



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

Regência legal:		
Lei Federal nº 14.133/2021 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 24.910/2023, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Repartição interessada e setor:		
PREFEITURA DE JEQUIÉ - BA		
Número de ordem:	Processo administrativo no:	
CONCORRÊNCIA	Nº 016/2026	201/2026
Finalidade da licitação/objeto:		
Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.		
Tipo de licitação:		UNIDADES SOLICITANTES:
Menor Preço	☐ () ☐ () ☒ (x)	Por item Por lote Global
Regime de execução:		Prazo de vigência do contrato
Empreitada por preço global.		12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Da referência de Tempo:		
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.		
Local, horário e local para esclarecimentos sobre este edital:		
LOCAL – LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Acessível no site: https://bnccompras.com/ DATA E HORÁRIO: Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 17/06/2026 (Horário de Brasília). Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 17/06/2026 (Horário de Brasília).		



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2026
TIPO - MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sra. Elvia Sampaio e Sampaio, sediado na Avenida Rio Branco, nº 1550 B, Joaquim Romão, Jequié-BA, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS DE SALAS E REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL VILMA BRITO SARMENTO, SITUADA NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE JEQUIÉ - BA**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Banco Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, como os elementos que o integram.

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco Nacional de Compras - BNC, no sítio <https://bnccompras.com>.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, denominado Agente de Contratação, o Sra. Priscila Moura Souza, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica <https://bnccompras.com>.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS DE SALAS E REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL VILMA BRITO SARMENTO, SITUADA NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE JEQUIÉ – BA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2. A licitação será realizada como critério de julgamento pelo menor preço global.



2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Compras - BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no Banco Nacional de Compras - BNC deverá ser feito junto a plataforma, no sítio <https://bnccompras.com> por meio de login e senha.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, CREA e/ou CAU, conforme a natureza das atividades a executar, e que:

3.1.1. apresentem **GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

3.1.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

3.1.2.1. será exigida, a inserção da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no momento da apresentação da proposta inicial na plataforma BNC, como requisito de admissibilidade da proposta, nos termos do art. 58 d lei 14.133/2021.

3.1.2.2. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.1.2.3. seguro-garantia;

3.1.2.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.1.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.



3.1.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.**

IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item acima, serão informados diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

3.15. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

3.1.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

3.1.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

3.1.8. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

3.1.9. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

3.1.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

3.1.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

3.1.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

3.1.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.



3.2. Estejam com Credenciamento regular no Banco Nacional de Compras – BNC <https://bnccompras.com>.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Global;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.



- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).**
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** **O procedimento seguirá de acordo com o modo de ABERTO-FECHADO.**
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada



somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do Decreto Municipal nº 24.909/2023.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9.3.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado/orçado pela Administração, o licitante vencedor deverá prestar garantia adicional, cumulativa à garantia prevista no item 3.1.1, no valor correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, como condição para a assinatura do contrato.

7.9.3.2. A garantia adicional poderá ser prestada na mesma modalidade escolhida para a garantia contratual ou em outra modalidade admitida no §1º do art. 96 da lei 14.133/2021, a critério do contratado, devendo observar as mesmas regras de vigência, complementação e liberação da garantia do contrato previstas nesta cláusula.

7.9.4. A não apresentação da garantia, nos prazos e condições estabelecidos, impedirá a assinatura do contrato, sujeitando o licitante vencedor às consequências previstas neste edital e na legislação aplicável, inclusive convocação dos demais licitantes, quando cabível.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada



pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1.1 é vedada a participação de empresa em consórcio, conforme justificativa no Termo de Referência no anexo I;

8.2.1.2 se permitida: regras de liderança, responsabilidade solidária, percentual mínimo de cada consorciada, vedação de consorciada em mais de um consórcio etc.;

8.2.1.3 justificativa técnica.



- 8.2.2** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.
- 8.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.7.1.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 0800 8080 115 ou pelo e-mail: secjequie@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.7.2.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.8.** A habilitação será verificada por meio do sistema Banco Nacional de Compras - BNC <https://bnccompras.com>.
- 8.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.9.** A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (VINTE E**



QUATRO HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no sistema Banco Nacional de Compras – BNC, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 24.909/2023.

8.10.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.4. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

8.11. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o



qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnccompras.com/> e, caso encontre dificuldade, pelo e-mail administracao@jequie.ba.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> e <https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque Caxias, S/N – Jequiezinho - Jequié, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Em caso de divergência: (I) para especificações técnicas e quantitativos, prevalecem PT/TR e planilhas; (II) para regras procedimentais, prevalece o edital.

13.1.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

13.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

13.1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

13.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.1.9. ANEXO IX - Estudo Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia.

JEQUIÉ-BA, 19 de maio de 2026.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.**

1.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção e adequação, nos termos do Artigo 6º, XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da Autoridade Competente.

1.4. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A educação constitui direito social fundamental, assegurado pela Constituição da República. Nos termos do art. 211, § 2º, da Constituição Federal, compete aos Municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Para que o Município de Jequié cumpra adequadamente esse dever constitucional e assegure um processo de ensino-aprendizagem com padrão mínimo de qualidade, a infraestrutura física das unidades escolares configura-se como elemento essencial, condicionante e inegociável.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade enfrentar a defasagem da infraestrutura da rede municipal de ensino, mediante a construção e a ampliação, destinada a substituir instalações atualmente inadequadas, subdimensionadas ou adaptadas, por um equipamento público moderno, definitivo e concebido especificamente para fins educacionais.

A implantação da Ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento alinha-se diretamente às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), contribuindo para a ampliação da oferta de vagas, a melhoria das condições pedagógicas e a elevação dos indicadores educacionais do Município.

A opção pela execução de edificação nova, conforme especificações constantes nos projetos executivos e na planilha orçamentária, fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e legais:

1. Eficiência e abordagem de ciclo de vida do objeto

Em consonância com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada prioriza o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida da edificação. A especificação de materiais de elevada durabilidade e baixa necessidade de manutenção — como pisos de alta resistência (marmorite/korodur), pergolado



metálico, esquadrias de vidro e bancadas em granito — contribui para a redução significativa dos custos futuros de manutenção corretiva e preventiva, assegurando maior economicidade ao erário.

2. Setorização funcional e condições de salubridade

O projeto arquitetônico foi concebido com base em princípios de organização espacial e eficiência funcional, promovendo a adequada segregação dos fluxos de alunos, docentes e equipe de apoio. Destaca-se a implantação de módulo específico para refeitório e cozinha, dimensionado em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Alimentação Escolar, assegurando padrões adequados de higiene, segurança alimentar e operacionalidade.

3. Segurança e adequação tecnológica

A edificação será dotada de infraestrutura compatível com padrões contemporâneos, incluindo ambientes climatizados, garantindo a integridade física dos usuários e a conformidade com as normas de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra configura-se como a única solução tecnicamente viável e juridicamente adequada para atendimento do interesse público. Não se trata de despesa ordinária, mas de investimento estruturante de longo prazo, com impactos diretos na qualidade da educação pública municipal.

A ampliação da unidade escolar proporcionará ao Município de Jequié um equipamento educacional moderno, seguro e funcional, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais, como o IDEB, e assegurando melhores condições de ensino, trabalho e convivência para toda a comunidade escolar.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 e **Decreto municipal nº 24.910 em 28 de dezembro de 2023.**

2.4. A contratação, via concorrência eletrônica, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a realização do serviço, que visa à consecução do interesse público.

3 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução observará integralmente o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro, ART/RRT, projetos complementares e critérios de medição constantes dos anexos, os quais prevalecem como documentos técnicos de referência da obra.



O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.571.090,39 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, noventa reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os proponentes devem apresentar orçamento que reflitam com precisão os custos envolvidos na execução do serviço, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Planilha de composição de custos unitários;
- Cronograma físico financeiro;
- Quadro de composição do BDI;
- Planilha de encargos sociais.

➤ **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

➤ **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

➤ **Capacidade profissional (pessoa física):** A licitante deverá apresentar profissional detentor de CAT compatível com as características e quantidades mínimas exigidas e comprovar sua disponibilidade. O vínculo formal (empregatício, societário ou prestação de serviços) deverá ser comprovado até a assinatura do contrato ou início da execução, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que com anuência prévia da Administração.

Da apresentação e formatação das certidões de acervo técnico (CAT): Visando conferir celeridade e precisão à análise técnica, conforme preconiza o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a documentação comprobatória da capacidade técnica deverá observar os seguintes requisitos específicos:

- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir a celeridade da análise. Caso o licitante envie em formato de



imagem não pesquisável, poderá ser convocado em diligência para saneamento, sob pena de desclassificação apenas em caso de ilegitimidade.

- **Relação de Acervo Técnico:** Com o objetivo de conferir celeridade e precisão à análise técnica, recomenda-se a apresentação, como instrumento auxiliar, de uma planilha ou documento declaratório denominado "RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO", compilando os dados das CATs apresentadas. Sugere-se que este documento contenha, de forma organizada, as seguintes informações:
 - a) **Identificação da CAT:** (Número da CAT e do Atestado vinculado);
 - b) **Discriminação do Serviço:** (Descrição do item executado, ex: Alvenaria, Concreto Armado, Estrutura Metálica);
 - c) **Localização no documento:** (Página ou item onde a informação se encontra na CAT/Atestado);
 - d) **Quantidade Total:** (Somatório do quantitativo executado daquele serviço específico constante no acervo apresentado).

Nota: Por tratar-se de documento auxiliar, a sua ausência ou a presença de erros de preenchimento **não ensejará a inabilitação** da licitante, devendo a análise da capacidade técnica basear-se no conteúdo das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados apresentados.

Nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a adequada capacidade técnico-operacional da contratada e mitigar riscos de inexecução contratual, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo (PMRTVS) os serviços relativos à ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, compreendendo as intervenções de adequação física, ampliação de ambientes e execução dos serviços previstos nos projetos executivos e na planilha orçamentária.

A fixação dos quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional observará rigorosamente o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado da contratação, considerando o horizonte de execução previsto para a obra.

Justificativa da Proporcionalidade:

A exigência de comprovação limitada a até 50% do quantitativo total revela-se tecnicamente adequada e juridicamente proporcional, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto contratual envolve serviços de engenharia de significativa complexidade e execução continuada.

Dessa forma, é imprescindível que a licitante comprove experiência prévia compatível, evidenciando capacidade operacional para mobilização de equipes, gestão de insumos, controle de cronograma físico-financeiro e condução simultânea de frentes de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.



Adicionalmente, tal exigência visa assegurar a continuidade das atividades escolares durante a execução da obra, minimizando impactos à comunidade escolar e evitando paralisações ou atrasos que possam comprometer o interesse público, a segurança dos usuários e a qualidade final da intervenção.

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade Mínima</i>
Alvenarias de Vedação e Estrutural	m ²	400,00
Massa Única / Emboço (Revestimentos Internos e Externos)	m ²	400,00
Execução de Piso de Concreto Usinado	m ²	320,00
Estrutura Metálica de Galpões em Pórticos	M ²	190,00
Telhamento com Telha Metálica Termoacústico	m ²	190,00
Piso Alta Resistência	m ²	220,00

A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado poderá ser exigida por ocasião da assinatura do contrato, admitindo-se contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional, ou outro meio juridicamente idôneo, dispensado o reconhecimento de firma.

A licitante deverá comprovar disponibilidade do responsável técnico indicado, vedada a apresentação de documento falso. A eventual indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante não implicará inabilitação automática, devendo a Administração avaliar a documentação e, na contratação, exigir ART e comprovação de disponibilidade.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.



4.2. Os serviços deverão ser prestados no horário comercial.

4.3. A execução do objeto observará a seguinte dinâmica: as medições serão realizadas conforme a efetiva execução dos serviços, e os pagamentos estarão condicionados ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, bem como ao atingimento de metas de resultado objetivamente quantificáveis e verificáveis. Fica vedada a remuneração baseada exclusivamente em preços unitários ou em quantitativos isolados de itens, sem prejuízo da utilização da planilha orçamentária como instrumento de referência e controle da execução contratual.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4.5 A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

4.5.1 A emissão da ordem de serviço fica condicionada à comprovação, quando aplicável, das licenças, autorizações, dispensas ou manifestações técnicas urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acessibilidade e demais aprovações necessárias à execução regular da obra.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar - ETP e abrange a **Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.**

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj. /Ativ:

1026 – CONSTRUÇÃO / REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

15001001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO



7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo total de execução é de **12 (doze) meses**, contados da Ordem de Serviço, conforme cronograma. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, suficiente para execução + recebimento + encerramento, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos no **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para fins de atendimento ao objeto da contratação, a futura contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a natureza, complexidade e vulto da contratação, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis à garantia da adequada execução contratual, nos termos dos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.1.1. A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada no presente certame, conforme justificativa constante da fase preparatória da contratação, considerando que o objeto possui natureza comum e execução operacional plenamente compatível com a atuação de empresa individual, não demandando grau elevado de complexidade técnica ou capacidade econômico-financeira que justifique a formação consorcial.

8.1.2. A vedação à participação em consórcio visa resguardar a eficiência administrativa, a celeridade processual, a efetividade da fiscalização contratual e a adequada gestão da execução do objeto, evitando dificuldades relacionadas à responsabilização das empresas consorciadas, sem ocasionar restrição indevida ao caráter competitivo do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº



5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

➤ **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- **Capacidade profissional (pessoa física):** A licitante deverá apresentar profissional detentor de CAT compatível com as características e quantidades mínimas exigidas e comprovar sua disponibilidade. O vínculo formal (empregatício, societário ou prestação de serviços) deverá ser comprovado até a assinatura do contrato ou início da execução, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que com anuência prévia da Administração.

Da apresentação e formatação das certidões de acervo técnico (CAT): Visando conferir celeridade e precisão à análise técnica, conforme preconiza o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a documentação comprobatória da capacidade técnica deverá observar os seguintes requisitos específicos:

- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir a celeridade da análise. Caso o licitante envie em formato de imagem não pesquisável, poderá ser convocado em diligência para saneamento, sob pena de desclassificação apenas em caso de ilegibilidade.
- **Relação de Acervo Técnico:** Com o objetivo de conferir celeridade e precisão à análise técnica, recomenda-se a apresentação, como instrumento auxiliar, de uma planilha ou documento declaratório denominado "RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO", compilando os dados das CATs apresentadas. Sugere-se que este documento contenha, de forma organizada, as seguintes informações:
 - e) **Identificação da CAT:** (Número da CAT e do Atestado vinculado);
 - f) **Discriminação do Serviço:** (Descrição do item executado, ex: Alvenaria, Concreto Armado, Estrutura Metálica);
 - g) **Localização no documento:** (Página ou item onde a informação se encontra na CAT/Atestado);
 - h) **Quantidade Total:** (Somatório do quantitativo executado daquele serviço específico constante no acervo apresentado).

Nota: Por tratar-se de documento auxiliar, a sua ausência ou a presença de erros de preenchimento **não ensejará a inabilitação** da licitante, devendo a análise da capacidade



técnica basear-se no conteúdo das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados apresentados.

Nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a adequada capacidade técnico-operacional da contratada e mitigar riscos de inexecução contratual, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo (PMRTVS) os serviços relativos à ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, compreendendo as intervenções de adequação física, ampliação de ambientes e execução dos serviços previstos nos projetos executivos e na planilha orçamentária.

A fixação dos quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional observará rigorosamente o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado da contratação, considerando o horizonte de execução previsto para a obra.

Justificativa da Proporcionalidade:

A exigência de comprovação limitada a até 50% do quantitativo total revela-se tecnicamente adequada e juridicamente proporcional, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto contratual envolve serviços de engenharia de significativa complexidade e execução continuada.

Dessa forma, é imprescindível que a licitante comprove experiência prévia compatível, evidenciando capacidade operacional para mobilização de equipes, gestão de insumos, controle de cronograma físico-financeiro e condução simultânea de frentes de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, tal exigência visa assegurar a continuidade das atividades escolares durante a execução da obra, minimizando impactos à comunidade escolar e evitando paralisações ou atrasos que possam comprometer o interesse público, a segurança dos usuários e a qualidade final da intervenção.

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade Mínima</i>
Alvenarias de Vedação e Estrutural	m ²	400,00
Massa Única / Emboço (Revestimentos Internos e Externos)	m ²	400,00
Execução de Piso de Concreto Usinado	m ²	320,00
Estrutura Metálica de Galpões em Pórticos	M ²	190,00
Telhamento com Telha Metálica Termoacústico	m ²	190,00
Piso Alta Resistência	m ²	220,00

A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado poderá ser exigida por ocasião da assinatura do contrato, admitindo-se contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura acompanhada



de anuência do profissional, ou outro meio juridicamente idôneo, dispensado o reconhecimento de firma.

A licitante deverá comprovar disponibilidade do responsável técnico indicado, vedada a apresentação de documento falso. A eventual indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante não implicará inabilitação automática, devendo a Administração avaliar a documentação e, na contratação, exigir ART e comprovação de disponibilidade.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Executar o objeto em conformidade com a proposta apresentada e legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas e indiretas resultantes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, e sempre observando as especificações dos materiais a serem fornecidos;
- Realizar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE dentro dos parâmetros estabelecidos, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e seguindo as recomendações reconhecidas pela boa técnica;
- Assumir as despesas resultantes de qualquer infração cometida por seus técnicos durante a execução do objeto, independentemente da natureza da infração;
- Realizar a entrega dos serviços solicitados pela CONTRATANTE de acordo com os padrões estabelecidos, em conformidade com as normas legais, regulamentares e as boas práticas técnicas aceitas;
- Atender às orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à fiscalização abrangente e irrestrita, fornecendo esclarecimentos solicitados e respondendo às reclamações apresentadas;
- Notificar o CONTRATANTE por escrito sobre qualquer situação urgente fora do comum e fornecer os esclarecimentos julgados necessários;
- A falta de conhecimento sobre o objeto licitado não será considerada como justificativa para reclamações futuras ou para evitar a execução do contrato;
- A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação do CONTRATANTE;
- Os serviços sejam prestados por profissional especializado, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade



pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento;

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que o profissional ou empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a elaboração até a entrega ao órgão contratante;
- Em caso de fornecimento de projeto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento deles.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

10 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Luana Santos Rocha, matrícula nº 135931**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será, **DANILO BRANDÃO MOTA, Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura, Decreto nº 23.973 em 21 de novembro de 2022, CREA/BA Nº 262121390-1**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.1 As medições e os pagamentos observarão marcos de entrega vinculados às etapas do cronograma físico-financeiro e ao cumprimento de metas de resultado quantificáveis e verificáveis, vedada a remuneração orientada por preços unitários ou por simples quantitativos de itens isolados, sem prejuízo da utilização da planilha orçamentária como referência de controle.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do edital e anexos, Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 12.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- 12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

12.4. A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização



e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias previstas no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, bem como no **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, especialmente no que dispõe sobre a responsabilidade do prestador de serviços quanto à qualidade, segurança e conformidade da prestação contratada.

14.1.1. Será exigida garantia contratual de 5% do valor inicial do contrato, a critério da contratada, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com apresentação no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura.

14.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer, de maneira objetiva, em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o direito de garantia, sendo o ônus a cargo do contratante.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles, constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial dependerá de autorização prévia da Administração, com indicação expressa da



parcela subcontratada, vedada a transferência da parcela principal e condicionada à comprovação da capacidade técnica da subcontratada quando se tratar de parcela para a qual tenha havido exigência de qualificação técnica.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de JEQUIÉ-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24.910.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

Decreto nº 23.973 em 21 de novembro de 2022

CREA/BA Nº 262121390-1

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.	UND	1		

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Jequié-BA, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

(Processo Administrativo nº 201 de 2026)

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2026

O **Município de JEQUIÉ-BA**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de JEQUIÉ-BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no DOM de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX** (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2026** e Processo Administrativo nº 201/2026, Tipo **Menor Preço**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA**. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2026**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.



1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital da Licitação;
- c) Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de JEQUIÉ - BA.

3.1.1. O prazo total de execução é de **12 (doze) meses**, contados da OS, conforme cronograma. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, suficiente para execução + recebimento + encerramento, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos no **artigo 107 da Lei 14.133/2021**.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha **permanecem como referência** para (I) adequações indispensáveis do cronograma e (II) balizamento de **aditamentos excepcionais**, nos termos do art. 56, §5º, sem prejuízo do regime de empreitada por preço global.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



- 4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.20. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;
- 4.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.24. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo



acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.32. A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

4.1.33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



6.1. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial dependerá de autorização prévia da Administração, com indicação expressa da parcela subcontratada, vedada a transferência da parcela principal e condicionada à comprovação da capacidade técnica da subcontratada quando se tratar de parcela para a qual tenha havido exigência de qualificação técnica;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX



8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% **(cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente a ser indicada pela Secretaria da Fazenda, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prazo este que não se confunde com o prazo de execução da obra, que deverá ser observado no cronograma-físico financeiro que fora anexado ao processo.

10.1.1.A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor



respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas



todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados **após o interregno mínimo de 12 (doze) meses**, contados da data-base do orçamento estimado, pelo índice SINAPI/INCC ou índice setorial tecnicamente justificado ou por fórmula paramétrica constante do anexo observado o art. 92, §3º, da lei 14.133/2021. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará os arts. 124–126, quando presentes os pressupostos legais.

13.1.2. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado;

13.1.3. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.1.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jequié, na dotação abaixo discriminada:

Proj./Ativ:

1026 – CONSTRUÇÃO / REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL



Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

15001001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.



15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.17.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do



valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2 – Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 – Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



17.2.2 - Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

17.2.3 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 – A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:

- a) Natureza e gravidade da infração cometida;
- b) Peculiaridades do caso concreto;
- c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Danos que dela provierem para o contratante;
- e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;

17.6 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



- 18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 18.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 18.11. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.12. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 18.13. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 18.14. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 18.15. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 18.16. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.17. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 18.18. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.19. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.20. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.21. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



18.22. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

18.23. devolução da garantia;

18.24. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

18.25. pagamento do custo da desmobilização.

18.26. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

18.27. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.28. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

18.29. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

18.30. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.31. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

20.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.



21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 20XX.

XXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 201/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA
DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°), sediada no
(a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, marcado para às **09:30** horas do dia **17/06/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO FALSA LEVERÁ A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

**Estudo Técnico, Matriz de Risco, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-
Financeiro
e Projetos de Engenharia.**

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) instituiu o planejamento como princípio fundamental e eixo central das contratações públicas (Art. 5º). Sob esta égide, a fase preparatória ganha status de protagonismo, exigindo da Administração Pública a demonstração clara do interesse público, da viabilidade técnica e da viabilidade econômica antes de qualquer desembolso financeiro.

Neste cenário, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso I, e art. 20 da referida Lei. O documento materializa a análise pormenorizada para a consecução de uma demanda estratégica da gestão municipal: Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.

Trata-se de uma obra de engenharia civil de grande relevância social, cujo projeto arquitetônico e executivo prevê uma infraestrutura modular, englobando, Módulos de Salas de Aula, Refeitório e Cozinha padronizados. A execução contemplará desde a fundação até os acabamentos de alto padrão.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A educação constitui direito social fundamental, assegurado pela Constituição da República. Nos termos do art. 211, § 2º, da Constituição Federal, compete aos Municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Para que o Município de Jequié cumpra adequadamente esse dever constitucional e assegure um processo de ensino-aprendizagem com padrão mínimo de qualidade, a infraestrutura física das unidades escolares configura-se como elemento essencial, condicionante e inegociável.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade enfrentar a defasagem da infraestrutura da rede municipal de ensino, mediante a construção e a ampliação, destinada a substituir instalações atualmente inadequadas, subdimensionadas ou adaptadas, por um equipamento público moderno, definitivo e concebido especificamente para fins educacionais.

A implantação da Ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmento alinha-se diretamente às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), contribuindo para a ampliação da oferta de vagas, a melhoria das condições pedagógicas e a elevação dos indicadores educacionais do Município.

A opção pela execução de edificação nova, conforme especificações constantes nos projetos executivos e na planilha orçamentária, fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e legais:

1. Eficiência e abordagem de ciclo de vida do objeto

Em consonância com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada prioriza o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida da edificação. A especificação de materiais de elevada durabilidade e baixa necessidade de manutenção — como pisos de alta resistência (marmorite/korodur), pergolado metálico, esquadrias de vidro e bancadas em granito — contribui para a redução significativa dos custos futuros de manutenção corretiva e preventiva, assegurando maior economicidade ao erário.

2. Setorização funcional e condições de salubridade

O projeto arquitetônico foi concebido com base em princípios de organização espacial e eficiência funcional, promovendo a adequada segregação dos fluxos de alunos, docentes e equipe de apoio. Destaca-se a implantação de módulo específico para refeitório e cozinha, dimensionado em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Alimentação Escolar, assegurando padrões adequados de higiene, segurança alimentar e operacionalidade.

3. Segurança e adequação tecnológica

A edificação será dotada de infraestrutura compatível com padrões contemporâneos, incluindo ambientes climatizados, garantindo a integridade física dos usuários e a conformidade com as normas de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra configura-se como a única solução tecnicamente viável e juridicamente adequada para atendimento do interesse público. Não se trata de despesa ordinária, mas de investimento estruturante de longo prazo, com impactos diretos na qualidade da educação pública municipal.

A ampliação da unidade escolar proporcionará ao Município de Jequié um equipamento educacional moderno, seguro e funcional, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais, como o IDEB, e assegurando melhores condições de ensino, trabalho e convivência para toda a comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de sua necessidade superveniente, mas será encaminhada para inclusão após a devida autorização da autoridade competente, conforme determina o art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto requer a contratação de empresa especializada em obras civis, com capacidade técnica e operacional comprovada para executar os serviços conforme projeto e normas vigentes.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- **Capacidade profissional (pessoa física):** A licitante deverá apresentar profissional detentor de CAT compatível com as características e quantidades mínimas exigidas e comprovar sua disponibilidade. O vínculo formal (empregatício, societário ou prestação de serviços) deverá ser comprovado até a assinatura do contrato ou início da execução, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que com anuência prévia da Administração.

Da apresentação e formatação das certidões de acervo técnico (CAT): Visando conferir celeridade e precisão à análise técnica, conforme preconiza o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a documentação comprobatória da capacidade técnica deverá observar os seguintes requisitos específicos:

- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir a celeridade da análise. Caso o licitante envie em formato de imagem não pesquisável, poderá ser convocado em diligência para saneamento, sob pena de desclassificação apenas em caso de ilegitimidade.
- **Relação de Acervo Técnico:** Com o objetivo de conferir celeridade e precisão à análise técnica, recomenda-se a apresentação, como instrumento auxiliar, de uma planilha ou documento declaratório denominado "RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO", compilando os dados das CATs apresentadas. Sugere-se que este documento contenha, de forma organizada, as seguintes informações:
 - a) **Identificação da CAT:** (Número da CAT e do Atestado vinculado);
 - b) **Discriminação do Serviço:** (Descrição do item executado, ex: Alvenaria, Concreto Armado, Estrutura Metálica);

- c) **Localização no documento:** (Página ou item onde a informação se encontra na CAT/Atestado);
- d) **Quantidade Total:** (Somatório do quantitativo executado daquele serviço específico constante no acervo apresentado).

Nota: Por tratar-se de documento auxiliar, a sua ausência ou a presença de erros de preenchimento **não ensejará a inabilitação** da licitante, devendo a análise da capacidade técnica basear-se no conteúdo das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados apresentados.

Nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a adequada capacidade técnico-operacional da contratada e mitigar riscos de inexecução contratual, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo (PMRTVS) os serviços relativos à ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento, compreendendo as intervenções de adequação física, ampliação de ambientes e execução dos serviços previstos nos projetos executivos e na planilha orçamentária.

A fixação dos quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional observará rigorosamente o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado da contratação, considerando o horizonte de execução previsto para a obra.

Justificativa da Proporcionalidade:

A exigência de comprovação limitada a até 50% do quantitativo total revela-se tecnicamente adequada e juridicamente proporcional, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto contratual envolve serviços de engenharia de significativa complexidade e execução continuada.

Dessa forma, é imprescindível que a licitante comprove experiência prévia compatível, evidenciando capacidade operacional para mobilização de equipes, gestão de insumos, controle de cronograma físico-financeiro e condução simultânea de frentes de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, tal exigência visa assegurar a continuidade das atividades escolares durante a execução da obra, minimizando impactos à comunidade escolar e evitando paralisações ou atrasos que possam comprometer o interesse público, a segurança dos usuários e a qualidade final da intervenção.

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade Mínima</i>
Alvenarias de Vedação e Estrutural	m ²	400,00
Massa Única / Emboço (Revestimentos Internos e Externos)	m ²	400,00
Execução de Piso de Concreto Usinado	m ²	320,00
Estrutura Metálica de Galpões em Pórticos	M ²	190,00

Telhamento com Telha Metálica Termoacústico	m ²	190,00
Piso Alta Resistência	m ²	220,00

A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado poderá ser exigida por ocasião da assinatura do contrato, admitindo-se contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional, ou outro meio juridicamente idôneo, dispensado o reconhecimento de firma.

A licitante deverá comprovar disponibilidade do responsável técnico indicado, vedada a apresentação de documento falso. A eventual indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante não implicará inabilitação automática, devendo a Administração avaliar a documentação e, na contratação, exigir ART e comprovação de disponibilidade.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos quantitativos e a estimativa fidedigna do valor da contratação constituem pressupostos essenciais para a garantia da economicidade, da eficiência do gasto público e da prevenção de sobrepreço e superfaturamento.

5.1. Estimativa das Quantidades:

No caso da presente obra, a metodologia adotada observou rigorosamente os princípios da engenharia de custos, com base em critérios técnicos consolidados e amplamente reconhecidos pela Administração Pública, assegurando a confiabilidade das composições orçamentárias e a adequada formação do preço de referência.

Para tanto, foram considerados os seguintes parâmetros metodológicos:

Levantamento detalhado dos quantitativos a partir dos projetos executivos, assegurando compatibilidade entre as disciplinas técnicas (arquitetura, estrutura e instalações);

Utilização de composições de custos unitários fundamentadas em bases referenciais oficiais, garantindo aderência aos preços praticados no mercado;

Adoção de insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com as condições locais de execução;

Aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) estruturado conforme diretrizes dos órgãos de controle, contemplando tributos, riscos, administração central e lucro;

Verificação da consistência global do orçamento por meio de análise crítica dos custos e comparação com empreendimento similares.

5.2. Estimativa do Valor (Previsão Orçamentária):

O orçamento base foi elaborado em conformidade com o Decreto Federal nº 7.983/2013 e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os custos unitários foram obtidos prioritariamente através de tabelas oficiais de referência, assegurando a justa remuneração de mercado e o atendimento aos pisos salariais das categorias profissionais envolvidas.

- **Data-Base de Referência:** dezembro de 2025 (12/2025).
- **Fontes de Consulta:** SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Localidade Salvador/BA), ORSE (Sergipe), SEINFRA
- **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):** Foi aplicada a taxa de **20,50%**, calculada conforme acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) para obras de edificação, cobrindo despesas administrativas, riscos, seguros, tributos e o lucro da contratada.

Diante do exposto, o **Valor Total Estimado** para a contratação é de: **R\$ 1.571.090,39 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, noventa reais e trinta e nove centavos)**. Este montante engloba a totalidade dos custos diretos e indiretos para a entrega da Ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento em perfeitas condições de uso e funcionamento.

5.3. Estimativa do Prazo de Execução:

Considerando a complexidade técnica da obra — que abrange a execução de fundações, estruturas em concreto armado e metálica, sistemas de vedação, instalações prediais de maior complexidade e serviços de acabamento —, bem como as condicionantes logísticas inerentes ao abastecimento do canteiro de obras em área urbana no Município de Jequié, estabelece-se o prazo estimado de execução em **12 (doze) meses**.

O referido prazo foi dimensionado com base no **Cronograma Físico-Financeiro** preliminar, elaborado a partir da sequência lógica e da interdependência das etapas construtivas, assegurando compatibilidade entre a execução física dos serviços e a capacidade de desembolso da Administração Pública.

Adicionalmente, o prazo proposto considera as exigências técnicas indispensáveis à adequada execução da obra, tais como os períodos mínimos de cura dos elementos estruturais em concreto, a realização de testes, comissionamentos e validações dos sistemas prediais, bem como a necessidade de evitar sobreposição inadequada de atividades que possa comprometer a qualidade, a segurança e o desempenho final da edificação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de avaliar as alternativas técnicas disponíveis, verificar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto na região e assegurar que a futura contratação observe os princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade.

A análise foi conduzida com base em critérios técnicos e operacionais, considerando as características do objeto, as condições locais de execução e a dinâmica do setor da construção civil, especialmente no âmbito regional

6.1. Viabilidade Técnica e Metodológica:

Para a execução da obra, optou-se pela adoção do sistema construtivo convencional, composto por estrutura em concreto armado moldado in loco, vedações em alvenaria e cobertura em estrutura metálica. Tal escolha fundamenta-se em aspectos técnicos, econômicos e operacionais, sendo esta a solução amplamente predominante no mercado da construção civil regional.

A adoção desse sistema apresenta as seguintes vantagens:

Ampla competitividade: A metodologia construtiva adotada é de domínio consolidado pelas empresas de engenharia, inexistindo barreiras tecnológicas que possam restringir a participação de licitantes, o que favorece a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021;

Facilidade de manutenção: A utilização de materiais e técnicas construtivas padronizadas permite maior facilidade na execução de manutenções futuras, tanto corretivas quanto preventivas, reduzindo a dependência de fornecedores especializados ou exclusivos e contribuindo para a economicidade ao longo do ciclo de vida da edificação;

Adequação às condições locais: A solução adotada é plenamente compatível com a cadeia de suprimentos e com a disponibilidade de mão de obra qualificada no Município de Jequié e região, reduzindo riscos de desabastecimento, atrasos na execução e elevação de custos.

6.2. Parametrização de Custos:

A estimativa de preços que fundamenta o valor da contratação foi elaborada em estrita consonância com a legislação vigente, utilizando-se de bancos de dados e sistemas oficiais de referência de custos, conforme determina o Decreto Federal nº 7.983/2013 e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa metodologia assegura que o orçamento base reflita os preços de mercado praticados na Administração Pública, garantindo a exequibilidade da obra e evitando tanto o sobrepreço quanto a subestimação de custos.

6.3. Disponibilidade de Mercado:

O estudo identificou que o setor de construção civil na região apresenta um número significativo de empresas com capacidade técnica e operacional para executar obras do porte da Ampliação da Escola Vilma Brito Sarmiento. A modelagem da contratação, portanto, favorece a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

7.1. Setorização e Módulos Construtivos:

A solução de engenharia adotada contempla a implantação de um conjunto arquitetônico composto por módulos funcionais distintos, integrados entre si, concebidos para atender de forma eficiente às demandas pedagógicas, administrativas, operacionais e de convivência da unidade escolar.

- **Módulo Pedagógico (Salas de Aula):** Edificação principal destinada às atividades de ensino, composta por salas de aula dimensionadas em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, garantindo condições adequadas de conforto térmico, iluminação natural e ventilação. A solução construtiva prioriza a durabilidade e a baixa necessidade de manutenção, especialmente no que se refere às fachadas. Os ambientes internos serão dotados de pisos de alta resistência, apropriados ao tráfego intenso de alunos, assegurando desempenho e longevidade.
- **Módulo de Serviços (Refeitório e Cozinha):** Área projetada para atender aos rigorosos padrões de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as diretrizes do

Programa Nacional de Alimentação Escolar e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O módulo compreende cozinha industrial, despensa, áreas de triagem, preparo e higienização, além de instalações específicas de gás combustível (GLP) e sistemas hidrossanitários adequados. O refeitório será dimensionado para proporcionar conforto, ventilação e funcionalidade, podendo também ser utilizado como espaço de convivência.

7.2. Infraestrutura e Instalações Prediais:

Para assegurar o pleno funcionamento da unidade escolar e a adequada operação de suas atividades, a solução de engenharia contempla a implantação de sistemas de utilidades dimensionados conforme as demandas do empreendimento, observando critérios de eficiência, segurança e durabilidade.

- **Elétrica e Energia:** A edificação será dotada de sistema elétrico dimensionado para atender integralmente às cargas previstas, incluindo ambientes climatizados, equipamentos administrativos e pedagógicos. A iluminação interna e externa será projetada com base em soluções de alta eficiência energética, garantindo níveis adequados de iluminância, conforto visual e redução do consumo energético.
- **Hidrossanitária:** O sistema de abastecimento de água potável contará com reservatório independente para o refeitório, com capacidade estimada de 6.000 litros, assegurando autonomia operacional e regularidade no fornecimento. O sistema hidrossanitário incluirá redes de distribuição de água fria, coleta e condução de esgoto sanitário, além de sistema de drenagem pluvial devidamente dimensionado conforme a área de contribuição das coberturas e superfícies impermeáveis, garantindo o adequado escoamento das águas e a prevenção de alagamentos.

7.3. Urbanização e Acessibilidade:

A solução de engenharia proposta contempla a integração dos módulos funcionais por meio de áreas de circulação externa devidamente pavimentadas e urbanizadas, incluindo elementos de paisagismo, de modo a garantir fluidez, segurança e conforto no deslocamento dos usuários entre os blocos da unidade escolar.

Dessa forma, conclui-se que a solução global proposta, a ser executada sob o regime de empreitada, conforme definido no instrumento convocatório, apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a entrega de um equipamento escolar durável, seguro, acessível e plenamente funcional ao Município de Jequié, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade. Todavia, o § 2º do art. 40 e o inciso II do art. 47 admitem, de forma motivada, a adoção de solução diversa, quando o parcelamento se revelar técnica ou economicamente inviável.

No caso da Ampliação da Escola Vilma Brito Sarmento, a adoção do regime de contratação por **lote único (empregada por preço global)** configura-se como medida tecnicamente necessária e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Interdependência sistêmica das etapas construtivas

A execução de obras de edificação caracteriza-se por elevada complexidade técnica, sendo composta por etapas sucessivas e interdependentes. Serviços como instalações elétricas e hidrossanitárias, por exemplo, devem ser executados de forma integrada à alvenaria e às estruturas, exigindo compatibilização contínua entre as disciplinas técnicas.

O parcelamento do objeto implicaria a contratação de múltiplas empresas para etapas distintas, o que potencializaria riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, descontinuidade de serviços e atrasos em cadeia, além de dificultar a adequada coordenação da obra e a atribuição de responsabilidades.

2. Economia de escala e otimização de custos indiretos

A contratação por lote único evita a multiplicidade de custos indiretos que seriam inerentes ao fracionamento da execução, tais como mobilizações repetidas de canteiro, duplicidade de equipes administrativas e operacionais, além de custos adicionais de supervisão e logística.

A centralização da execução em uma única contratada permite maior eficiência na gestão dos recursos, otimização do BDI e, conseqüentemente, redução do custo global da obra, em benefício do erário.

3. Centralização da responsabilidade técnica e garantia

A execução integral do objeto por uma única empresa assegura a concentração da responsabilidade técnica, inclusive no que se refere à garantia legal da obra. Tal medida simplifica a atuação fiscalizatória do Município e evita conflitos entre diferentes contratadas em caso de ocorrência de patologias construtivas, vícios ou falhas de execução.

Além disso, a centralização da responsabilidade favorece a efetividade das garantias contratuais, assegurando maior segurança jurídica à Administração.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto constitui medida plenamente justificada sob os aspectos técnico e econômico, sendo imprescindível para assegurar a coesão da solução de engenharia, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a responsabilização integral pela execução da obra.

Assim, a licitação será realizada em lote único, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em engenharia civil para Ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento localizada no Bairro Água branca, no Município de Jequié/BA, tem por objetivo promover a qualificação da infraestrutura da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a elevação do padrão de qualidade da educação ofertada aos estudantes.

Com a execução das intervenções previstas, espera-se a ampliação da capacidade de atendimento e a melhoria das condições físicas dos ambientes escolares, proporcionando espaços adequados, salubres e tecnicamente estruturados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, superando a utilização de áreas improvisadas ou inadequadas.

Especificamente, a nova infraestrutura possibilitará:

- **Integração e Acolhimento:** A implantação de espaços de convivência e áreas de recepção adequadas contribuirá para o fortalecimento do vínculo entre a escola, os estudantes, suas famílias e a comunidade local, promovendo ambiente institucional mais acolhedor e inclusivo.
- **Valorização Profissional:** A melhoria das condições físicas de trabalho favorecerá a atuação da equipe pedagógica e multiprofissional, estimulando práticas interdisciplinares, maior eficiência na gestão escolar e melhores resultados educacionais.

Além dos benefícios diretos na área educacional, a execução da obra gerará impactos socioeconômicos positivos, com a criação de empregos diretos e indiretos durante sua realização, bem como o estímulo à economia local, especialmente nos setores da construção civil e de serviços correlatos.

A conclusão da intervenção configura-se, portanto, como investimento estratégico na política pública educacional do Município de Jequié, reforçando o compromisso da Administração com a inclusão, a equidade e o desenvolvimento social. A ampliação da unidade escolar transcende a execução de obra pública, consolidando-se como instrumento de promoção da cidadania, da dignidade e do respeito à diversidade no âmbito da comunidade atendida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente contratação tem por objetivo entregar à sociedade um equipamento público durável, eficiente e alinhado às melhores práticas de engenharia e gestão pública. Os resultados esperados com a materialização da Ampliação da Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento extrapolam a dimensão física da obra, alcançando impactos educacionais, operacionais e sociais mensuráveis.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados esperados:

- **Resultados Educacionais:** Ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino e melhoria significativa das condições do ambiente de ensino-aprendizagem, fator determinante para a elevação dos indicadores educacionais, a exemplo do IDEB, bem como para a redução dos índices de evasão escolar.
- **Resultados Operacionais:** Redução expressiva dos custos de manutenção corretiva atualmente suportados pela Secretaria Municipal de Educação, em razão da adoção de soluções construtivas com materiais de alta durabilidade e desempenho, tais como revestimentos cerâmicos, pisos de alta resistência e coberturas com telhas termoacústicas, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Eficiência Energética:** Otimização do consumo de energia elétrica mediante a utilização de sistemas de iluminação em LED e o aproveitamento de iluminação natural, por meio de soluções arquitetônicas adequadas, resultando na redução das despesas correntes do Município e maior sustentabilidade do empreendimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se como contratação correlata, de caráter complementar e necessária à plena operacionalização da unidade escolar, a futura aquisição de mobiliário escolar (carteiras, mesas, armários) e de equipamentos de informática e eletrônicos, indispensáveis ao funcionamento adequado das atividades pedagógicas e administrativas.

Ressalta-se que tais contratações possuem natureza distinta da obra civil ora proposta, não configurando condição para o seu início ou continuidade, razão pela qual não interferem no cronograma de execução da obra. Todavia, sua adequada programação é essencial para assegurar o pleno funcionamento da unidade após a conclusão dos serviços de engenharia.

Nesse sentido, recomenda-se que as referidas aquisições sejam planejadas e conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação de forma integrada ao cronograma físico-financeiro da obra, especialmente durante sua fase final, de modo a possibilitar a instalação dos equipamentos e mobiliários antes da entrega provisória.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra implicará a geração de impactos ambientais temporários, inerentes às atividades construtivas, os quais são considerados controláveis e mitigáveis mediante a adoção de boas práticas de engenharia e gestão ambiental.

Nesse contexto, destacam-se os principais impactos e respectivas medidas mitigadoras:

- **Resíduos Sólidos:** Haverá geração de resíduos provenientes de atividades como demolição, alvenaria e concretagem.

Mitigação: Implementação de sistema de gerenciamento de resíduos no canteiro de obras, com triagem, acondicionamento adequado e destinação final ambientalmente correta, priorizando o encaminhamento para áreas licenciadas de reciclagem ou disposição final, sendo expressamente vedado o descarte em áreas de preservação permanente, vias públicas ou locais não autorizados.

- **Poluição Sonora e do Ar:** As atividades de obra poderão gerar ruídos e emissão de poeira, especialmente durante etapas de movimentação de terra e execução de serviços com equipamentos mecânicos.

Mitigação: Instalação de tapumes e barreiras físicas, realização de umectação periódica do solo em períodos secos, manutenção preventiva de equipamentos e observância dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação municipal, em especial no Código de Posturas local.

- **Sustentabilidade na Edificação:** O projeto prevê impactos positivos a longo prazo, como o uso de lâmpadas LED (menor consumo e ausência de metais pesados) e áreas permeáveis no paisagismo para auxiliar na drenagem urbana.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados, nas justificativas apresentadas e na adequação orçamentária demonstrada, declaramos que a contratação é **TECNICAMENTE VIÁVEL e ECONOMICAMENTE VANTAJOSA**.

A solução de engenharia proposta (construção em concreto armado e estrutura metálica) atende plenamente à necessidade pública de expansão e qualificação da rede escolar de Jequié, estando alinhada ao planejamento estratégico do Município e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

Decreto nº 23.973



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CREA/BA Nº 262121390-1

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Prob.	Impacto	Alocação	Tratamento / mitigação	Efeito em prazo/preço
1	Inconsistência, omissão ou incompatibilidade no projeto básico/executivo, memoriais ou planilhas	Projetos não compatibilizados; ausência de detalhes construtivos; divergência entre desenhos, memorial, orçamento e cronograma	Aditivos, paralisações, retrabalho, disputa sobre escopo e responsabilidade técnica	Média	Alto	Administração, salvo alteração proposta pela contratada	Revisão e compatibilização integral antes da ordem de serviço; conferência de ART/RRT; reunião inicial de compatibilização; emissão de RFI/ordem de serviço formal para sanar dúvidas	Gera reequilíbrio/prorrogação quando comprovada omissão da Administração e impacto no caminho crítico; não gera se decorrente de erro executivo da contratada
2	Quantitativos subestimados ou superestimados em regime de empreitada por preço global	Levantamento deficiente; planilha sem memória de cálculo; divergência entre quantitativos e projeto	Risco de sobrepreço, pagamento indevido, alteração contratual ou discussão sobre serviços não previstos	Média	Alto	Administração para erro relevante de projeto/orçamento; contratada para variações ordinárias previsíveis	Anexar memórias de cálculo; definir que medição seguirá marcos de entrega; compatibilizar cronograma com metas físicas; registrar alterações formalmente	Variações ordinárias absorvidas no preço global; erro relevante de projeto ou alteração de escopo admite aditivo e reequilíbrio
3	Medição inadequada por preços unitários em contrato por preço global	Cronograma sem marcos claros; fiscalização baseada em itens isolados da planilha	Glosas, pagamentos irregulares e afronta ao art. 46, §9º, da Lei 14.133/2021	Média	Alto	Administração e contratada	Inserir critérios de medição por etapas/marcos: mobilização, fundações, estrutura, cobertura, instalações, revestimentos/acabamentos, testes e entrega; vincular medição a aceite técnico	Sem reequilíbrio por simples oscilação de quantitativos; pagamento condicionado ao cumprimento do marco e conformidade técnica
4	Não obtenção ou atraso em licenças, autorizações, dispensas ou aprovações necessárias	Falta de manifestação urbanística, ambiental, sanitária, acessibilidade, concessionárias ou órgão de educação	Atraso na ordem de serviço, paralisação, multa ou impossibilidade de execução	Média	Alto	Administração para licenças/autorizações sob sua responsabilidade; contratada para licenças operacionais de canteiro e execução	Condicionar ordem de serviço às autorizações essenciais; listar licenças aplicáveis; exigir da contratada licenças operacionais, quando cabíveis	Prorrogação e reequilíbrio se o atraso for imputável à Administração e afetar o cronograma; sem reequilíbrio para obrigações operacionais da contratada
5	Atraso na emissão da ordem de serviço	Pendência documental da Administração, disponibilidade da área, liberação de recursos ou compatibilização de calendário escolar	Postergamento do início da obra e impacto no prazo contratual	Média	Médio	Administração, salvo pendência documental da contratada	Prever prazo máximo para emissão da ordem de serviço após assinatura; check-list de documentos prévios; plano de mobilização	Prorrogação automática do início da execução se atraso for da Administração; sem acréscimo de preço salvo custos comprovados e inevitáveis
6	Interferência com o funcionamento da escola	Execução em ambiente escolar ativo; circulação de alunos; necessidade de isolamento e segurança	Atrasos, restrição de horários, risco de acidentes e interrupção das atividades escolares	Alta	Alto	Compartilhado: Administração organiza acesso/calendário; contratada executa plano de segurança e isolamento	Plano de ataque por fases; tapumes, sinalização, isolamento, rotas seguras; trabalho em horários compatíveis; reuniões com direção escolar	Restrições informadas no edital integram o preço; alterações supervenientes relevantes podem ensejar ajuste de prazo
7	Condições imprevistas de solo, subsolo, drenagem ou interferências enterradas	Sondagem/levantamento insuficiente; existência de redes não mapeadas; lençol freático; resíduos ou fundações antigas	Necessidade de solução técnica diversa, aditivo, paralisação e recomposição de prazo	Média	Alto	Administração para condições não informadas e imprevisíveis; contratada para verificação ordinária e técnicas executivas	Realizar/confirmar sondagem e levantamento de interferências; prever procedimento de comunicação imediata e aprovação técnica	Evento extraordinário comprovado admite reequilíbrio e prazo; falha de execução ou negligência não gera recomposição

8	Variação ordinária de preços de materiais, insumos e mão de obra	Oscilações normais de mercado dentro do período contratual	Aumento de custos da contratada	Média	Médio	Contratada até o limite da álea ordinária; Administração nos eventos extraordinários reconhecidos	Cláusula de reajuste anual pela data-base do orçamento; previsão de revisão apenas por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis	Reajuste apenas após 12 meses da data-base; revisão condicionada à prova do nexo causal e impacto efetivo
9	Índice de reajuste inadequado ao perfil da obra	Uso de índice geral sem aderência aos custos da construção civil	Desequilíbrio, pleitos de revisão e judicialização	Média	Médio	Administração	Adotar índice setorial ou fórmula paramétrica justificada; explicitar data-base do orçamento e fonte dos custos	Reajuste conforme cláusula contratual; índice inadequado pode fundamentar revisão se gerar distorção comprovada
10	Atraso de pagamento pela Administração	Fluxo financeiro insuficiente, trâmite de medição/pagamento lento ou falhas documentais	Desequilíbrio, paralisação, incidência de encargos e risco de rescisão	Média	Alto	Administração, salvo documentação irregular da contratada	Definir fluxo de medição, aceite, liquidação e pagamento; prever prazo certo e documentos necessários; priorizar medições regulares	Atraso imputável à Administração gera encargos e pode justificar prorrogação/suspensão conforme lei e contrato
11	Inadimplemento trabalhista, previdenciário ou fiscal da contratada	Gestão deficiente de pessoal, encargos, subcontratos e folha de pagamento	Responsabilização subsidiária, retenções, paralisação e litígios	Média	Alto	Contratada	Exigir regularidade durante execução; retenções legais; fiscalização administrativa; comprovação de encargos quando cabível	Não gera reequilíbrio; pode gerar sanções, retenção e rescisão
12	Ausência ou atraso no CNO, ART/RRT, diário de obra/livro de ordem e documentos de mobilização	Contratada não providencia registros após assinatura; Administração não condiciona ordem de serviço	Irregularidade previdenciária e técnica, insegurança na fiscalização e risco de glosa	Média	Alto	Contratada, com controle da Administração	Exigir CNO, ART/RRT de execução, indicação de responsável técnico, plano de mobilização e diário de obra antes da ordem de serviço ou em prazo inicial definido	Sem reequilíbrio; atraso por culpa da contratada não prorroga prazo e pode ensejar sanção
13	Acidentes de trabalho, danos a alunos/servidores/terceiros ou ao patrimônio público	Canteiro sem isolamento; ausência de EPIs/EPCs; falhas de segurança e sinalização	Responsabilização civil, administrativa e paralisação	Média	Alto	Contratada quanto ao canteiro e execução; Administração quanto à gestão do ambiente escolar e autorizações	Plano de segurança; ART/RRT; cumprimento das NRs; isolamento da área; seguro/garantia quando aplicável; comunicação de incidentes	Custos de prevenção integram o preço; acidentes por culpa da contratada não geram reequilíbrio
14	Chuvas intensas ou eventos climáticos ordinários	Sazonalidade regional e planejamento inadequado do cronograma	Atrasos em fundações, concretagem, cobertura e acabamentos	Média	Médio	Contratada para chuvas ordinárias; Administração/compartilhado para eventos excepcionais reconhecidos	Cronograma considerando sazonalidade; proteção de materiais; plano de contingência; registro diário das condições climáticas	Eventos ordinários não geram reequilíbrio; eventos excepcionais comprovados podem gerar prazo e, se cabível, recomposição
15	Caso fortuito, força maior, calamidade, interdição por autoridade ou eventos de segurança pública	Eventos externos imprevisíveis e inevitáveis	Paralisação total ou parcial e custos extraordinários	Baixa	Alto	Compartilhado / extraordinário	Procedimento de comunicação imediata; registro documental; plano de retomada; avaliação de impacto no caminho crítico	Admite prorrogação e eventual reequilíbrio quando comprovado nexo causal e impacto econômico
16	Subcontratação indevida ou sem autorização	Contratada repassa partes relevantes sem anuência; ausência de controle da capacidade técnica	Perda de controle técnico, inadimplemento e responsabilização	Média	Médio	Contratada	Definir limites e parcelas subcontratáveis; exigir autorização prévia; manter responsabilidade integral da contratada; vedar subcontratação das parcelas essenciais sem justificativa	Não gera reequilíbrio; infração pode gerar sanções e rescisão
17	Material ou equipamento em desconformidade com especificações	Compra de insumos inferiores; falha no controle tecnológico; ausência de ensaios	Rejeição de serviços, retrabalho, atraso e perda de qualidade	Média	Alto	Contratada	Exigir certificados, notas, ensaios, laudos e aprovação de amostras quando previsto; fiscalização técnica; rejeição imediata de materiais inadequados	Custos de substituição e retrabalho da contratada; sem reequilíbrio
18	Falhas de execução, vícios construtivos ou não atendimento a normas técnicas	Mão de obra inadequada, supervisão deficiente, descumprimento do projeto e ABNT/NBR	Retrabalho, garantia quinquenal, sanções e risco à segurança da edificação	Média	Alto	Contratada	Responsável técnico presente; controle tecnológico; diário de obra; recebimento provisório e definitivo rigoroso; garantia legal	Sem reequilíbrio; correção às expensas da contratada

19	Necessidade de alteração de escopo por demanda pedagógica ou administrativa superveniente	Mudança de layout, exigências da Secretaria, adequações de uso da escola	Aditivo, reprogramação e impacto no preço global	Baixa/Média	Médio	Administração	Congelar escopo antes da licitação; alteração apenas por ordem formal, justificativa técnica e observância dos limites legais	Alteração unilateral/consensual admite acréscimo/supressão e prazo quando formalizada
20	Interferência de concessionárias ou redes de água, energia, esgoto, internet e drenagem	Cadastro incompleto; necessidade de remanejamento ou ligação definitiva	Atraso, custos adicionais e dependência de terceiros	Média	Alto	Administração para informações/licenças externas; contratada para execução de ligações sob seu escopo	Mapear interferências; consultar concessionárias antes da ordem de serviço; prever responsabilidades no projeto	Prorrogação/reequilíbrio se interferência não informada e relevante; obrigações previstas no escopo integram preço
21	Resíduos da construção civil e destinação ambiental irregular	Ausência de PGRCC; descarte inadequado; transporte sem controle	Multas ambientais, paralisação e responsabilização solidária	Média	Médio	Contratada	Exigir plano de gerenciamento de resíduos, transporte e destinação regular; comprovantes nas medições	Custos de destinação prevista integram o preço; irregularidades não geram reequilíbrio
22	Garantia contratual insuficiente ou não renovada	Ausência de controle de vigência; aditivos sem atualização da garantia	Exposição da Administração a inadimplemento sem cobertura	Média	Médio	Contratada, com fiscalização da Administração	Exigir apresentação/renovação da garantia antes da assinatura e após aditivos; controle de vigência até recebimento definitivo	Sem reequilíbrio; falta de garantia pode impedir contratação ou gerar sanção
23	Falha de fiscalização ou de segregação de funções	Equipe insuficiente; fiscal sem qualificação; ausência de registros de ordens e medições	Pagamentos indevidos, responsabilização e baixa qualidade da obra	Média	Alto	Administração	Designar fiscal técnico, gestor e substitutos; prever apoio técnico; registros formais; relatórios fotográficos e diário de obra	Não altera preço; pode justificar ajustes de governança e responsabilização interna
24	Atraso da contratada por baixa produtividade ou mobilização insuficiente	Equipe/equipamentos inadequados; planejamento deficiente; fornecimento tardio de insumos	Descumprimento do cronograma, aplicação de multas e risco de rescisão	Média	Alto	Contratada	Plano de mobilização; cronograma executivo; reuniões periódicas; notificação e plano de recuperação; sanções graduais	Não gera reequilíbrio; atraso injustificado sujeita a multas e eventual rescisão
25	Descoberta de necessidade técnica indispensável não prevista para funcionalidade e segurança da obra	Omissão técnica não perceptível inicialmente; adequação normativa necessária; correção para funcionalidade	Serviços adicionais, aditivo e reprogramação	Baixa/Média	Alto	Administração se decorrente de projeto/necessidade pública; contratada se decorrente de falha executiva	Parecer técnico fundamentado; orçamento referencial; aprovação prévia; observância dos limites de alteração e manutenção do desconto	Admite aditivo e prazo quando imprescindível e não decorrente de culpa da contratada

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento, Situada no

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ/BA

Local

Daniilo Brandão Mota
Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

terça-feira, 7 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico

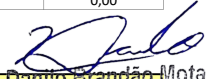
Nome: DANILO BRANDÃO MOTA
CREA/CAU: 262121390-1

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	11	Porta acústica em madeira 0,80x2,10, espessura 80mm com visor de 25x25 inclusive batentes e ferragens	UN		4.614,15	4.625,62
ORSE-I	157	Alizar em madeira 1º qualid., 5x1 cm (2,20x0,90cm), para 1 lado	cj	1	106,90	106,90
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,75	21,50	24,05
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,75	3,96	3,96
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,75	21,50	24,05
ORSE-I	13704	Porta acústica em madeira 0,80 x 2,10, espessura 80mm com visor de 25 x25 cm	un	1	3.855,87	3.855,87
ORSE	8959	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	un	3	33,09	33,09
ORSE-I	13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em a ço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	un	1	99,00	99,00
ORSE	1769	Batente em madeira de lei I = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	1	345,46	345,46
Composição	12	PISO ALTA RESISTENCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLASTICAS, POLIMENTO ATE O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²		84,48	84,48
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	0,95	0,95
ORSE-I	3077	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	1	70,00	70,00
ORSE-I	1926	Recril / resina para revestimentos	l	0,25	19,90	19,90
Composição	13	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em fachada, pintura com tinta alquídica, esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, duas demãos	M		151,07	151,12
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	0,2826	11,15	11,32
ORSE	12928	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m	1,05	140,88	140,88
Composição	14	Lavatorio com bancada em granito cinza andorinha, e= 2cm, dim 2.00x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira temporizada em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	M2		2.320,32	2.340,45
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	3	73,83	73,83
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3	21,50	24,05
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	3	4,50	4,50
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	un	3	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3	21,50	24,05
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	20,89	20,89
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	3	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	13,56	15,17
SINAPI-I	6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	3	15,05	15,05
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1,32	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	3,2	38,64	38,64
SINAPI-I	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	3	4,37	4,37
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO	UN	3	154,85	154,85
Composição	15	PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM	M		112,83	115,54
ORSE-I	13105	Perfil Aço, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	8,06	8,66	8,66
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2	78,58	83,51
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	32,59	35,18
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0127	19,41	19,41
SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1274	40,95	40,95
Composição	16	Lavatorio com bancada em granito cinza andorinha, e= 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN		1.113,32	1.126,74
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	1	73,83	73,83
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	21,50	24,05
SINAPI-I	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1	34,10	34,10
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	un	1	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	21,50	24,05
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	20,89	20,89
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	1	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	0,8	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	13,56	15,17
SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	148,72	148,72
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	0,48	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	2	38,64	38,64
ORSE-I	2384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1	42,79	42,79
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO	UN	1	154,85	154,85
Composição	17	Remoção de grades em metalon ou ferro de portas e janelas	M²		5,68	6,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,72	24,37
Composição	18	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORIE COM REAPROVEITAMENTO	M²		25,95	27,98
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,15	21,50	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,72	24,37
Composição	19	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS	M²		22,85	25,56
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,35	21,50	24,05
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,13	13,56	15,17
Composição	20	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	M		34,54	36,52
SINAPI-I	43668	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	0,912	10,58	10,58
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	23,40	25,12
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	30,71	33,29
Composição	21	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, TELHA METALICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	M2		60,85	61,25
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	34,71	37,86
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	35,93	39,08
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	2,03	2,03
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	40,65	40,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	22,72	24,37
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	30,22	32,77

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) TELHA METÁLICA - FACE INTERNA (02 DEMÃOS)	M2		27,10	28,47
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,062	19,41	19,41
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2067	42,30	42,30
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266	32,59	35,18
Composição	23	CONTENÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X29, PILARES (20X30) A CADA 2,0M CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (14X30) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALAS.	M²		1.607,29	1.617,21
ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	23	13,16	13,16
ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,41	605,37	605,37
ORSE	113	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramento	m2	7,2	98,01	98,01
ORSE	9154	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	1	30,02	30,02
ORSE	1031	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	0,8	47,80	47,80
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	2	7,15	7,15
ORSE	2322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m2	2	14,76	14,76
ORSE	3318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	2	40,81	40,81
SINAPI-I	34564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	4,29	4,13	4,13
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	30,92	33,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,75	22,72	24,37
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,5	13,32	13,32
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
Composição	24	Remoção de estrutura metálica com reaproveitamento de cobertura, incluindo telhado, pilares, vigas e terças	m²		22,91	25,63
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	13,56	15,17
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,75	21,50	24,05
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:


Daniilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos	Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
1.	MODULOS DE SALAS	917.044,19	% Período:	5,59%	6,53%	8,49%	10,36%	7,03%	12,87%	12,28%	12,63%	10,76%	8,50%	2,66%	2,31%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	195.568,38	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	9.474,41	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	43.150,07	% Período:		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.4.	SUPERESTRUTURA	40.526,54	% Período:			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	49.354,47	% Período:			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.6.	COBERTURA	85.793,33	% Período:			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.7.	REVESTIMENTO TETO	35.637,80	% Período:				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
1.8.	ESQUADRIAS E PAINÉIS	105.895,45	% Período:						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
1.9.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS	103.550,70	% Período:					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
1.10.	SISTEMA DE PISOS	231.904,34	% Período:						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
1.11.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	16.188,70	% Período:							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
2.	REFEITÓRIO	654.046,20	% Período:	0,22%	3,54%	5,04%	6,98%	13,39%	12,28%	12,09%	15,87%	9,79%	10,79%	9,46%	0,55%
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.597,77	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
2.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	86.966,40	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
2.3.	SUPERESTRUTURA	39.246,31	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	50.750,74	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
2.5.	COBERTURA	173.360,30	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
2.6.	REVESTIMENTO TETO	42.940,97	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
2.7.	ESQUADRIAS E PAINÉIS	34.640,92	% Período:						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
2.8.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS	92.797,72	% Período:							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.9.	SISTEMA DE PISOS	56.999,45	% Período:								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.10.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIA	14.377,02	% Período:								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V	14.483,72	% Período:						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2.12.	MURO	41.718,60	% Período:										50,00%	50,00%	
2.13.	LIMPEZA GERAL	4.166,28	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
Total: R\$ 1.571.090,39			%	3,35%	5,29%	7,06%	8,96%	9,68%	12,61%	12,20%	13,98%	10,36%	9,45%	5,49%	1,58%
Período:	Repassar:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	52.701,71		83.073,32	110.861,11	140.707,45	152.055,96	198.178,96	191.635,34	219.599,83	162.695,35	148.486,34	86.319,68	24.773,34	-
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	Investimento:	52.701,71		83.073,32	110.861,11	140.707,45	152.055,96	198.178,96	191.635,34	219.599,83	162.695,35	148.486,34	86.319,68	24.773,34	-
	%	3,35%		8,64%	15,70%	24,65%	34,33%	46,95%	59,14%	73,12%	83,48%	92,93%	98,42%	100,00%	-
	Repassar:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	Contrapartida:	52.701,71		135.775,03	246.636,14	387.343,59	539.399,55	737.578,51	929.213,85	1.148.813,68	1.311.506,03	1.459.997,37	1.546.317,05	1.571.090,39	-
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	52.701,71		135.775,03	246.636,14	387.343,59	539.399,55	737.578,51	929.213,85	1.148.813,68	1.311.506,03	1.459.997,37	1.546.317,05	1.571.090,39	-

JEQUIÉ/BA

Local

terça-feira, 7 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico

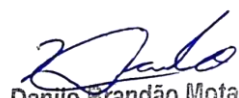
Nome: DANILO BRANDÃO MOTA

CREA/CAU: 262121390-1

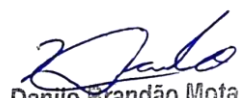
ART/RTT:

Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

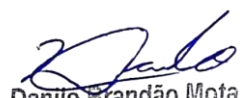
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.									
1.	MODULOS DE SALAS									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.0.1.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2								
	TAPUME					2,20		65,00		143,00
	DEPOSITO							40,00		40,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									183,00
1.1.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3								
	DEMOLIÇÃO CIRCULAÇÃO DA ESCOLA PARA O REFEITORIO				0,15	2,20		6,50		2,15
	DEMOLIÇÃO ABERTURA SALA DE LEITURA PARA MODULO NOVO		2,00		0,15	4,20		4,70		5,92
	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'AGUA EXISTENTE				0,20	6,00		11,84		14,21
	DEMOLIÇÃO TANQUE SUBTERRANEO				0,15	0,60		11,00		0,99
	DEMOLIÇÃO MURO LATERAL				0,15	2,50	50,00			18,75
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									42,02
1.1.0.0.3.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3								
	DEMOLIÇÃO PISO EXISTENTE					0,20		89,32		17,86
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									17,86
1.1.0.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3								
	CARGA		1,15					59,88		68,86
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									68,86
1.1.0.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM								
	TRANSPORTE		8,00					68,86		550,89
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									550,89
1.1.0.0.6.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H								
	TECNICO DE SEGURANÇA	80,00	12,00							960,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									960,00
1.1.0.0.7.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H								
	TECNICO DE SEGURANÇA	160,00	12,00							1920,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1920,00
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
1.2.0.0.1.	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2								
	LOCAÇÃO							161,42		161,42
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									161,42
1.2.0.0.2.	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclus ive carga e transporte - dmt até 1km	m2								
	LIMPEZA TERRENO							161,42		161,42
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									161,42
1.2.0.0.3.	Escavação e carga de material de 2ª categoria com trator de esteiras com lâmi na e escarificador e carregadeira	m3								
	LIMPEZA TERRENO								129,13	129,13
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									129,13
1.2.0.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3								
	CARGA		1,15					129,13		148,50
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									148,50
1.2.0.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM								
	CARGA		8,00					148,50		1188,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1188,01


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.2.0.0.6.	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3								
	ATERRO CAIXA D'ÁGUA Q VAI DEMOLIR					0,50		161,42		80,71
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									80,71
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO									
1.3.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m3								
	ESCAVAÇÃO								64,85	64,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									64,85
1.3.0.0.2.	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3								
	REATERRO								51,90	51,90
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									51,90
1.3.0.0.3.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg								
	CONFORME PROJETO		169,30							169,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									169,30
1.3.0.0.4.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg								
	CONFORME PROJETO		653,40							653,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									653,40
1.3.0.0.5.	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2								
	CONFORME PROJETO							173,56		173,56
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									173,56
1.3.0.0.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								
	CONFORME PROJETO								12,95	12,95
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									12,95
1.3.0.0.7.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3								
	CONFORME PROJETO								0,65	0,65
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,65
1.3.0.0.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								
	CONFORME PROJETO								13,60	13,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									13,60
1.3.0.0.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2								
	CONFORME PROJETO							57,33		57,33
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									57,33
1.4.	SUPERESTRUTURA									
1.4.0.0.1.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg								
	CONFORME PROJETO							280,05		280,05
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									280,05
1.4.0.0.2.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg								
	CONFORME PROJETO							756,85		756,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									756,85
1.4.0.0.3.	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2								
	CONFORME PROJETO							228,00		228,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									228,00
1.4.0.0.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								
	CONFORME PROJETO								12,32	12,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									12,32


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.4.0.0.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								
	CONFORME PROJETO								24,64	24,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									24,64
1.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2								
	TERREO									
	SALA 01					3,45	27,00			93,15
	SALA 02					3,45	27,00			93,15
	CIRCULAÇÃO					3,45	15,00			51,75
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03					3,15	27,00			85,05
	SALA 04					3,15	27,00			85,05
C	CIRCULAÇÃO					3,15	15,00			47,25
	PLATIBANDA					1,00	46,80			46,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									502,20
1.5.0.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	TERREO									
	SALA 01		2,00	1,70						3,40
	SALA 02		2,00	1,70						3,40
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		2,00	1,70						3,40
	SALA 04		2,00	1,70						3,40
	CIRCULAÇÃO FUNDO			1,70						1,70
	CIRCULAÇÃO FRENTE			2,30						2,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									17,62
1.5.0.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	TERREO									
	JANELAS									
	SALA 01		2,00	1,70						3,40
	SALA 02		2,00	1,70						3,40
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		2,00	1,70						3,40
	SALA 04		2,00	1,70						3,40
	CIRCULAÇÃO FUNDO			1,70						1,70
	PORTAS									
	JANELAS									
	SALA 01			1,10						1,10
	SALA 02			1,10						1,10
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03			1,10						1,10
	SALA 04			1,10						1,10
	CIRCULAÇÃO			2,50						2,50
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									22,22
1.6.	COBERTURA									
1.6.0.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2								
	MODULOS DE SALA							118,89		118,89
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									118,89
1.6.0.0.2.	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	m2								
	SALA CONFORME PROJETO							118,89		118,89
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									118,89
1.6.0.0.3.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	SALA CONFORME PROJETO			29,93						29,93
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									29,93
1.6.0.0.4.	Chapim de concreto pré-moldado	m								
	SALA CONFORME PROJETO			46,84						46,84
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									46,84
1.6.0.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	SALA CONFORME PROJETO			16,91						16,91
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									16,91


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.6.0.0.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2								
	SALA CONFORME PROJETO							22,51		22,51
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									22,51
1.6.0.0.7.	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4c m.	M2								
	SALA CONFORME PROJETO							110,08		110,08
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									110,08
1.7.	REVESTIMENTO TETO									
1.7.0.0.1.	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em f ilme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12
1.7.0.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12
1.7.0.0.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12
1.7.0.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12
1.8.	ESQUADRIAS E PAINÉIS									
1.8.0.0.1.	Porta acústica em madeira 0,80x2,10, espessura 80mm com visor de 25x25 inclusive batentes e ferragens	UN								
	TERREO									
	SALA 01		1,00							1,00
	SALA 02		1,00							1,00
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		1,00							1,00
	SALA 04		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,00
1.8.0.0.2.	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2								
	TERREO									
	SALA 01		2,00		1,50	1,10				3,30
	SALA 02		2,00		1,50	1,10				3,30


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		2,00		1,50	1,10				3,30
	SALA 04		2,00		1,50	1,10				3,30
	CIRCULAÇÃO		2,00		1,50	1,10				3,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									16,50
1.8.0.0.3.	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2								
	TERREO									
	SALA 01		2,00		1,50	1,10				3,30
	SALA 02		2,00		1,50	1,10				3,30
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		2,00		1,50	1,10				3,30
	SALA 04		2,00		1,50	1,10				3,30
	CIRCULAÇÃO		2,00		1,50	1,10				3,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									16,50
1.8.0.0.4.	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m								
	TERREO									
	SALA 01		2,00	1,60						3,20
	SALA 02		2,00	1,60						3,20
	CIRCULAÇÃO		2,00	1,60						3,20
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		2,00	1,60						3,20
	SALA 04		2,00	1,60						3,20
	CIRCULAÇÃO			2,40						2,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									18,40
1.8.0.0.5.	Grade em metalon	m2								
	TERREO									
	SALA 01		2,00		1,60	1,20				3,84
	SALA 02		2,00		1,60	1,20				3,84
	CIRCULAÇÃO		2,00		1,60	1,20				3,84
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		2,00		1,60	1,20				3,84
	SALA 04		2,00		1,60	1,20				3,84
	CIRCULAÇÃO QUE DAR ACESSO PRO MODULO				4,70	2,10				9,87
	CIRCULAÇÃO QUE DAR ACESSO PRO REFEITORIO				4,25	2,10				8,93
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									38,00
1.8.0.6.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_ 11/2025	M2								
	FACHADA DO MODULO			19,90	1,00					19,90
	CIRCULAÇÃO 1 PAVIMENTO				2,30	1,80				4,14
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									24,04
1.8.0.7.	PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM	M								
	FACHADA DO MODULO		4,00		19,90					79,60
	FACHADA DO MODULO		15,00		1,00					15,00
	CIRCULAÇÃO QUE DAR ACESSO PRO REFEITORIO		4,00			2,60				10,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									105,00
1.8.0.8.	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 1 27, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d e smalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2								
	CIRCULAÇÃO FRENTE							57,38		57,38
	CIRCULAÇÃO ENTRE PAVILHÃO 01 E 02							9,58		9,58
	PAVILHÃO 02							33,33		33,33
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									100,29
1.9.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS									
1.9.1.	REVESTIMENTO INTERNO									
1.9.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	TERREO									
	SALA 01					3,45	27,00			93,15
	SALA 02					3,45	27,00			93,15
	CIRCULAÇÃO					3,45	15,00			51,75
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03					3,15	27,00			85,05
	SALA 04					3,15	27,00			85,05


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 262121390-1

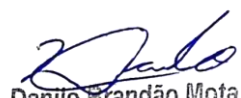
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	CIRCULAÇÃO					3,15	15,00			47,25
	PLATIBANDA					1,00	46,80			46,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									502,20
1.9.1.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	TERREO									
	SALA 01					3,45	27,00			93,15
	SALA 02					3,45	27,00			93,15
	CIRCULAÇÃO					3,45	15,00			51,75
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03					3,15	27,00			85,05
	SALA 04					3,15	27,00			85,05
	CIRCULAÇÃO					3,15	15,00			47,25
	PLATIBANDA					1,00	46,80			46,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									502,20
1.9.1.0.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	TERREO									
	SALA 01					1,95	27,00			52,65
	SALA 02					1,95	27,00			52,65
	CIRCULAÇÃO					1,75	15,00			26,25
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03					1,65	27,00			44,55
	SALA 04					1,65	27,00			44,55
	CIRCULAÇÃO					1,45	15,00			21,75
	PLATIBANDA					1,00	46,80			46,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									289,20
1.9.1.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	TERREO									
	SALA 01					1,95	27,00			52,65
	SALA 02					1,95	27,00			52,65
	CIRCULAÇÃO					1,75	15,00			26,25
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03					1,65	27,00			44,55
	SALA 04					1,65	27,00			44,55
	CIRCULAÇÃO					1,45	15,00			21,75
	PLATIBANDA					1,00	46,80			46,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									52,65
1.9.1.0.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	TERREO									
	SALA 01					1,95	27,00			52,65
	SALA 02					1,95	27,00			52,65
	CIRCULAÇÃO					1,75	15,00			26,25
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03					1,65	27,00			44,55
	SALA 04					1,65	27,00			44,55
	CIRCULAÇÃO					1,45	15,00			21,75
	PLATIBANDA					1,00	46,80			46,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									289,20
1.9.1.0.6.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2								
	TERREO									
	SALA 01	2,00			0,80	2,10				3,36
	SALA 02	2,00			0,80	2,10				3,36
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03	2,00			0,80	2,10				3,36
	SALA 04	2,00			0,80	2,10				3,36
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									13,44
1.9.1.0.7.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2								
	TERREO									
	SALA 01	2,00			1,60	1,20				3,84
	SALA 02	2,00			1,60	1,20				3,84
	CIRCULAÇÃO	2,00			1,60	1,20				3,84


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

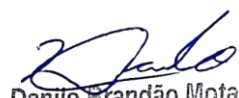
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03		2,00		1,60	1,20				3,84
	SALA 04		2,00		1,60	1,20				3,84
	CIRCULAÇÃO QUE DAR ACESSO PRO MODULO				4,70	2,10				9,87
	CIRCULAÇÃO QUE DAR ACESSO PRO REFEITORIO				4,25	2,10				8,93
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									38,00
1.9.1.0.8.	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2								
	TERREO									
	SALA 01					1,50	27,00			40,50
	SALA 02					1,50	27,00			40,50
	CIRCULAÇÃO					1,50	15,00			22,50
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03					1,50	27,00			40,50
	SALA 04					1,50	27,00			40,50
	CIRCULAÇÃO					1,50	15,00			22,50
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									207,00
1.9.2.	REVESTIMENTO EXTERNO	-								
1.9.2.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	EXTERNO					7,60	46,84			355,98
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									355,98
1.9.2.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	EXTERNO					7,60	46,84			355,98
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									355,98
1.9.2.0.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	EXTERNO					6,00	46,84			281,04
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									281,04
1.9.2.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	EXTERNO					6,00	46,84			281,04
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									281,04
1.9.2.0.5.	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m2								
	EXTERNO					6,00	46,84			281,04
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									281,04
1.9.2.0.6.	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2								
	EXTERNO					1,50	46,84			70,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									70,26
1.9.2.0.7.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2								
	EXTERNO					0,10	46,84			4,68
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,68
1.10.	SISTEMA DE PISOS									
1.10.1.	PISOS INTERNOS									
1.10.1.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.10.1.0.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12
1.10.1.0.3.	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12
1.10.1.0.4.	Lona plástica preta	m2								
	TERREO									
	SALA 01							43,40		43,40
	SALA 02							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03							43,40		43,40
	SALA 04							43,40		43,40
	CIRCULAÇÃO							14,26		14,26
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									202,12
1.10.1.0.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M								
	TERREO									
	SALA 01			0,90						0,90
	SALA 02			0,90						0,90
	CIRCULAÇÃO			2,30						2,30
	1 PAVIMENTO									
	SALA 03			0,90						0,90
	SALA 04			0,90						0,90
	CIRCULAÇÃO			2,30						2,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									8,20
1.10.2.	PISOS EXTERNOS	-								
1.10.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2								
	AREA DE CIRCULAÇÃO DO MODULO LATERAL, FRENTE E FUNDO							54,80		54,80
	ENTRE MODULO NOVO E ANTIGO REFEITORIO							182,55		182,55
	ENTRE ESCOLA E NOVO REFEITORIO							81,12		81,12
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									318,47
1.10.2.0.2.	Lona plástica preta	m2								
	AREA DE CIRCULAÇÃO DO MODULO LATERAL, FRENTE E FUNDO							54,80		54,80
	ENTRE MODULO NOVO E ANTIGO REFEITORIO							182,55		182,55
	ENTRE ESCOLA E NOVO REFEITORIO							81,12		81,12
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									318,47
1.10.3.3.	Concreto simples usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e adensado em superestruturas	m3								
	AREA DE CIRCULAÇÃO DO MODULO LATERAL, FRENTE E FUNDO					0,06		54,80		3,29
	ENTRE MODULO NOVO E ANTIGO REFEITORIO					0,06		182,55		10,95
	ENTRE ESCOLA E NOVO REFEITORIO					0,06		81,12		4,87


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 262121390-1

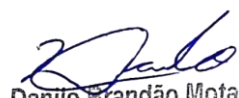
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									19,11
1.10.3.4.	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²								
	NOVA CIRCULAÇÃO ENTRE A ESCOLA E MODULO NOVO							28,24		28,24
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									28,24
1.10.3.	CONTENÇÃO ENTRE QUADRA E REFEITORIO									
1.10.3.1.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3								
1.10.3.2.	ALVENARIA DE PEDRA C/JUNTA ARGAMASSADA P/ FUNDAÇÃO (MRR / RMS) LATERAL E FUNDO REFEITORIO	M3							70,54	0,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,00
1.10.3.3.	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso LATERAL E FUNDO REFEITORIO	m					19,01			19,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									19,01
1.10.3.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	61,00							
1.10.3.5.	Canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual LATERAL E FUNDO REFEITORIO	m	56,50							
1.10.4.	ESCADA									
1.10.4.1.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	5,40							
1.10.4.2.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	20,90							
1.10.4.3.	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2	14,16							
1.10.4.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,37							
1.10.4.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,37							
1.10.4.6.	Piso de alta resistência 12 mm, cor cinza, em degraus de escadas, polido exc lusive argamassa de regularização	m	26,89							
1.10.4.7.	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4c m.	M2	14,58							
1.10.4.8.	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	5,04							
1.10.4.9.	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=2", com montantes flangeado em tubo inox ø=2" com conexão curva nas extremidades, com acabamento polido, h=0,40m, fixad o nas extremidades ESCADA CONFORME PROJETO	m	6,24							0,00
1.10.5.	DRENO DE AR									
1.10.5.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	22,01							
1.10.5.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00							
1.10.5.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00							
1.10.5.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00							
1.10.6.	PLUVIAL									
1.10.6.0.1	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 100mm	m	47,00							
1.10.6.0.2	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	8,00							
1.10.6.0.3	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,00							
1.10.6.0.4	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *80 E 100* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	16,00							
1.10.6.0.5	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m CONFORME PROJETO	un	4,00							
1.10.7.	DRENAGEM									
1.10.7.0.1.	Canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual CONFORME PROJETO	m	47,00							
1.11.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V									
1.11.1.	CABOS									
1.11.1.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	284,50							
1.11.1.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	397,80							


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.11.1.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	152,70							
1.11.2.	CAIXAS DE PASSAGEM									
1.11.2.0.1.	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	39,00							
1.11.2.0.2.	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	30,00							
1.11.3.	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS									
1.11.3.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00							
1.11.3.2.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00							
1.11.3.3.	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	16,00							
1.11.3.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00							
1.11.3.5.	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	39,00							
1.11.3.6.	Placa para tomada 4" x 2" 1 saída fio	un	4,00							
1.11.3.7.	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lig ht ou similar	un	12,00							
1.11.4.	DISJUNTORES									
1.11.4.1.	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00							
1.11.4.2.	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3,00							
1.11.4.3.	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00							
1.11.4.4.	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00							
1.11.4.5.	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00							
1.11.4.6.	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un	2,00							
1.11.4.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00							
1.11.5.	ELETRODUTOS									
1.11.5.0.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,77							
1.12.	REFEITÓRIO									
1.12.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.0.1.	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²								
	LOCAÇÃO							307,61		307,61
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									307,61
2.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO									
2.2.0.1.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	89,77							
2.2.0.2.	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	61,01							
2.2.0.3.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	376,80							
2.2.0.4.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1261,40							
2.2.0.5.	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2	393,22							
2.2.0.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	28,76							
2.2.0.7.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,44							
2.2.0.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	30,25							
2.2.0.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	92,64							
	CONFORME PROJETO									
2.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO									
2.3.0.1.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	275,20							
2.3.0.2.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	655,40							
2.3.0.3.	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2	230,06							
2.3.0.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	13,52							
2.3.0.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	13,52							
	CONFORME PROJETO									
2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
2.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2								
	COZINHA					3,21	29,90			95,98
	CASA DE GAS					3,21	7,20			23,11
	DEPOSITO					3,21	12,30			39,48
	WC FUNCIONARIOS					3,21	7,44			23,88


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

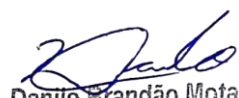
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	LAVANDERIA					3,21	9,90			31,78
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA					3,21	7,38			23,69
	REFEITORIO					3,21	37,25			119,57
	PLATIBANDA					1,83	77,24			141,35
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									498,85
2.4.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	M								
	COZINHA		2,00	1,50						3,00
	COZINHA			2,10						2,10
	DEPOSITO			0,70						0,70
	WC FUNCIONARIOS			0,70						0,70
	LAVANDERIA			1,10						1,10
	REFEITORIO			22,64						22,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									30,24
2.4.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	M								
	JANELAS									
	COZINHA		2,00	1,50						3,00
	COZINHA			2,10						2,10
	DEPOSITO			0,70						0,70
	WC FUNCIONARIOS			0,70						0,70
	LAVANDERIA			1,10						1,10
	REFEITORIO			22,64						22,64
	PORTAS									
	COZINHA			1,00						1,00
	COZINHA			0,90						0,90
	DEPOSITO			0,80						0,80
	WC FUNCIONARIOS			0,80						0,80
	LAVANDERIA			0,90						0,90
	REFEITORIO			29,04						29,04
	ACESSO REFEITORIO E COZINHA			1,10						
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									63,68
2.5.	COBERTURA	-								
2.5.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2								
	COBERTURA							280,91		280,91
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									280,91
2.5.0.2.	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 1 27, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d e smalle epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2								
	COBERTURA							280,91		280,91
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									280,91
2.5.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN								
	COBERTURA		6,00							6,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,00
2.5.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	COBERTURA						47,34			47,34
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									47,34
2.5.0.5.	Chapim de concreto pré-moldado	m								
	COBERTURA						77,34			77,34
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									77,34
2.5.0.6.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	COBERTURA						30,00			30,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									30,00
2.5.0.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2								
	COBERTURA						38,20			38,20
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									38,20


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.5.0.8.	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4 cm.	M2								
	COZINHA							53,75		53,75
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									53,75
2.6.	REVESTIMENTO TETO									
2.6.0.1.	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em f ilme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2								
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.6.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.6.0.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.6.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.7.	ESQUADRIAS E PAINÉIS									
2.7.0.1.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferr agens	un								
	COZINHA		1,00							1,00
	DEPOSITO		1,00							1,00
	LAVANDERIA		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,00
2.7.0.1.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferr agens	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.7.0.3.	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2								
	COZINHA		2,00		1,40	1,10				3,08
	COZINHA				2,00	1,10				2,20
	DEPOSITO				0,60	0,60				0,36
	LAVANDERIA				1,00	0,60				0,60
	WC FUNCIONARIOS				0,60	0,60				0,36
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,60
2.7.0.4.	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2								
	COZINHA		2,00		1,40	1,10				3,08
	COZINHA				2,00	1,10				2,20
	DEPOSITO				0,60	0,60				0,36
	LAVANDERIA				1,00	0,60				0,60
	WC FUNCIONARIOS				0,60	0,60				0,36


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

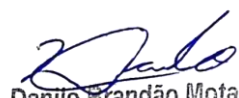
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,60
2.7.0.5.	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m								
	COZINHA		2,00		1,50					3,00
	COZINHA				2,10					2,10
	DEPOSITO				0,70					0,70
	LAVANDERIA				0,70					0,70
	WC FUNCIONARIOS				1,10					1,10
	REFEITORIO				22,94					22,94
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									30,54
2.7.0.6.	Grade em metalon	m2								
	COZINHA		2,00		1,40	1,10				2,80
	COZINHA				2,00	1,10				2,00
	DEPOSITO				0,60	0,60				0,60
	LAVANDERIA				1,00	0,60				1,00
	WC FUNCIONARIOS				0,60	0,60				0,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									7,00
2.7.0.7.	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm, com filete 3cm - Obra Mercado de L agarto	m2								
	DEPOSITO		4,00		0,60		5,80			13,92
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									13,92
2.8.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS									
2.8.1.	REVESTIMENTO INTERNO									
2.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	COZINHA					3,21	29,90			95,98
	CASA DE GAS					3,21	7,20			23,11
	DEPOSITO					3,21	12,30			39,48
	WC FUNCIONARIOS					3,21	7,44			23,88
	LAVANDERIA					3,21	9,90			31,78
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA					3,21	7,38			23,69
	REFEITORIO					3,21	37,25			119,57
	PLATIBANDA					1,83	77,24			141,35
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									498,85
2.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	COZINHA					3,21	29,90			95,98
	CASA DE GAS					3,21	7,20			23,11
	DEPOSITO					3,21	12,30			39,48
	WC FUNCIONARIOS					3,21	7,44			23,88
	LAVANDERIA					3,21	9,90			31,78
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA					3,21	7,38			23,69
	REFEITORIO					3,21	37,25			119,57
	PLATIBANDA					1,83	77,24			141,35
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									498,85
2.8.1.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	REFEITORIO					1,71	37,25			63,70
	PLATIBANDA					1,83	77,24			141,35
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									205,05
2.8.1.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	REFEITORIO					1,71	37,25			63,70
	PLATIBANDA					1,83	77,24			141,35
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									205,05
2.8.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	REFEITORIO					1,71	37,25			63,70
	PLATIBANDA					1,83	77,24			141,35
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									205,05


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

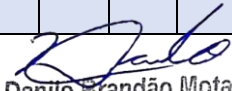
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.8.1.6.	Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2								
	COZINHA					3,21	29,90			95,98
	CASA DE GAS					3,21	7,20			23,11
	DEPOSITO					3,21	12,30			39,48
	WC FUNCIONARIOS					3,21	7,44			23,88
	LAVANDERIA					3,21	9,90			31,78
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA					3,21	7,38			23,69
	REFEITORIO					1,71	37,25			63,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									301,62
2.8.1.7.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2								
	REFEITORIO					0,10	37,25			3,73
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,73
2.8.2.	REVESTIMENTO EXTERNO									
2.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	COZINHA					5,03	52,43			263,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									263,70
2.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	COZINHA					5,03	52,43			263,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									263,70
2.8.2.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	COZINHA					3,53	52,43			185,06
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									185,06
2.8.2.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	COZINHA					3,53	52,43			185,06
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									185,06
2.8.2.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	COZINHA					3,53	52,43			185,06
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									185,06
2.8.2.6.	Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2								
	COZINHA					1,50	52,43			78,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									78,64
2.8.2.7.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2								
	COZINHA					0,10	52,43			5,24
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,24
2.9.	SISTEMA DE PISOS									
2.9.1.	PISOS INTERNOS									
2.9.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2								
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.9.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	M2								


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

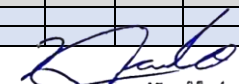
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.9.1.3.	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²								
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.9.1.4.	Lona plástica preta	m2								
	COZINHA							30,63		30,63
	CASA DE GAS							3,24		3,24
	DEPOSITO							7,83		7,83
	WC FUNCIONARIOS							3,46		3,46
	LAVANDERIA							5,82		5,82
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA							3,73		3,73
	REFEITORIO							188,83		188,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									243,54
2.9.1.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M								
	COZINHA		1,00							1,00
	CASA DE GAS		0,90							0,90
	DEPOSITO		0,90							0,90
	WC FUNCIONARIOS		0,80							0,80
	LAVANDERIA		0,90							0,90
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E LAVANDERIA		0,90							0,90
	REFEITORIO		6,70							6,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									12,10
2.9.2.	LOUÇAS E METAIS									
2.9.2.1.	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.9.2.2.	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/zy/Ra vena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.9.2.3.	Dispenser para sabonete líquido	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.9.2.4.	Dispenser para toalha interfolhada	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.9.2.5.	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.9.2.6.	Ducha higienica cromada	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.9.2.7.	Espelho plano 4mm	m2			0,80	1,00				0,80
	WC FUNCIONARIOS									


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,80
2.9.3.	ACESSÓRIOS									
2.9.3.1.	Coifa em aço inox escovado G-220 AISI 304 liga 18.8, tipo parede, com filtros inercias, calha coletora de gordura e luminária, dimensões: Larg.=1700 x Prof. =1300 x alt.=450mm	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.9.3.2.	Fornecimento e instalação de exaustor axial 50cm, 127/220V, 6550 m³/h da Vent i-Delta ou similar	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
2.10.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS									
2.10.1.	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITARIOS									
2.10.1.1.	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	1,00							
2.10.1.2.	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,00							
2.10.1.3.	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca lin ha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou simi lares - Rev. 01	un								
2.10.1.4.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	3,00							
2.10.2.	AGUA FRIA- METAIS									
2.10.2.1.	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	1,00							
2.10.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	5,00							
2.10.2.3.	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	1,00							
2.10.3.	AGUA FRIA- PVC MISTO SOLDÁVEL									
2.10.3.1.	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	1,00							
2.10.3.2.	Luva de redução de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	1,00							
2.10.4.	AGUA FRIA PVC- RIGIDO SOLDÁVEL									
2.10.4.1.	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32 mm x 1" Rev. 02 - 04/2024	un	7,00							
2.10.4.2.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	11,00							
2.10.4.3.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	2,00							
2.10.4.4.	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1,00							
2.10.4.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	7,00							
2.10.4.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	3,00							
2.10.4.7.	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00							
2.10.4.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	21,62							
2.10.4.9.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	26,30							
2.10.4.10.	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	3,00							
2.10.4.11.	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1,00							
2.10.4.12.	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	3,00							
2.10.5.	AGUA FRIA- PVC SOLDÁVEL AZUL C BUCHA LATÃO									
2.10.5.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00							
2.10.5.2.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	6,00							
2.10.5.3.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00							
2.10.5.4.	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00							
2.10.6.	ESGOTO									
2.10.6.1.	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1,00							
2.10.6.2.	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00							
2.10.6.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00							
2.10.6.4.	Ralo sifonado pvc, quadrado, d = 100 x100x 52x 40mm, ref.nº20, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	2,00							
2.10.6.5.	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00							
2.10.6.6.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	3,00							
2.10.6.7.	Sifão copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm, ASTRA SC12, acabamento cromado ou similar	un	5,00							
2.10.6.8.	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	6,00							
2.10.6.9.	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	7,56							
2.10.6.10.	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	20,30							
2.10.6.11.	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	12,50							
2.10.6.12.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00							


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

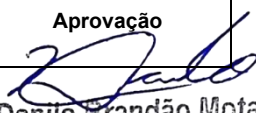
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.10.6.13.	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	4,00							
2.10.6.14.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00							
2.10.6.15.	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	1,00							
2.10.6.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00							
2.10.6.17.	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	1,00							
2.10.6.18.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00							
2.10.6.19.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00							
2.10.6.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00							
2.10.6.21.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00							
2.10.6.22.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00							
2.10.6.23.	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	9,00							
2.10.6.24.	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4,00							
2.10.6.25.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00							
2.10.7.	CASA DE GÁS									
2.10.7.1.	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00							
2.10.7.2.	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
2.10.7.3.	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUB-RAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	5,00							
2.10.7.4.	Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente c/tarja amarela, u so domestico	un	1,00							
2.10.7.5.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
2.10.7.6.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
2.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V									
2.11.1.	CABOS									
2.11.1.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	618,90							
2.11.1.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	127,30							
2.11.2.	CAIXAS DE PASSAGEM									
2.11.2.1.	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	26,00							
2.11.2.2.	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	21,00							
2.11.3.	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS									
2.11.3.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00							
2.11.3.2.	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00							
2.11.3.3.	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+ t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	1,00							
2.11.3.4.	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	14,00							
2.11.3.5.	Luminária Paineled embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	26,00							
2.11.3.6.	Placa para tomada 4" x 2" 1 saída fio	un	1,00							
2.11.3.7.	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lig ht ou similar	un	12,00							
2.11.4.	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO									
2.11.4.1.	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	un	3,00							
2.11.4.2.	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva C	un	1,00							
2.11.4.3.	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,00							
2.11.4.4.	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00							
2.11.4.5.	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 4x63A/30mA	un	1,00							
2.11.4.6.	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un	2,00							
2.11.4.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00							
2.11.5.	ELETRODUTOS									
2.11.5.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,89							
2.12.	MURO									
2.12.0.1.	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m2								
	MURO LATERAL					2,50	43,00			107,50
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									107,50
2.13.	LIMPEZA GERAL									
2.13.0.1.	Limpeza geral	m2	421,22							
2.13.0.2.	Remoção de lapume	m2	183,00							


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 1
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA.

Rev.	Descrição	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação


Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 2
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

Sumário

1. Considerações Iniciais	3
2. Serviços Preliminares E Demolições	4
3. Infraestrutura E Superestrutura (Ampliações, Refeitório e Modulos de Salas)	4
4. Alvenaria, Fechamentos E Fachada	4
5. Cobertura E Sistema De Captação	5
6. Revestimentos Internos E Externos	5
7. Sistema De Pisos E Acessibilidade	6
8. Esquadrias (Vidros, Madeira E Metal)	6
9. Instalações Hidrossanitárias E Gás	7
10. Instalações Elétricas E Iluminação (220v)	7
11. Urbanização, Área Externa	8
12. Limpeza Final Da Obra	8


Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 3
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, especificações de materiais e metodologias construtivas para a reforma geral, adequações de acessibilidade, construção de novos ambientes e implantação de quadra poliesportiva na Escola Municipal Vilma Brito Sarmento. Todos os serviços deverão seguir as normas da ABNT.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 4
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

Compreendem a instalação do canteiro de obras, sinalização, tapumes e isolamento da área, especialmente por se tratar de ambiente escolar.

As demolições deverão ser realizadas de forma manual e/ou mecanizada, conforme a natureza dos elementos, incluindo:

- Alvenarias;
- Pisos de alta resistência;
- Elementos em concreto simples.

Os resíduos deverão ser devidamente segregados, carregados e transportados por equipamentos adequados (escavadeira e caminhão basculante), com destinação final em local licenciado, conforme legislação ambiental vigente.3.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (MODULOS DE SALAS E REFEITÓRIO)

• Fundações

Execução de escavações mecanizadas, regularização e compactação do fundo das valas, seguida de lastro de concreto magro.

Serão executadas fundações do tipo sapatas isoladas, blocos e vigas baldrame em concreto armado ($f_{ck} \geq 25$ MPa), com aço CA-50/CA-60, conforme projeto estrutural.

• Superestrutura

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 5
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

Execução de pilares, vigas e lajes em concreto armado, com lançamento mecanizado e adensamento adequado.

As formas deverão ser executadas em chapas compensadas resinadas, garantindo geometria e acabamento.

- **Impermeabilização**

Aplicação de emulsão asfáltica em elementos enterrados (baldrames e alicerces), em no mínimo duas demãos.

4. ALVENARIA, FECHAMENTOS E FACHADA

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, assentados com argamassa mista, garantindo prumo, nível e alinhamento.

Todos os vãos deverão conter vergas e contravergas em concreto.

A fachada contará com elementos arquitetônicos diferenciados, incluindo:

- **Esquadrias em vidro;**

Estruturas metálicas (pergolados) com pintura de alta durabilidade.

5. COBERTURA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO

A cobertura será executada com estrutura metálica (tesouras e terças), protegida com pintura anticorrosiva.

As telhas serão do tipo metálica termoacústica, garantindo conforto térmico.

O sistema de drenagem pluvial será composto por calhas, rufos e condutores em PVC, devidamente dimensionados e interligados.

6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 6
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

- **Paredes**

Aplicação de chapisco com aditivo e revestimento em massa única, garantindo aderência e acabamento uniforme.

Nas áreas molhadas, aplicação de revestimento cerâmico até altura definida em projeto.

- **Tetos**

Execução de forro em gesso acartonado, com acabamento em pintura látex.

- **Pintura**

Aplicação de selador acrílico e pintura com tinta látex/acrílica em no mínimo duas demãos.

7. SISTEMA DE PISOS

Execução de contrapiso sobre base regularizada e compactada.

Aplicação de piso de alta resistência, com acabamento polido e tratamento superficial.

Instalação de soleiras em granito e execução de rampas, corrimãos e demais elementos conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade universal.

8. ESQUADRIAS (VIDROS, MADEIRA E METAL)

Vidros: Janelas e panos fixos em vidro temperado incolor (8mm e 10mm), encaixados em perfis em U, com aplicação de película insulfilm.

Portas: Portas em madeira acústica (0.80x2.10m e 0.70x2.10m); portas acústicas (espessura 80mm com visor de vidro); e portas em alumínio lambril, todas com ferragens e puxadores em alumínio polido.

Serralheria: Fornecimento de grades em metalon para proteção e segurança.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 7
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GÁS

Execução de redes de água fria em PVC soldável e esgoto sanitário em PVC conforme normas técnicas.

Instalação de louças sanitárias, metais e bancadas em granito.

Implantação de sistema de gás com tubulação específica, válvulas e reguladores, conforme normas de segurança.

Bancadas e Metais: Bancadas em Granito Cinza Andorinha (e=2cm, 0.80x0.60m simples ou 2.00x0.60m com 3 cubas) com cubas de embutir e torneiras temporizadas cromadas (fechamento automático).

Louças e Acessórios: Bacias sanitárias linha Ravena/Aspen com caixa acoplada Dual Flush. Fornecimento de espelhos (4mm), chuveiros elétricos, dispensers de papel/sabonete e barras de apoio reta em aço inox polido (90cm) para sanitários PCD.

Casa de Gás: Rede de distribuição em tubos PEX monocamada, válvulas de esfera em bronze (1/2" e 3/4"), reguladores de alta pressão tipo Fisher e mangueiras revestidas.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO (220V)

Infraestrutura: Caixas de passagem de piso e parede, eletrodutos de PVC rígido roscável e flexível corrugado, cabos de cobre flexível isolado antichama (seções de 1,5mm² a 10mm²).

Aparelhagem: Quadros de distribuição de embutir em chapa de aço com barramento trifásico, disjuntores termomagnéticos padrão DIN (curvas C). Interruptores e tomadas modulares (2P+T 10A).

Iluminação: Luminárias de embutir Pannel LED (18W, quadrada, 6000K) para interiores. Refletores LED Slim (200W, 6500K) controlados por relés fotoelétricos para áreas externas e quadra.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 8
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 24/03/2026

11. URBANIZAÇÃO, QUADRA E ÁREA EXTERNA

Áreas de circulação: Pavimentação em concreto usinado $f_{ck}=20\text{mpa}$.

Fechamentos: Muro em alvenaria de bloco cerâmico sobre embasamento de pedra.

12. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Finalização com limpeza minuciosa de todos os ambientes ($421,22\text{ m}^2$), abrangendo lavagem de pisos, limpeza de vidros, remoção de resíduos de argamassa e tintas de ferragens e esquadrias, além da varrição de áreas externas, garantindo a entrega do equipamento público em plenas condições de uso para a comunidade escolar.

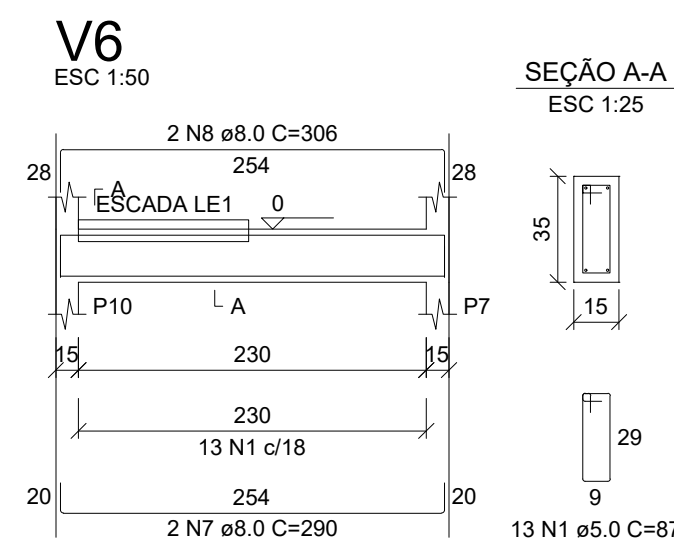
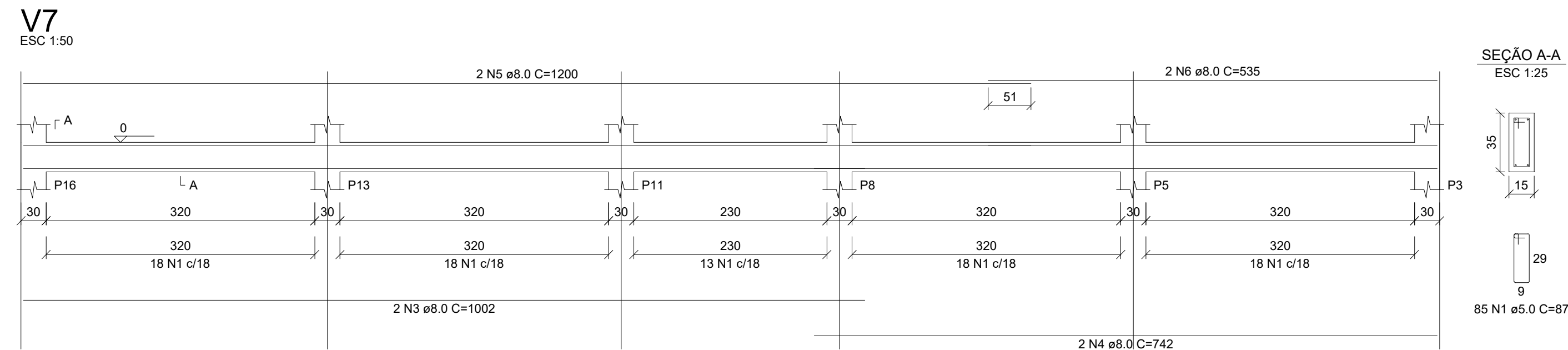
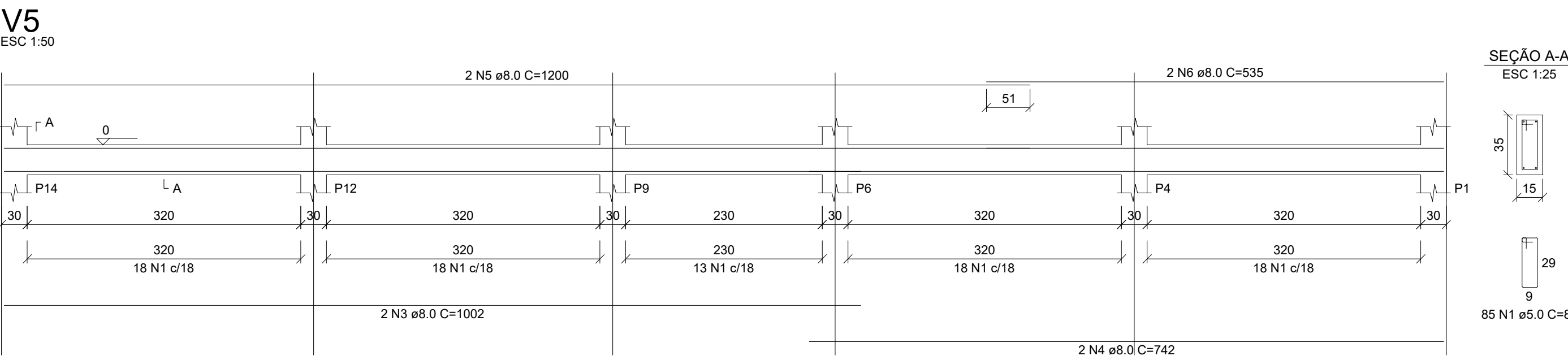
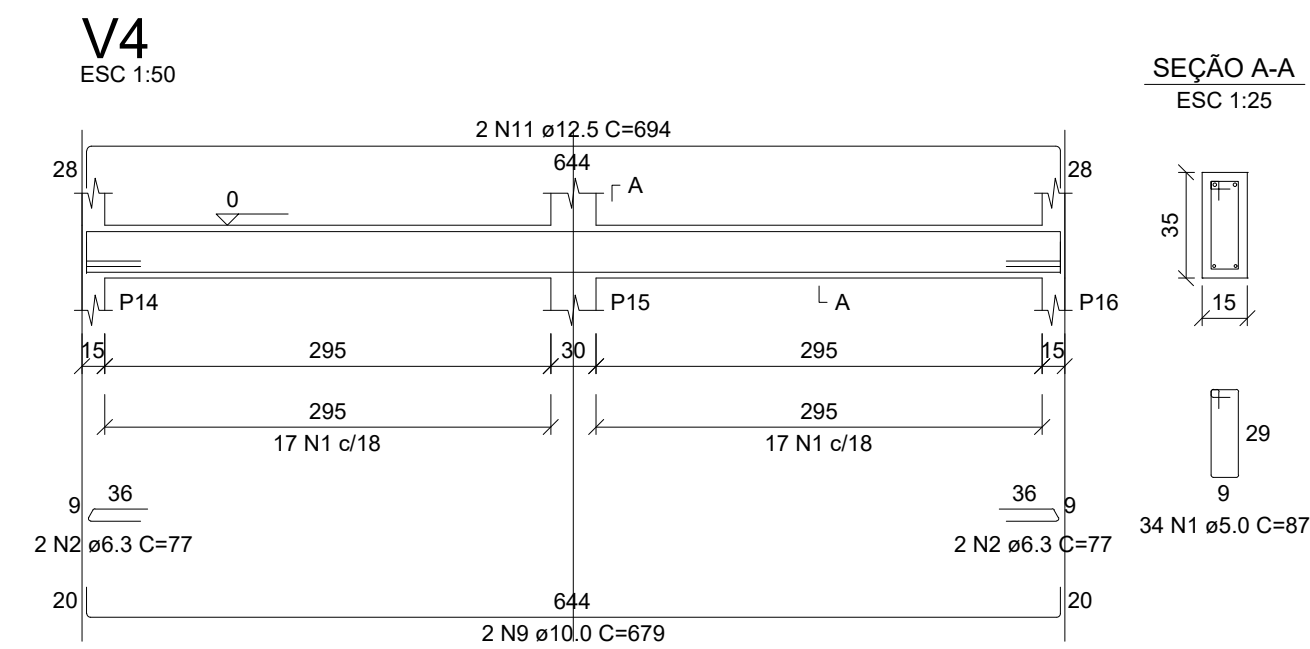
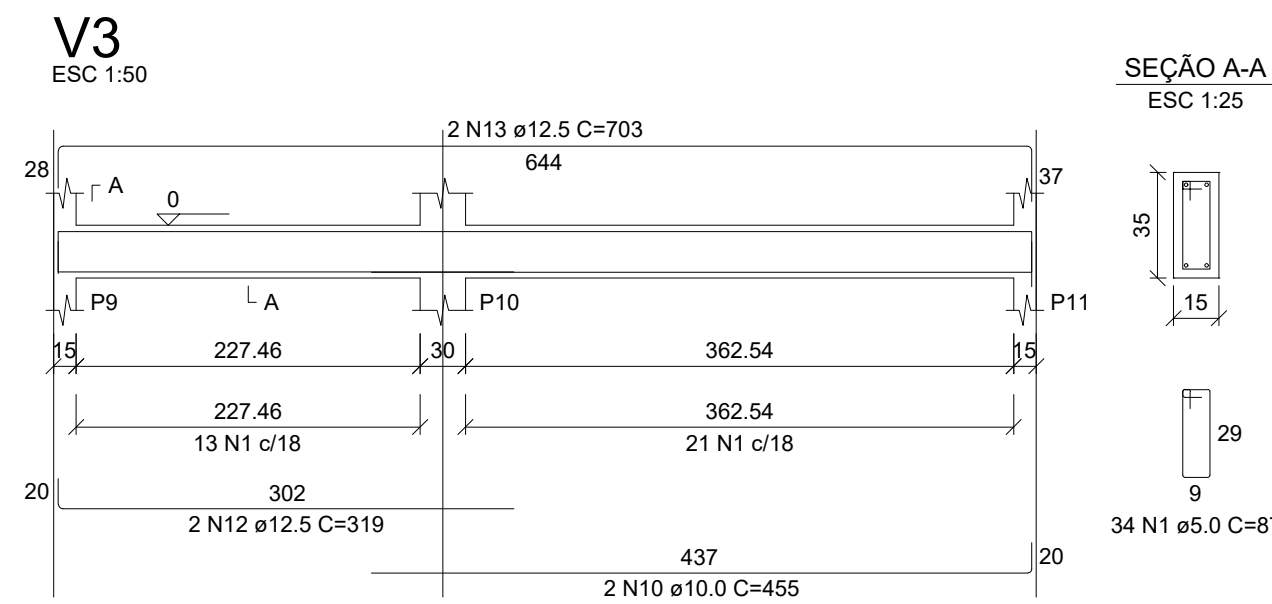
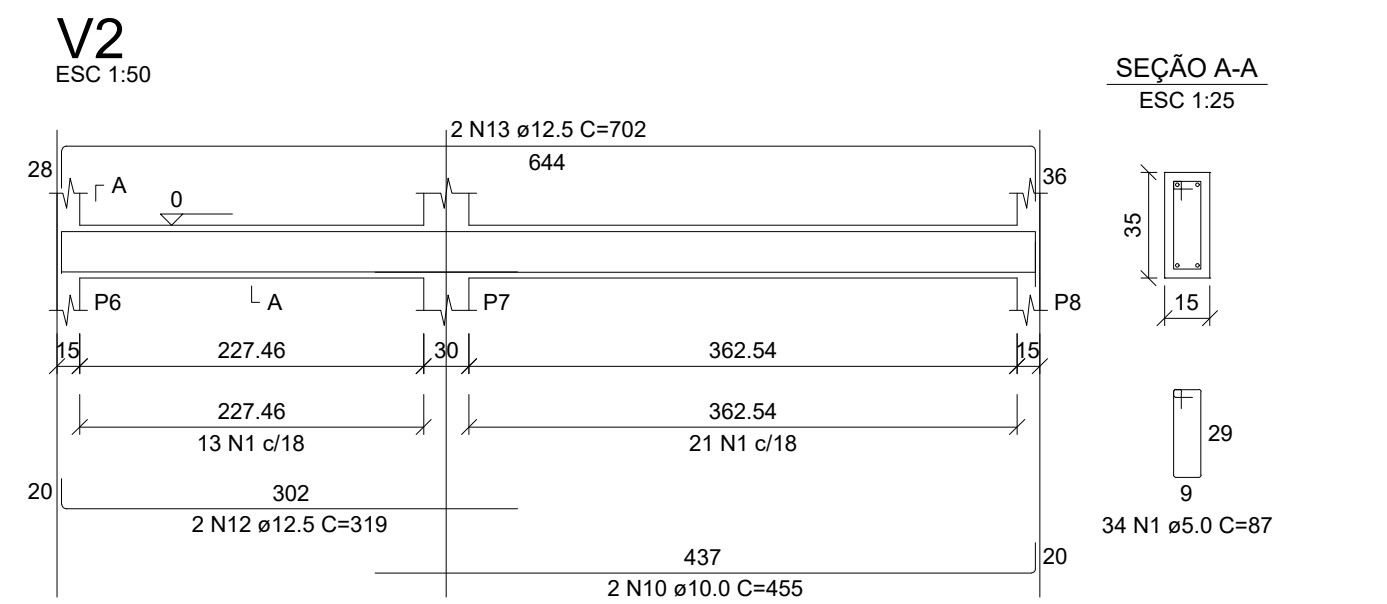
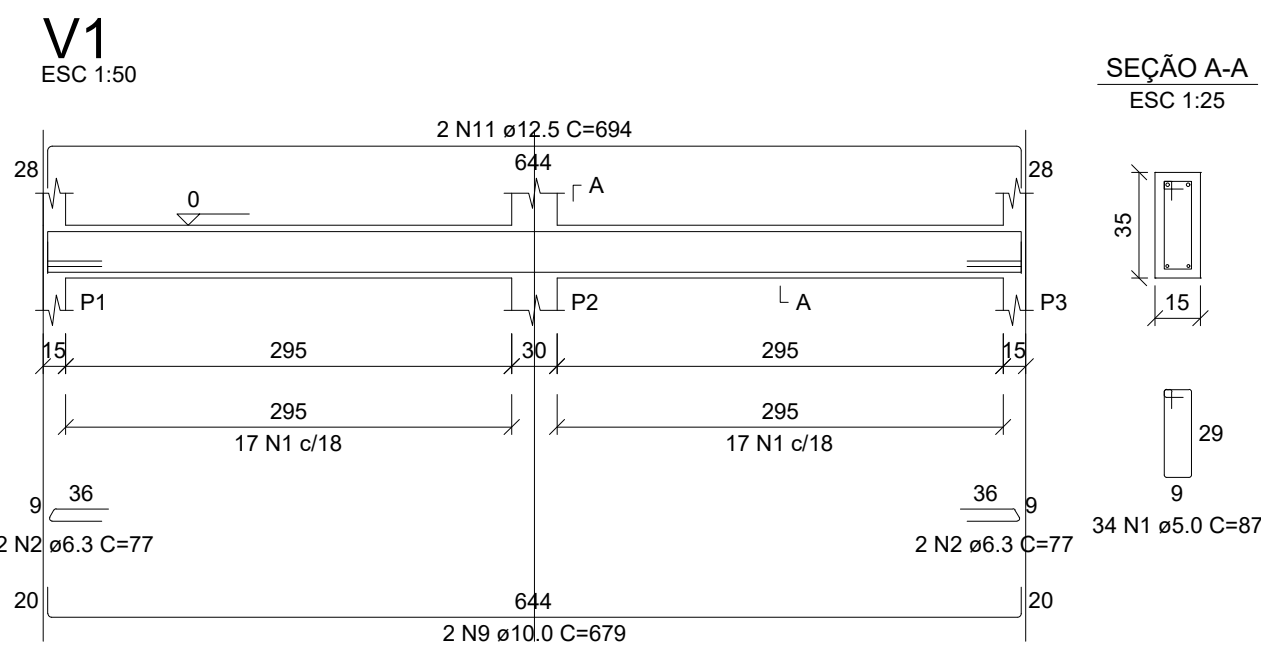

Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

Decreto nº 23.973

CREA/BA Nº 262121390-1



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	319	87	27753
CA50	2	6.3	8	77	616
	3	8.0	4	1002	4008
	4	8.0	4	742	2968
	5	8.0	4	1200	4800
	6	8.0	4	535	2140
	7	8.0	2	290	580
	8	8.0	2	306	612
	9	10.0	4	679	2716
	10	10.0	4	455	1820
	11	12.5	4	694	2776
	12	12.5	4	319	1276
	13	12.5	4	702	2808

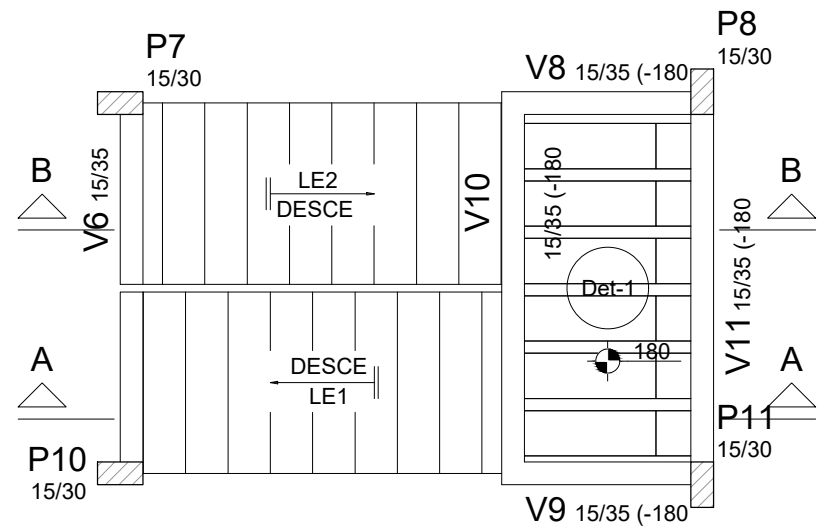
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	6.2	1.5
	8.0	151.1	59.6
	10.0	45.4	28
	12.5	66.6	66.1
CA60	5.0	277.5	42.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	155.2		
CA60	42.8		

Volume de concreto (C-25) = 2.95 m³
Área de forma = 47.55 m²

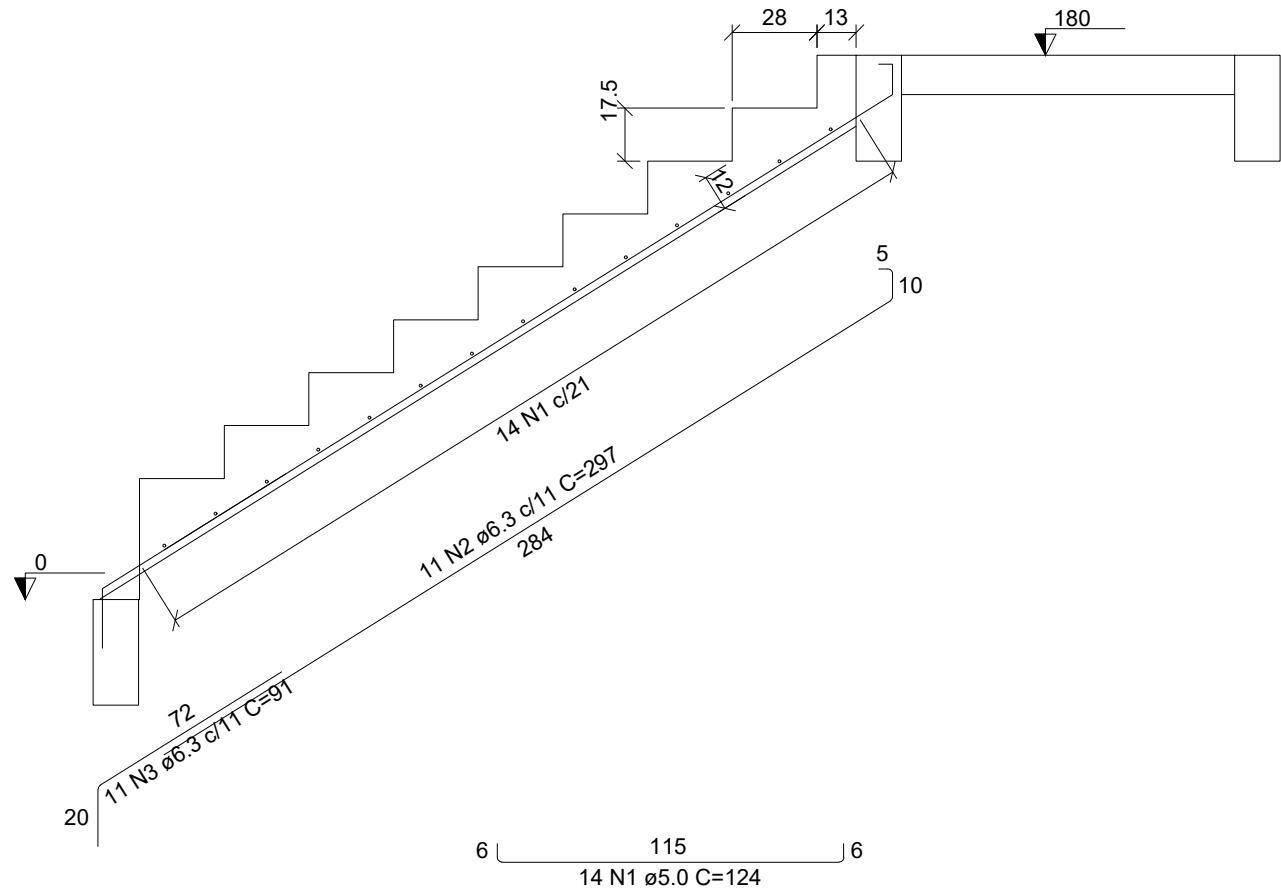
Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02				
01	EMIÇÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.

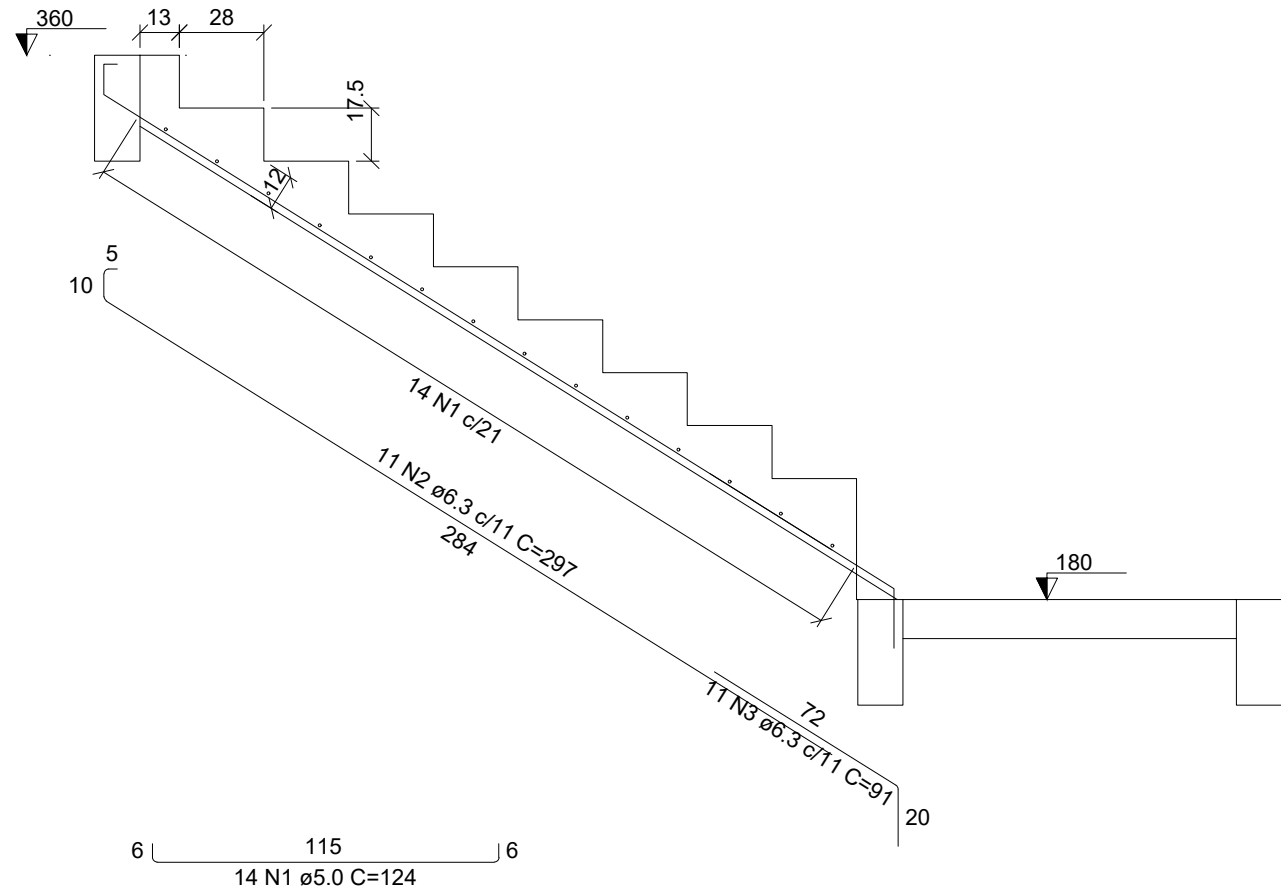
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA			
OBRA:	PROJETO ESTRUTURAL - SALAS DE AULA - ESCOLA VILMA BRITO		
ASSUNTO:	BALDRAME		
ENDEREÇO:	JEQUIÉ - BA		
DATA:	MAR-26	ESCALA:	INDICADA
CNPJ:	34.338.524/0001-09	FOLHA Nº:	03/06
ASSINATURA:			
RESP. TÉCNICO:	GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		



Armação positiva da escada E1
ESC 1:50

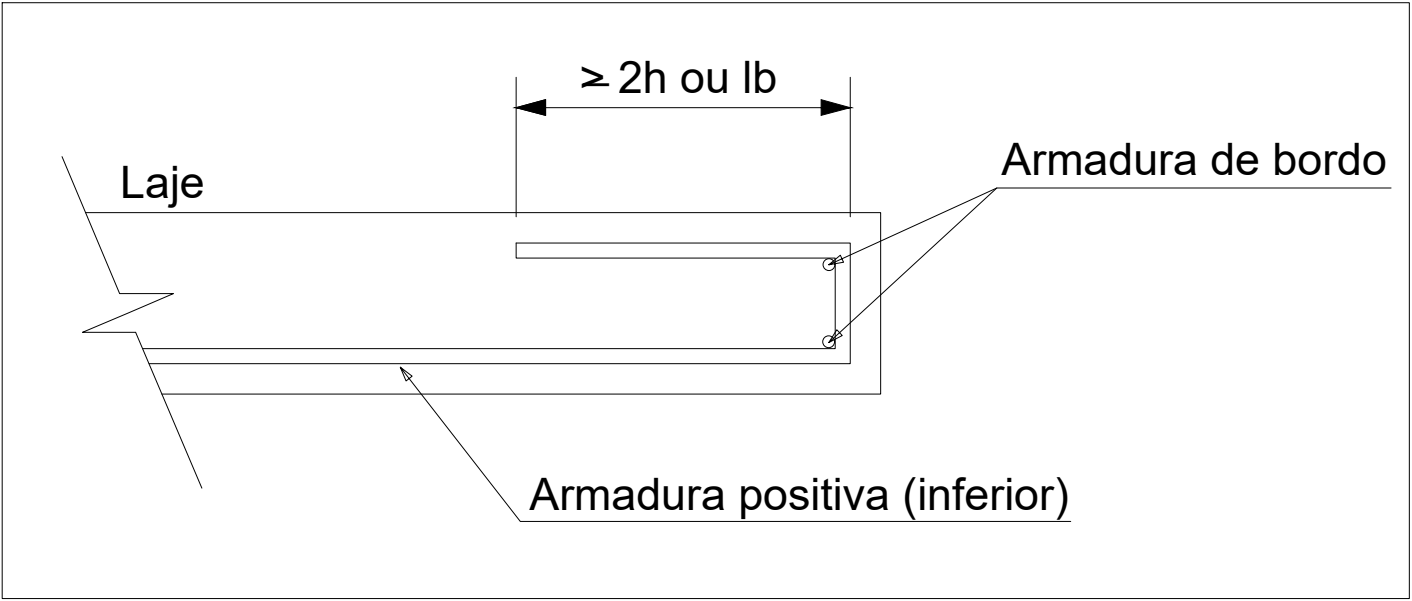


Corte A-A (LE1)
ESC 1:25



Corte B-B (LE2)
ESC 1:25

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

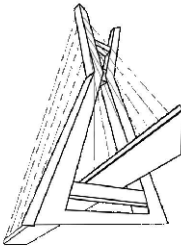


RELAÇÃO DO AÇO					
LE1			LE2		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	28	124	3472
CA50	2	6.3	22	297	6534
	3	6.3	22	91	2002

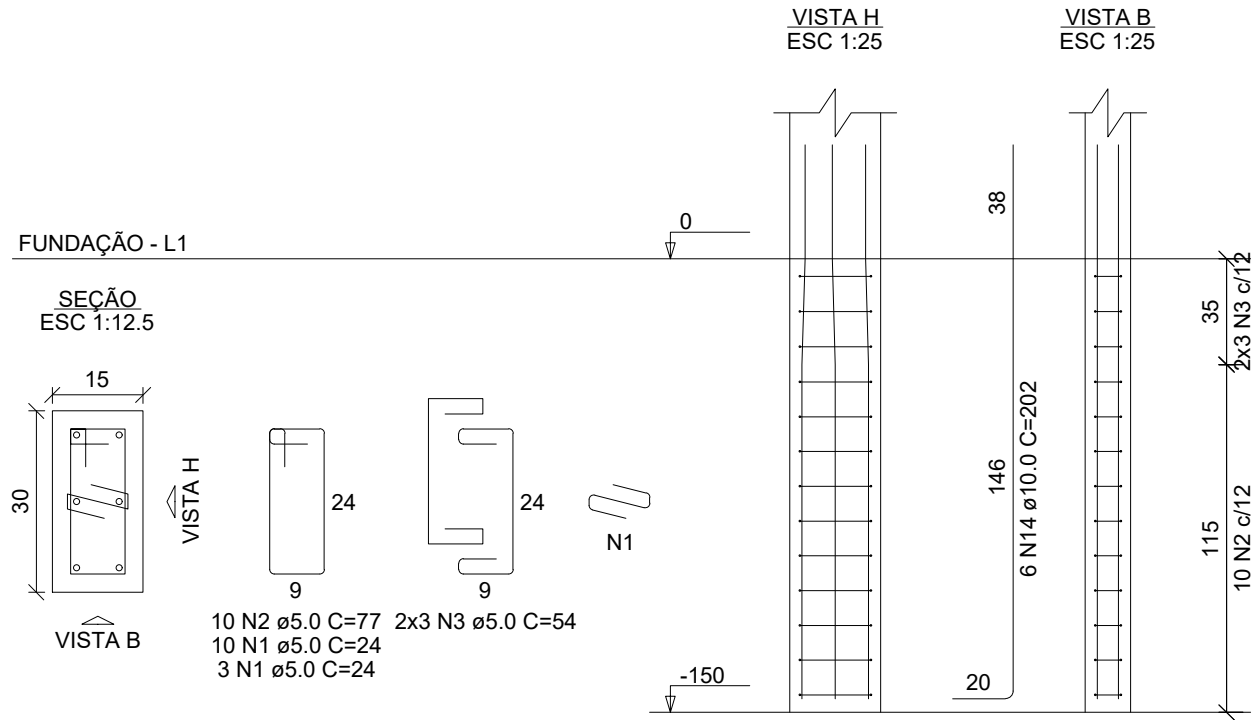
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	85.4	20.9
CA60	5.0	34.7	5.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	20.9		
CA60	5.4		

Volume de concreto (C-25) = 1.37 m³
Área de forma = 14.16 m²

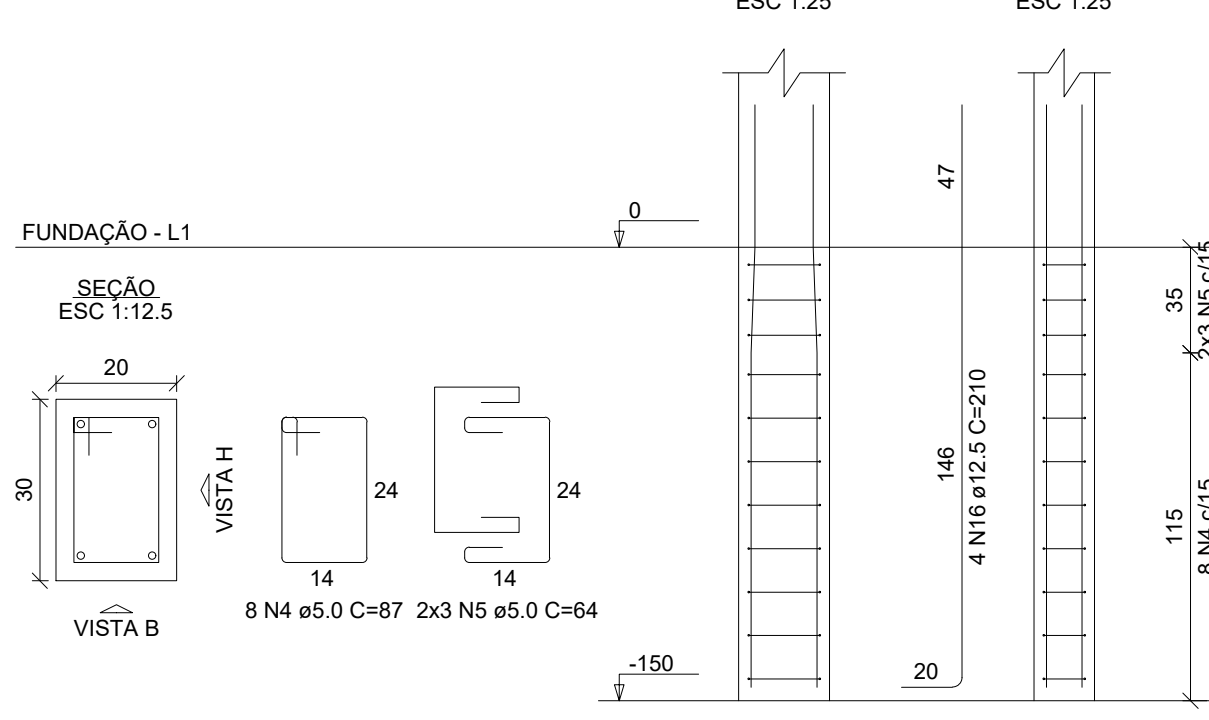
Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABILIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02				
01	EMIÇÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA				
OBRA:	PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA VILMA BRITO		ENDEREÇO: JEQUIÉ - BA	
ASSUNTO:	ESCADA		DATA: MAR-26	ESCALA: INDICADA
 CNPJ: 34.338.524/0001-09 ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA RUI PENALVA DE FARIAS, 98, CONCEIÇÃO, ITABUNA/BA, CEP 45605-222 EMAIL: reconvehoengenharia.ltda@gmail.com CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140			FOLHA Nº: 06/06	ASSINATURA:
			RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575	

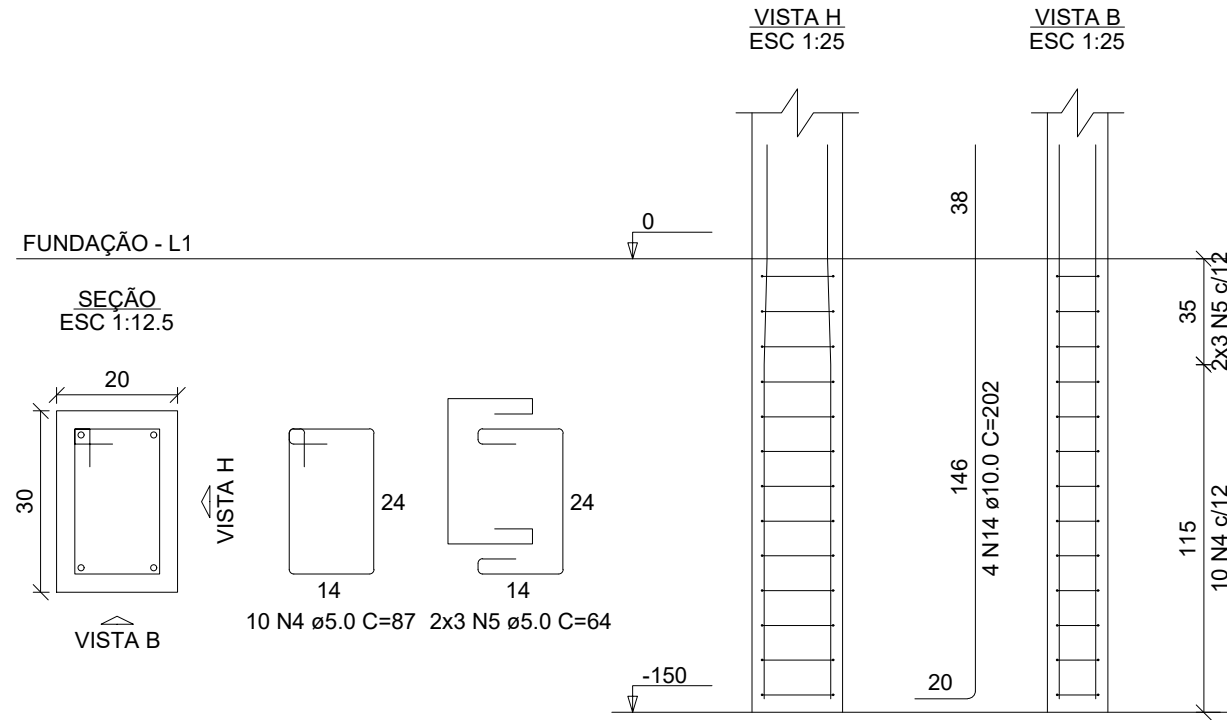
P1=P3=P14=P16



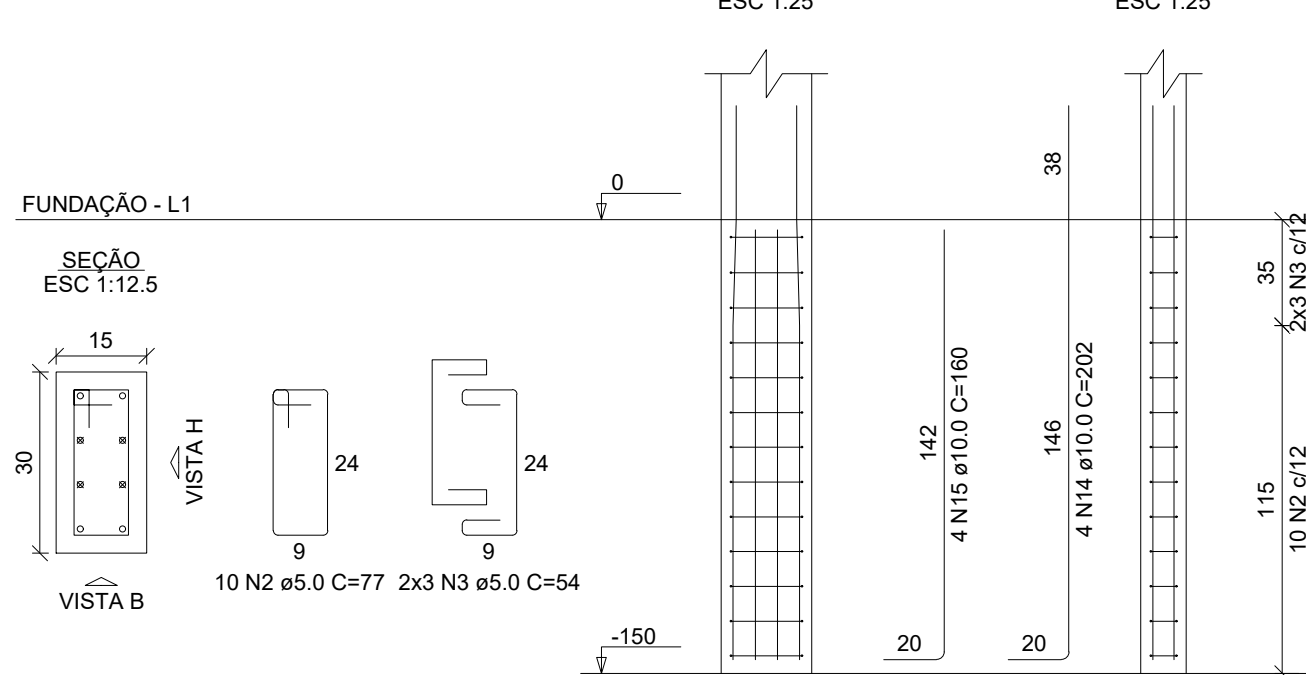
P2=P15



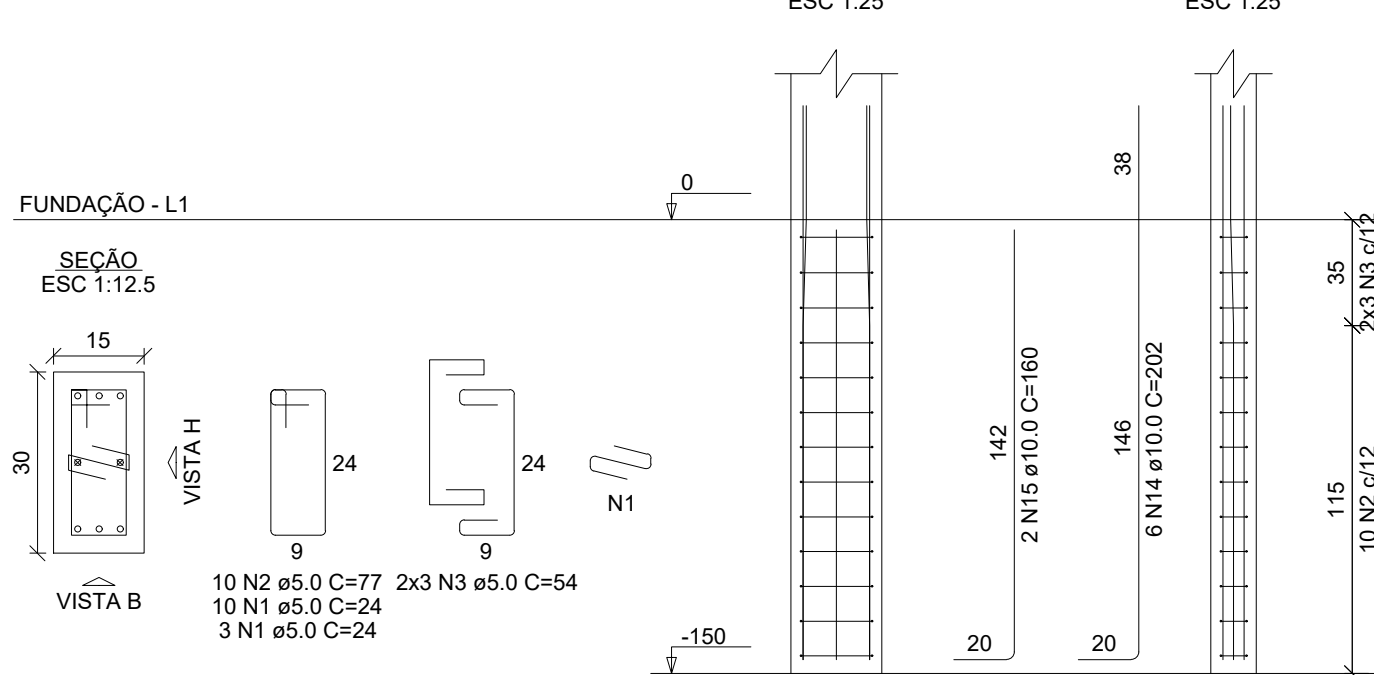
P4=P5=P12=P13



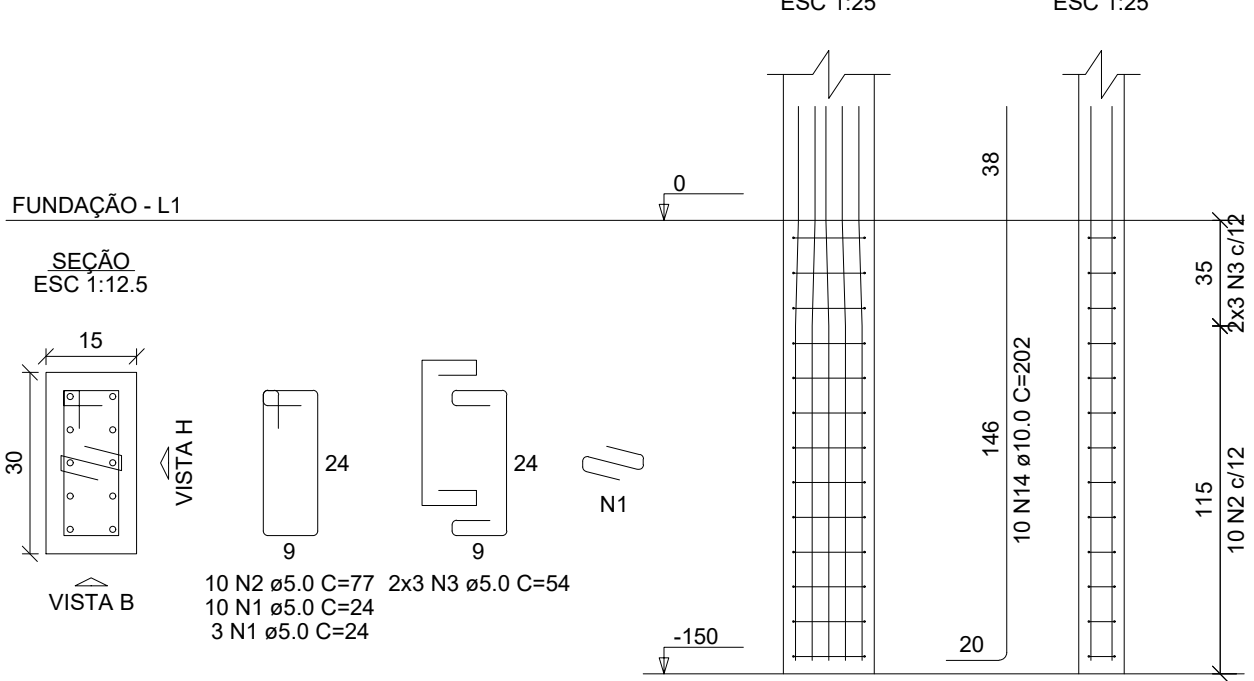
P6=P9



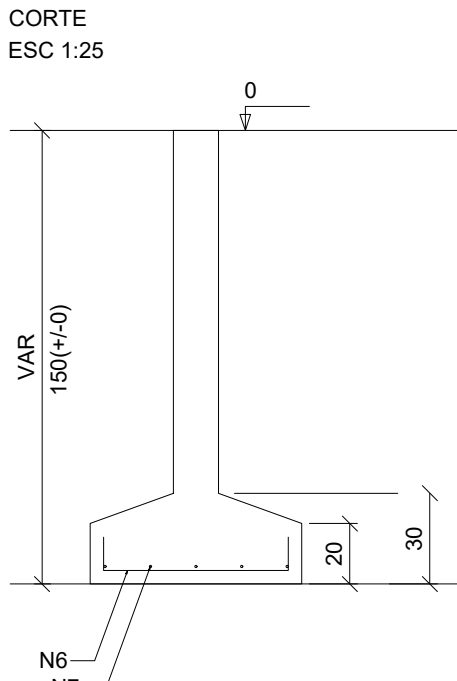
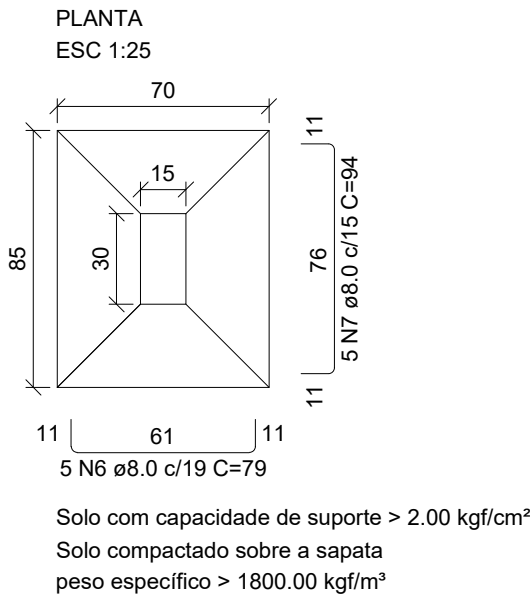
P7=P10



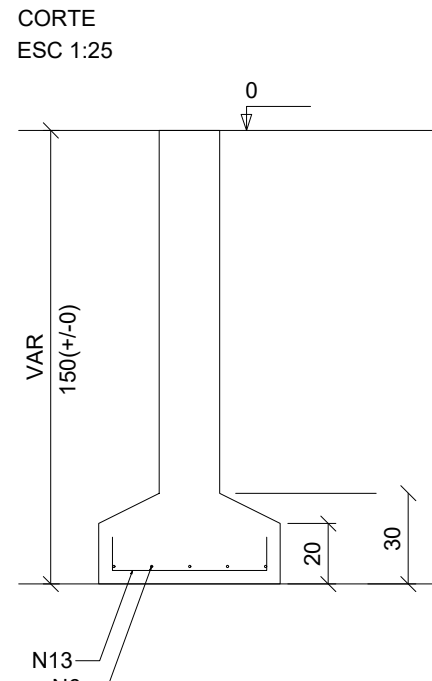
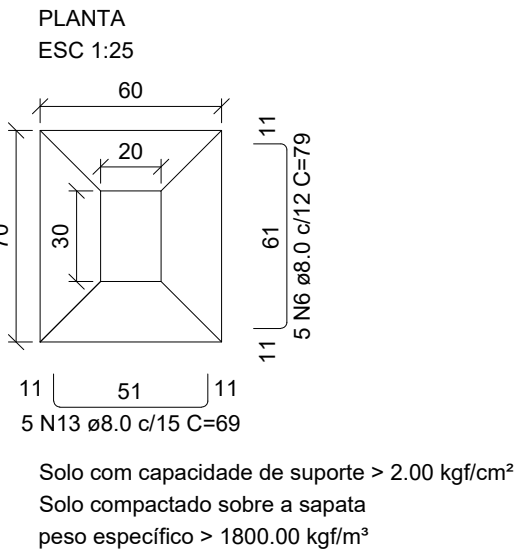
P8=P11



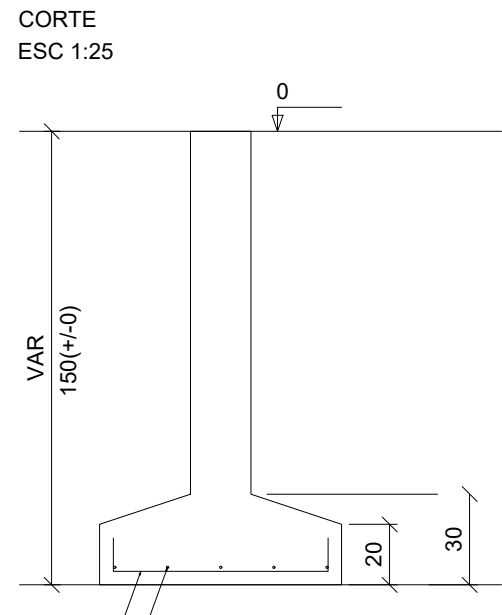
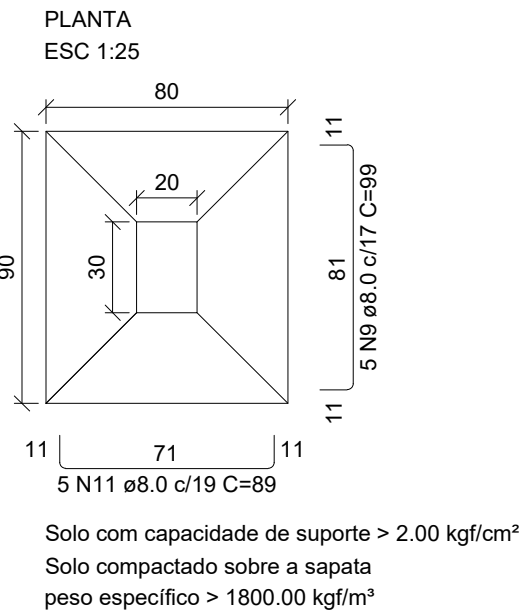
S1=S3=S14=S16



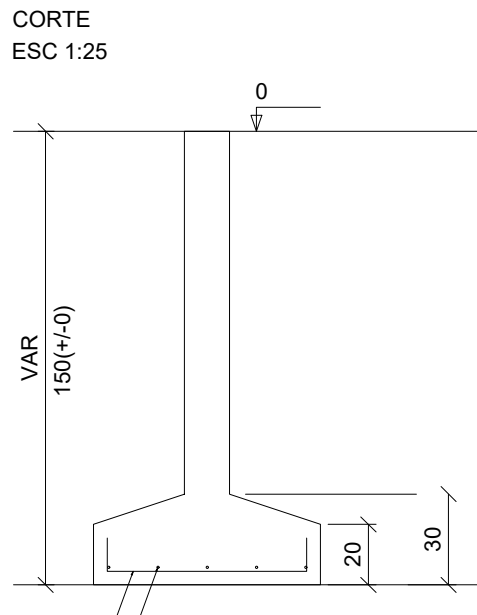
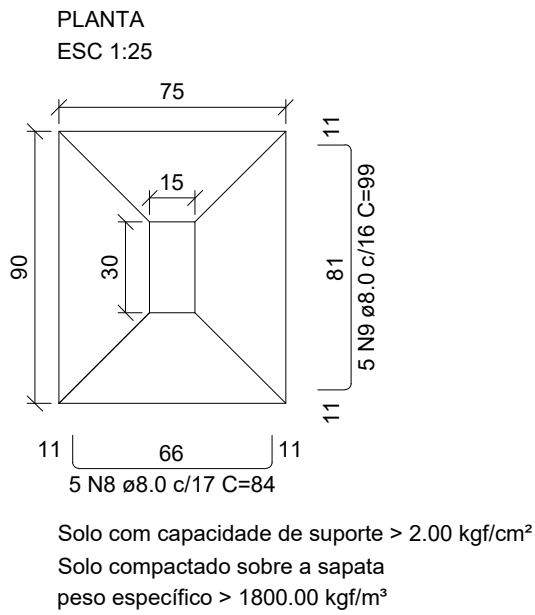
S2=S15



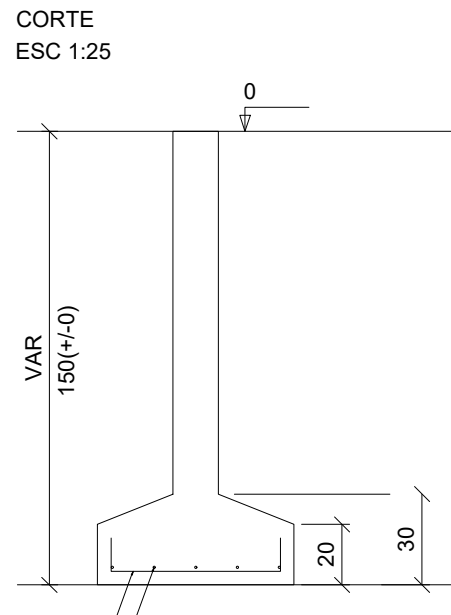
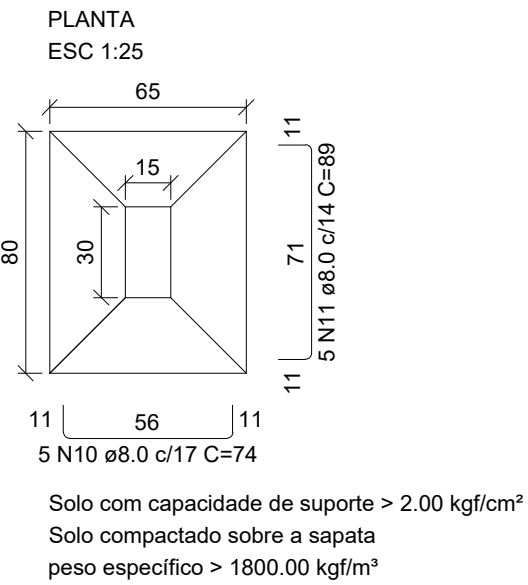
S4=S5=S12=S13



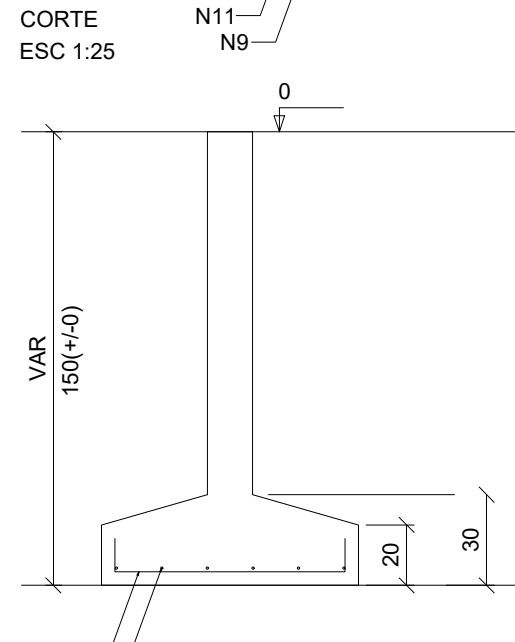
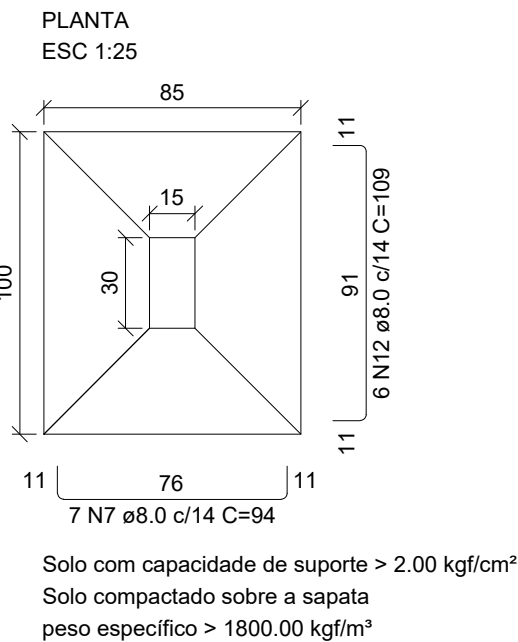
S6=S9



S7=S10



S8=S11



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	104	24	2496
	2	5.0	100	77	7700
	3	5.0	60	54	3240
	4	5.0	56	87	4872
	5	5.0	36	64	2304
CA50	6	8.0	30	79	2370
	7	8.0	34	94	3196
	8	8.0	10	84	840
	9	8.0	30	99	2970
	10	8.0	10	74	740
	11	8.0	30	89	2670
	12	8.0	12	109	1308
	13	8.0	10	69	690
	14	10.0	80	202	16160
	15	10.0	12	160	1920
	16	12.5	8	210	1680

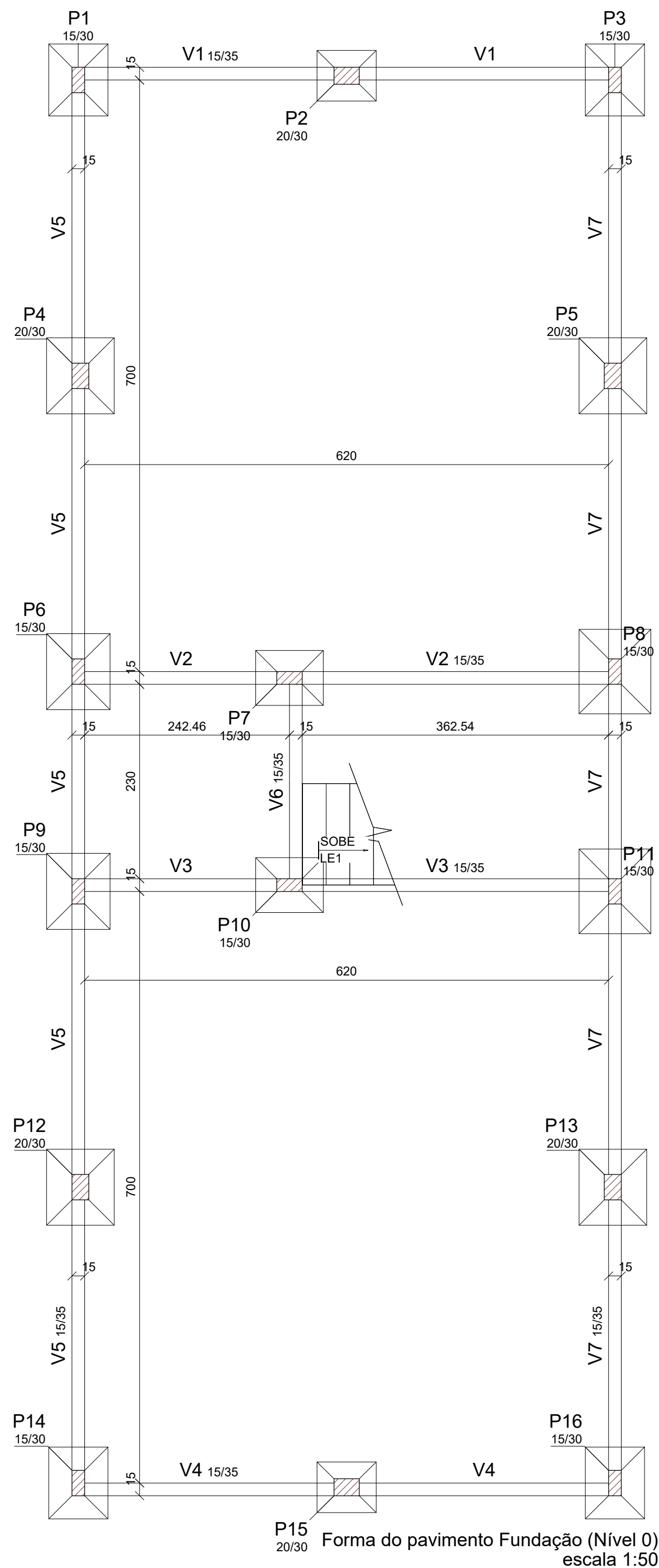
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	147.8	58.3
CA60	10.0	180.8	111.5
CA60	12.5	16.8	16.2
CA60	5.0	206.1	31.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	186		
CA60	31.8		

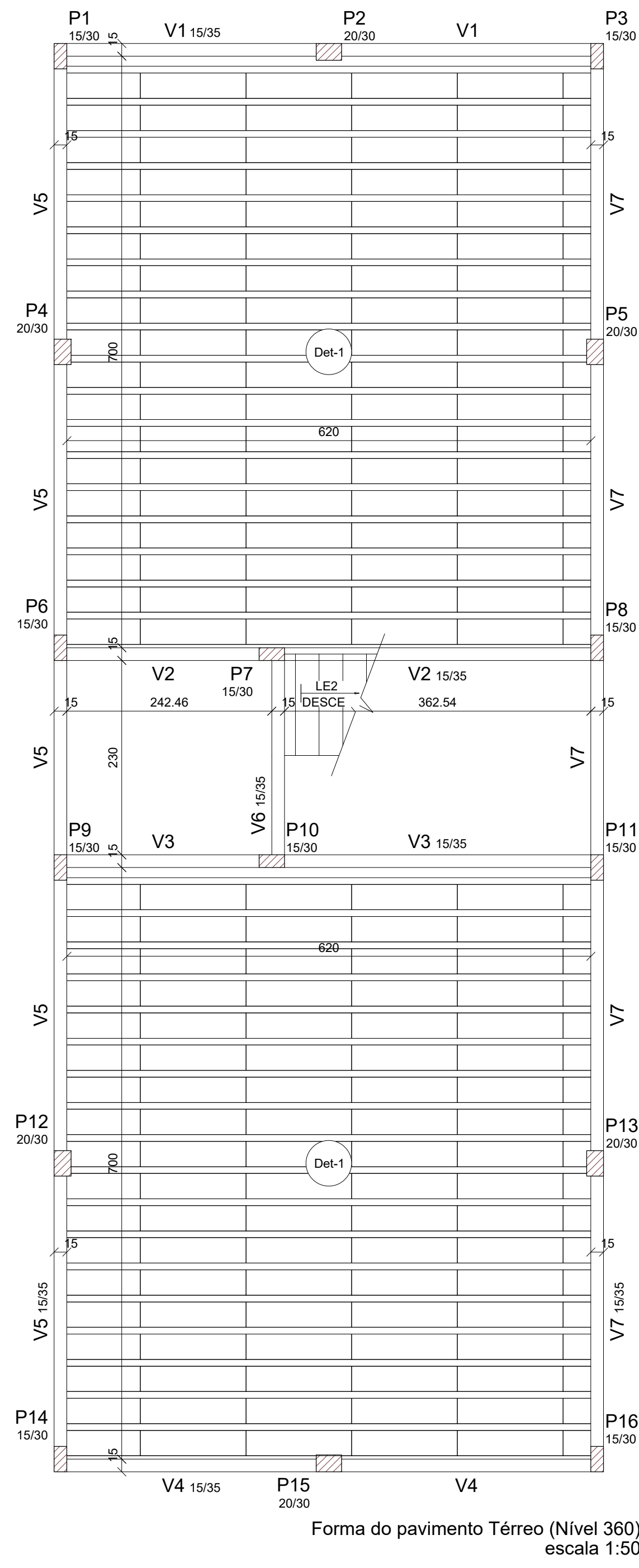
Volume de concreto (C-25) = 3.47 m³
Área de forma = 28.20 m²

Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

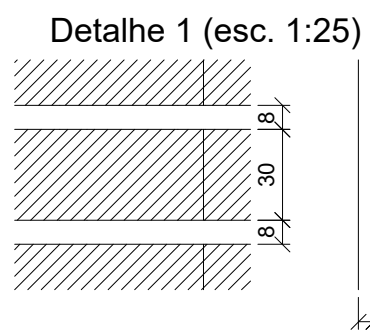
02				
01	EMIÇÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA				
OBRA	PROJETO ESTRUTURAL - SALAS DE AULA - ESCOLA VILMA BRITO	ENDEREÇO	JEQUIÉ - BA	
ASSUNTO	FUNDAÇÃO	DATA	MAR-26	ESCALA: INDICADA
CNPJ: 34.338.524/0001-09		FOLHA Nº	02/06	ASSINATURA:
ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA RUI FERNANDES DE FARAS, 98, CONCEIÇÃO, ITABUNABA, CEP: 46000-000		RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		
EMAIL: reconvehoengenharia@iti@gmail.com		CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140		



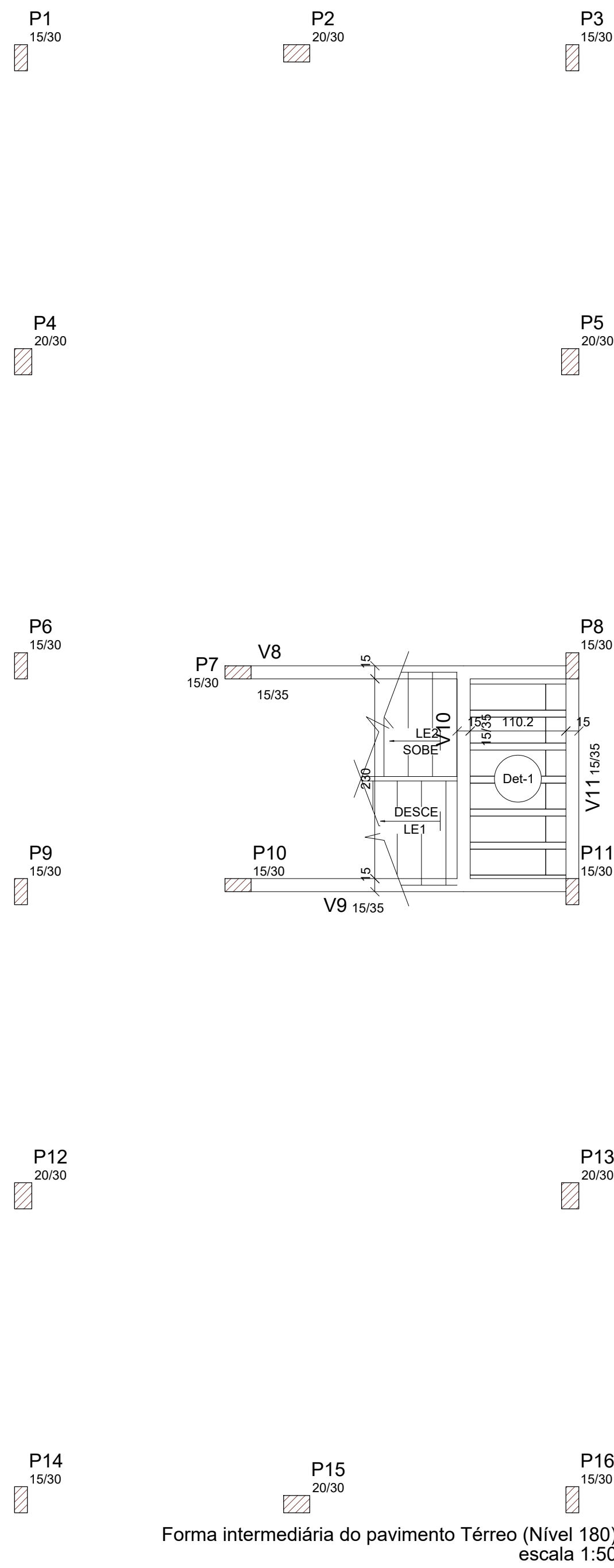
Legenda dos pilares	
	Pilar que passa



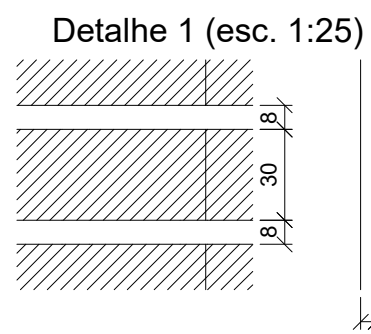
Legenda dos pilares	
	Pilar que passa



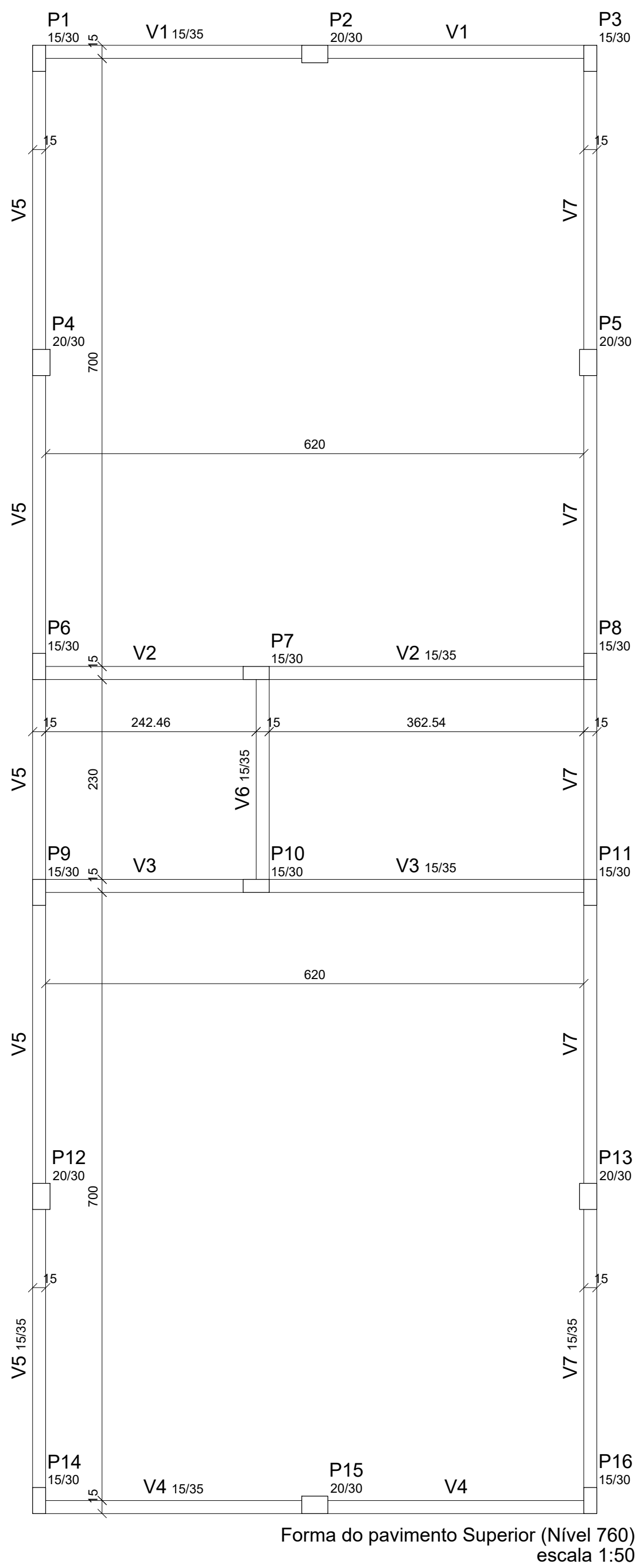
Blocos de enchimento	
Detalhe	Tipo
1	EPS Unidirecional
Quantidade	
88/30/125	81 30 125 216



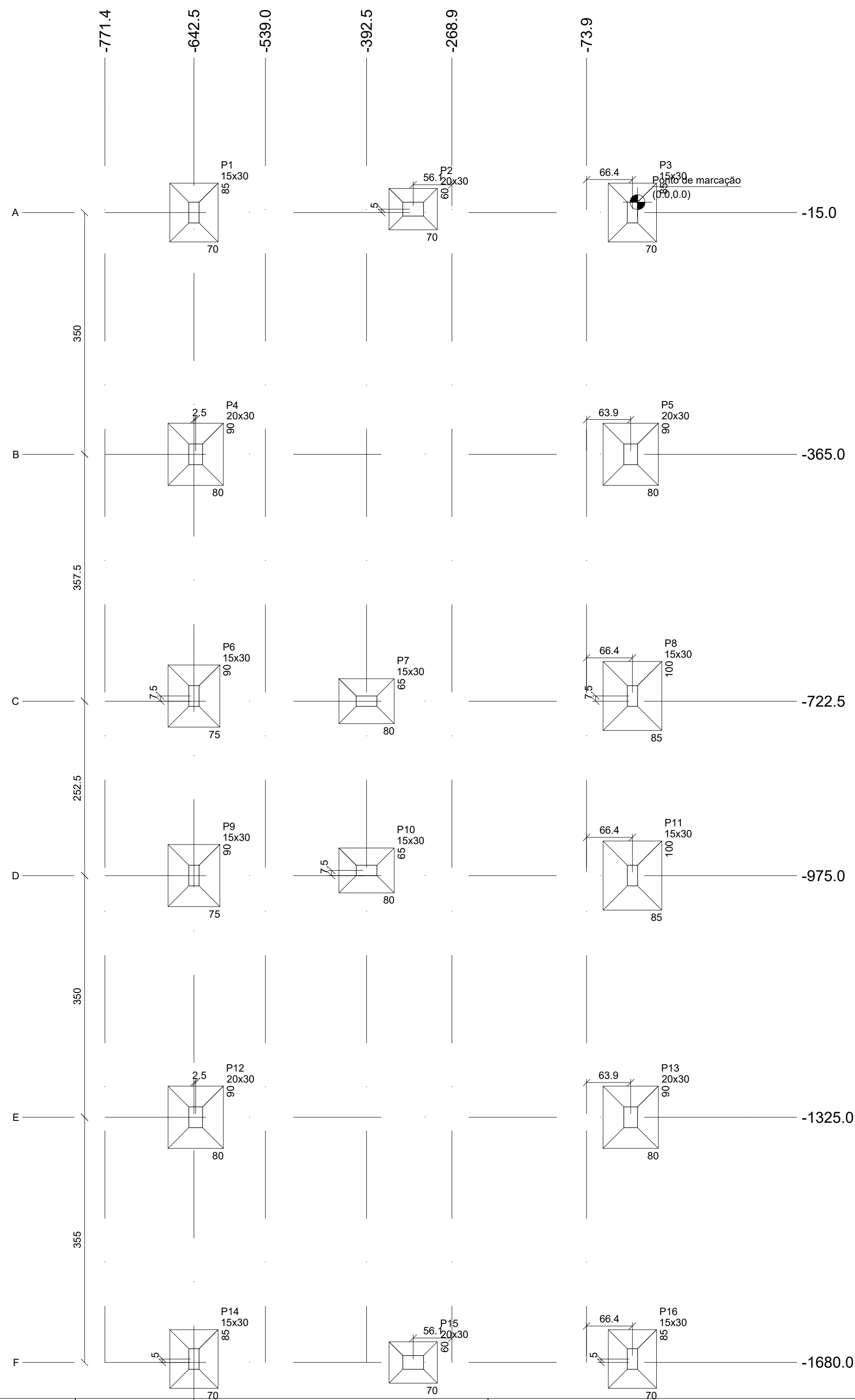
Legenda dos pilares	
	Pilar que passa



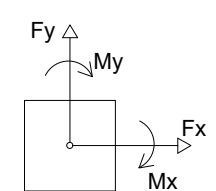
Blocos de enchimento	
Detalhe	Tipo
1	EPS Unidirecional
Quantidade	
88/30/125	81 30 125 12



Legenda dos pilares	
	Pilar que morre



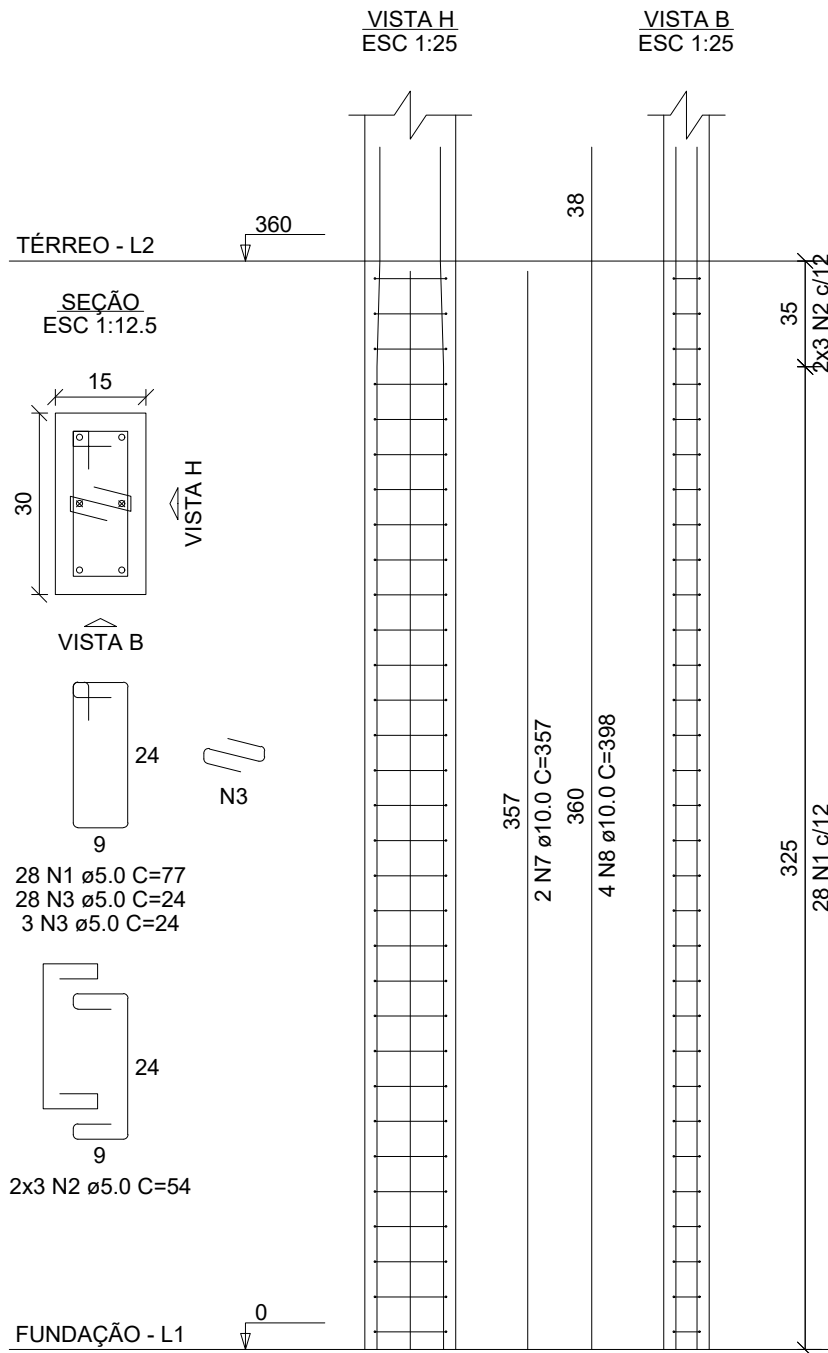
Pilar	
Nome	Seção
X (cm)	Y (cm)
Posição	Nome
Lado B (cm)	Lado H (cm)
h1 / h2 (cm)	d1 / d2 (cm)
P1	15x30
P2	20x30
P3	15x30
P4	20x30
P5	20x30
P6	15x30
P7	15x30
P8	15x30
P9	15x30
P10	15x30
P11	15x30
P12	20x30
P13	15x30
P14	15x30
P15	20x30
P16	15x30



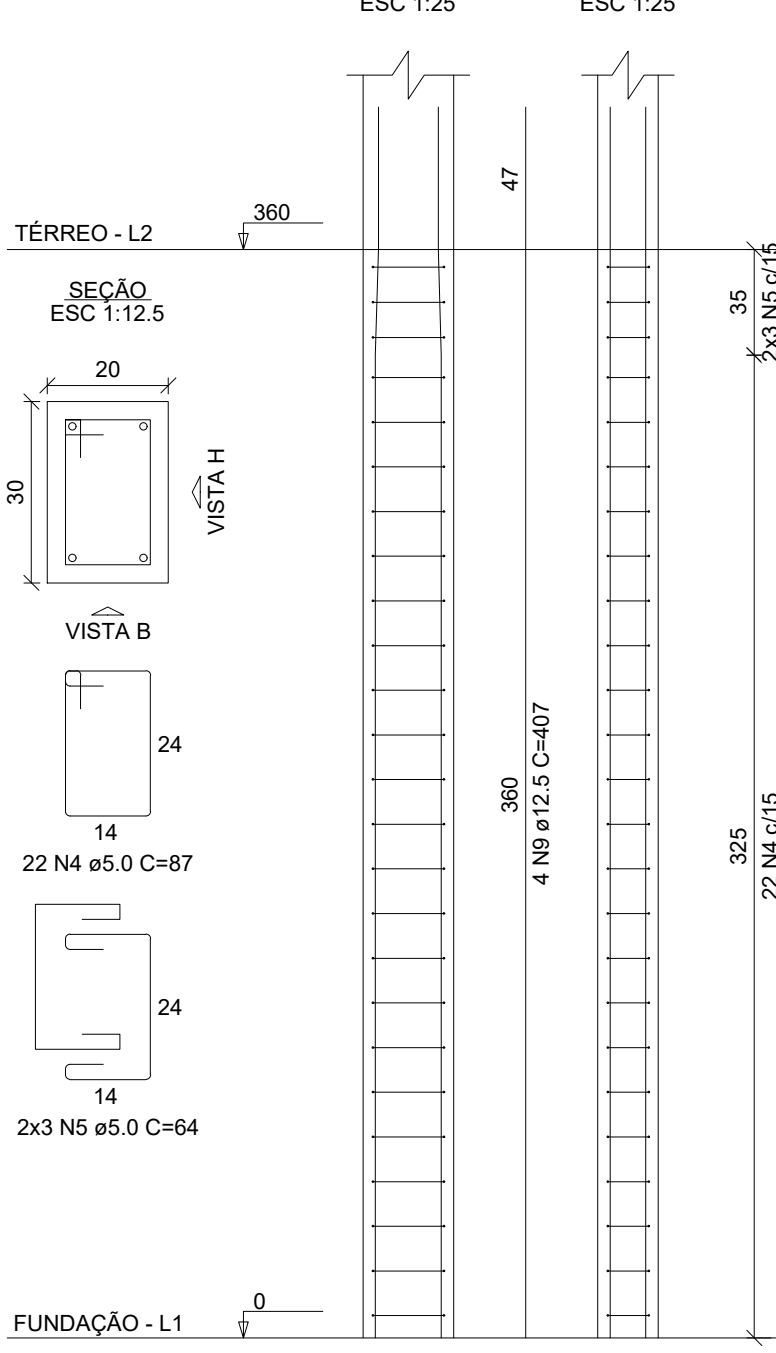
Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

02				
01	EMISSÃO FINAL	CULTURADOS	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA				
OBRA:	PROJETO ESTRUTURAL - SALAS DE AULA - ESCOLA VILMA BRITO		ENGENHEIRO JEQUIÊ - BA	
ASSUNTO:	LOCAÇÃO E FORMAS		DATA MAR-26	ESCALA INDICADA
FOLHA Nº 01/06		ASSINATURA		
RESP. TÉCNICO GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		RESP. TÉCNICO GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		
RECONHEÇO ENGENHARIA		CONTATO TELEFÔNICO: 173 9 9100-1140		

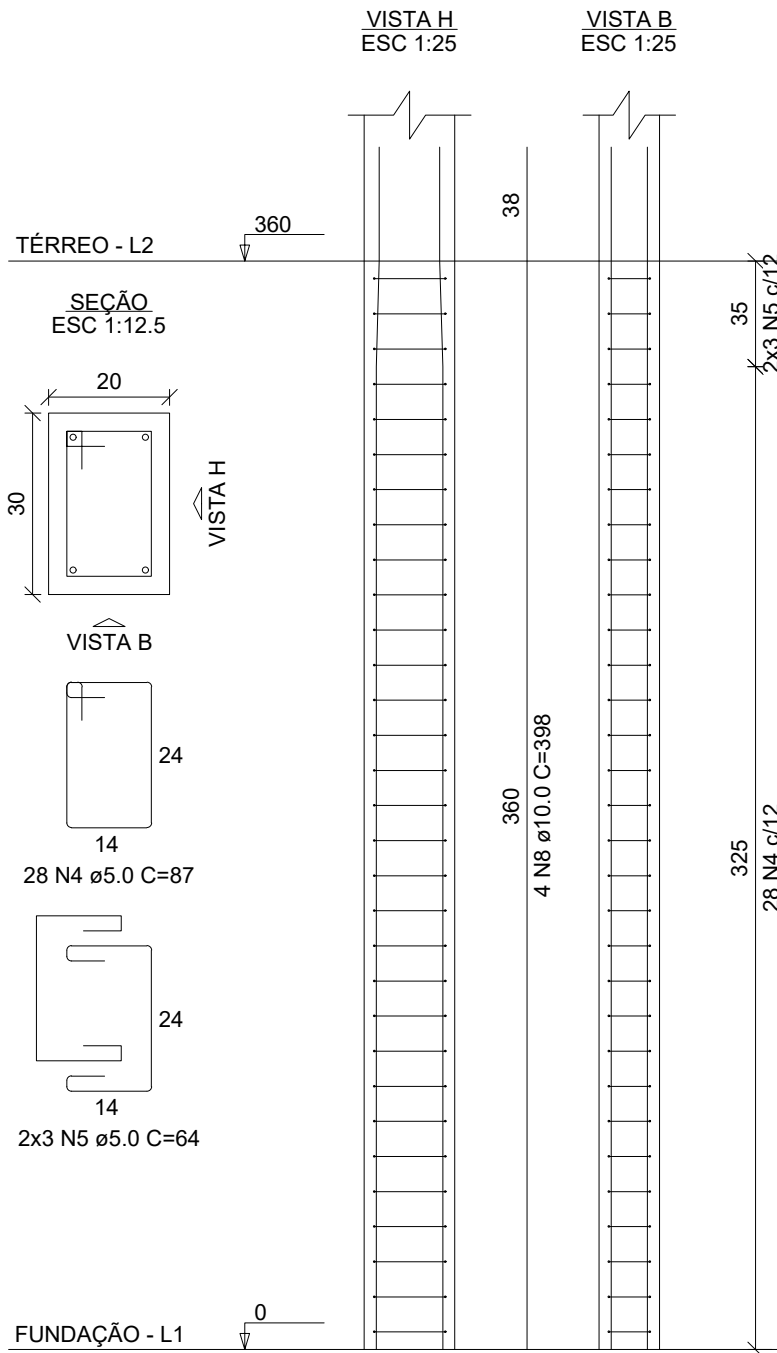
P1=P3=P14=P16



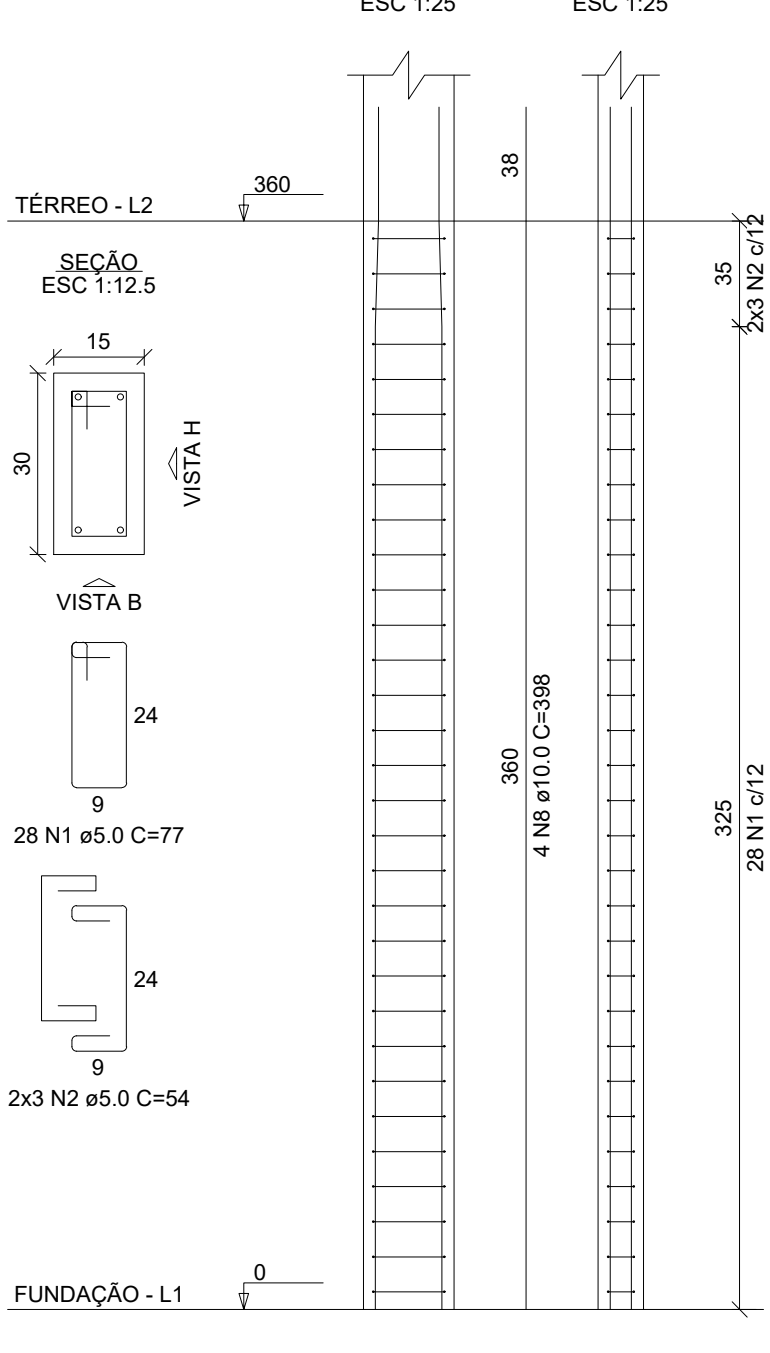
P2=P15



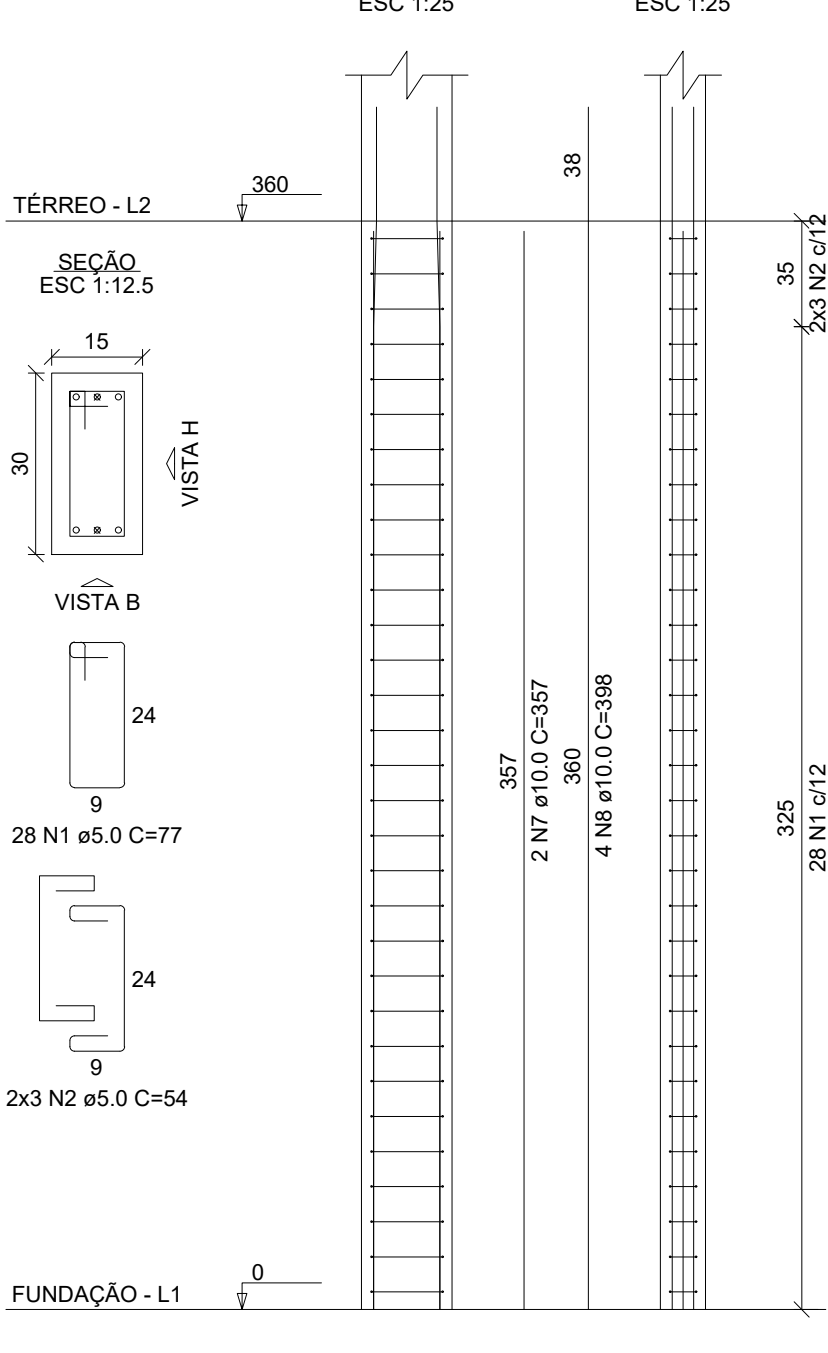
P4=P5=P12=P13



P6=P9



P7=P10

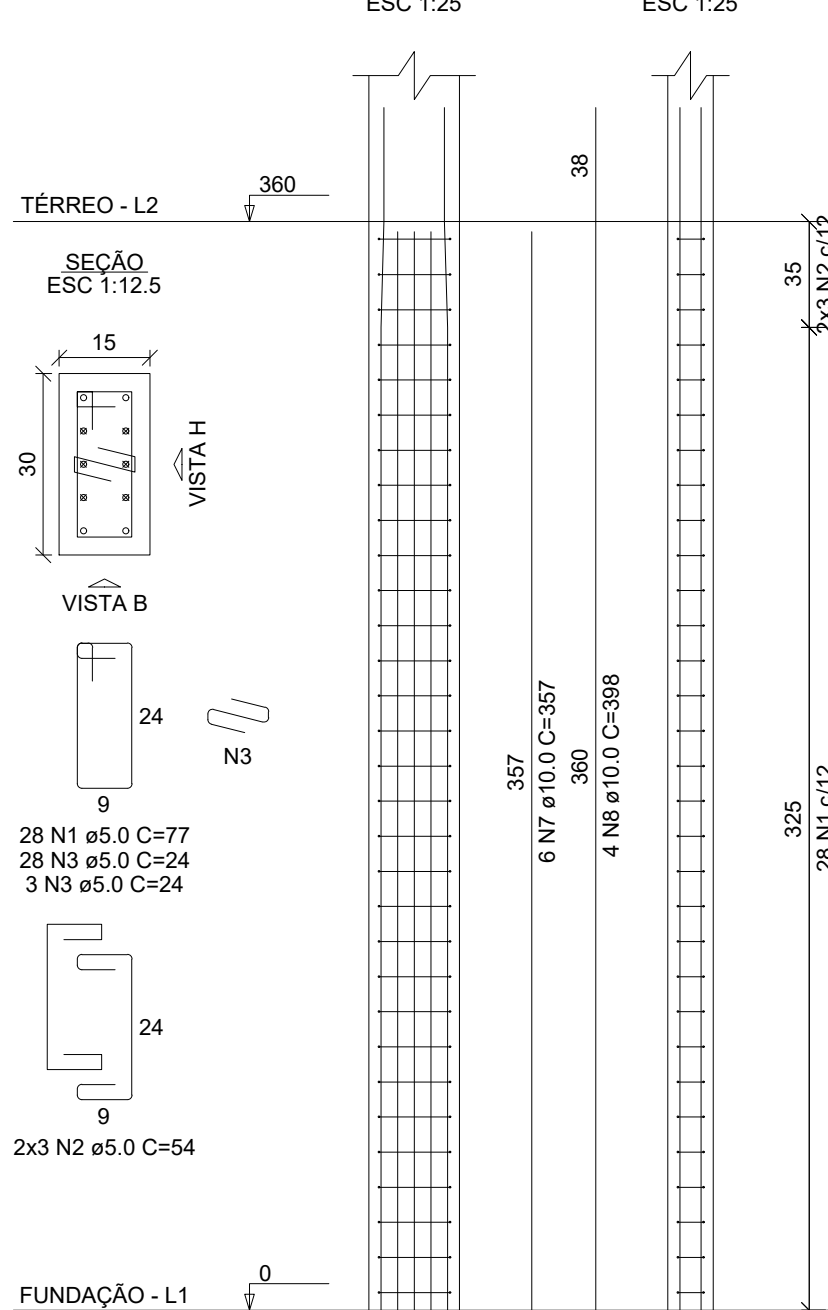


RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
10xP1-L3	1	5.0	590	77	45430
2xP2-L2	2	5.0	120	54	6480
2xP7-L2	3	5.0	186	24	4464
	4	5.0	342	87	29754
	5	5.0	72	64	4608
	6	10.0	64	397	25408
	7	10.0	24	357	8568
	8	10.0	56	398	22288
	9	12.5	8	407	3256

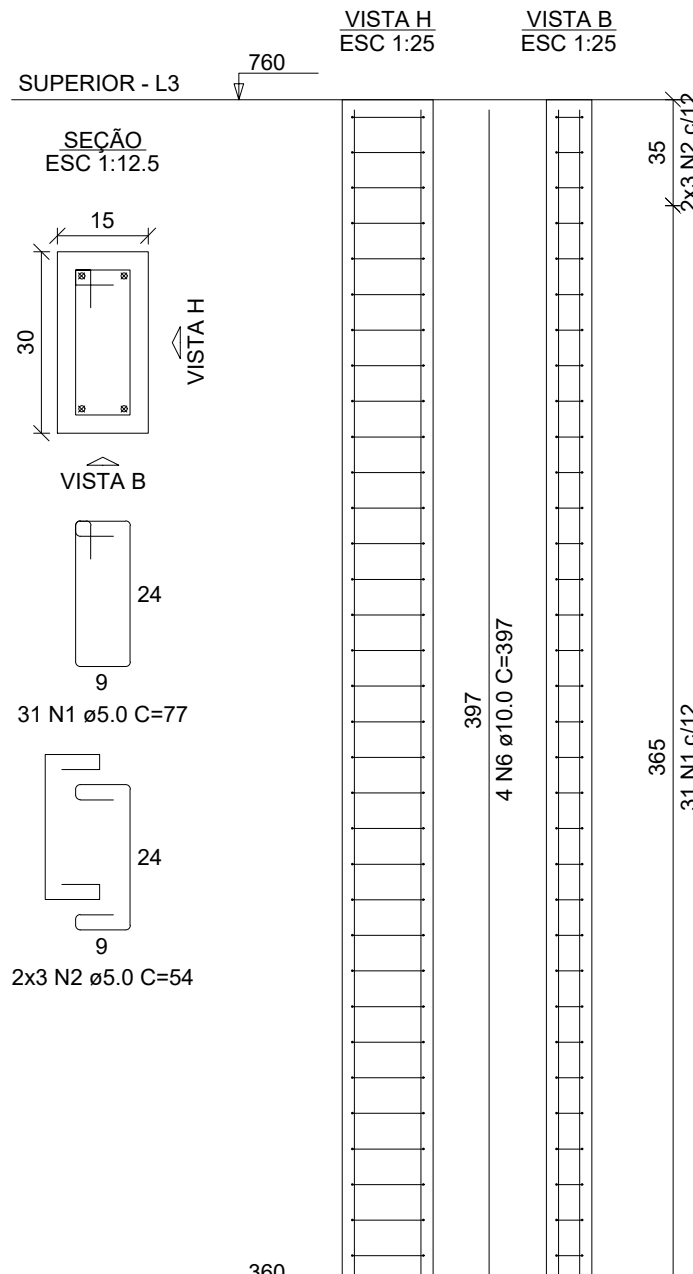
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	562.6	346.9
CA60	12.5	32.6	31.4
CA60	5.0	907.4	139.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	378.3		
CA60	139.9		

Volume de concreto (C-25) = 6.16 m³
Área de forma = 114.00 m²

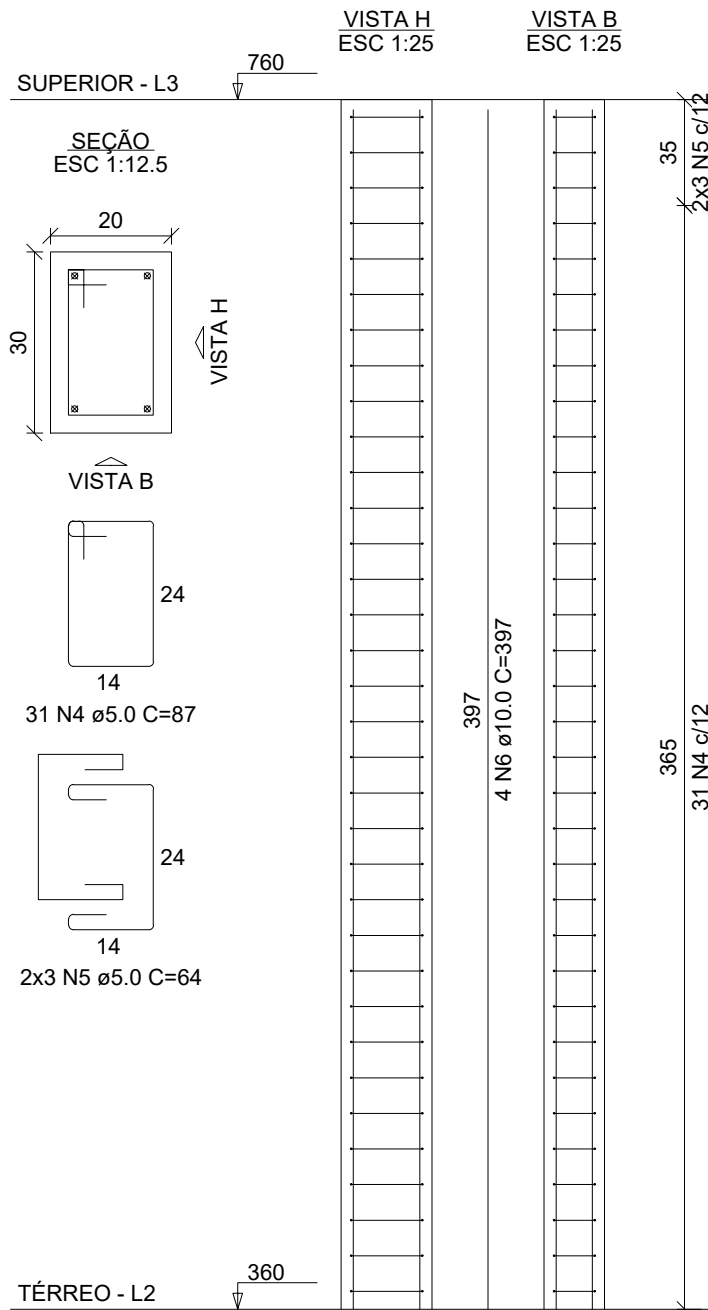
P8=P11



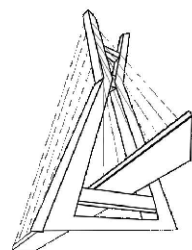
P1=P3=P6=P7=P8=P9=
=P10=P11=P14=P16



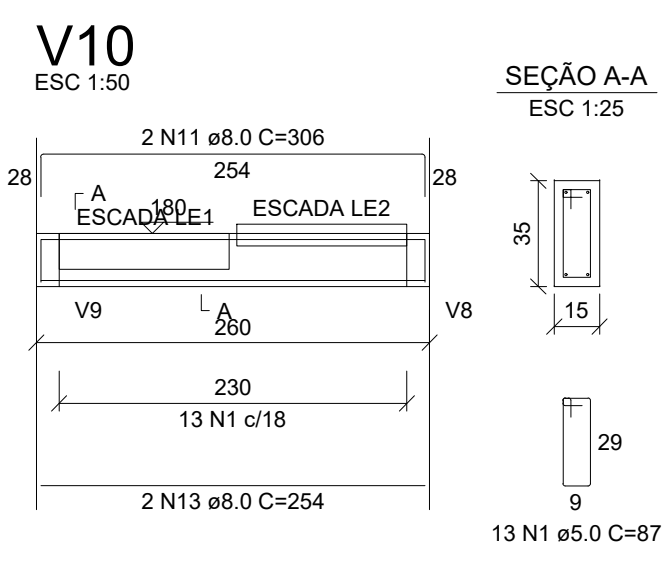
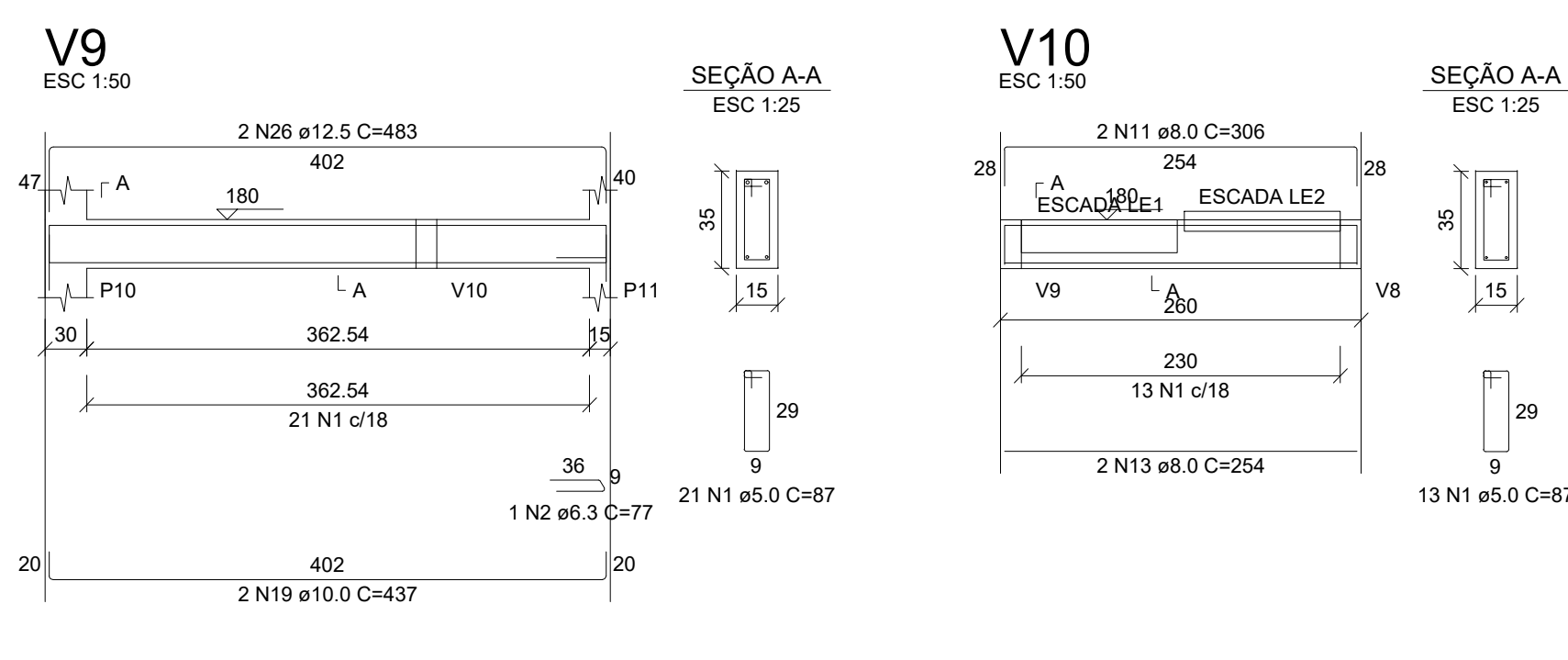
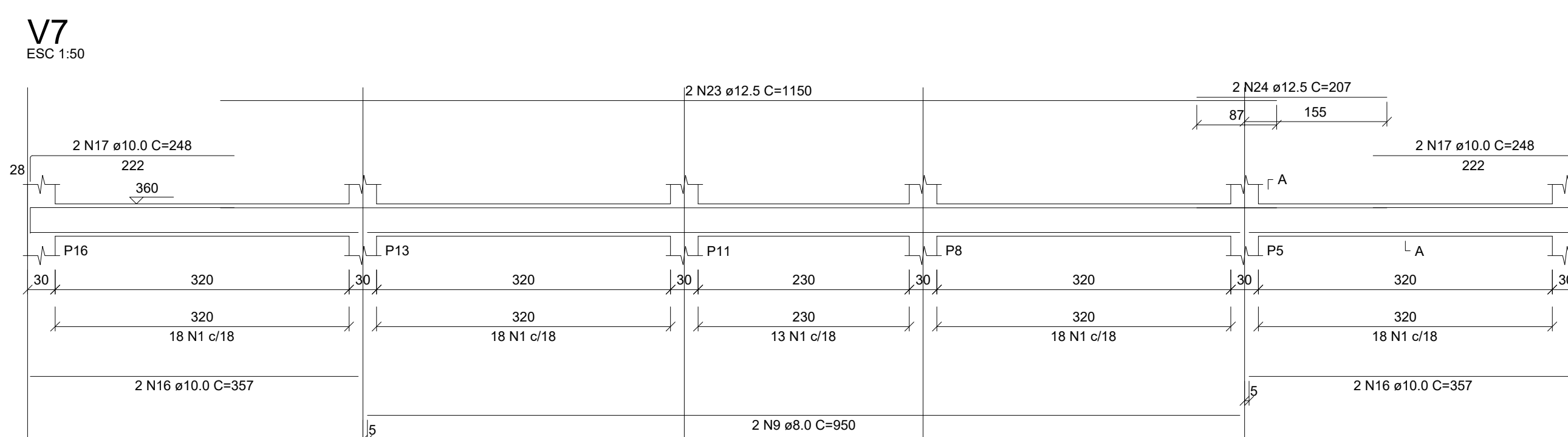
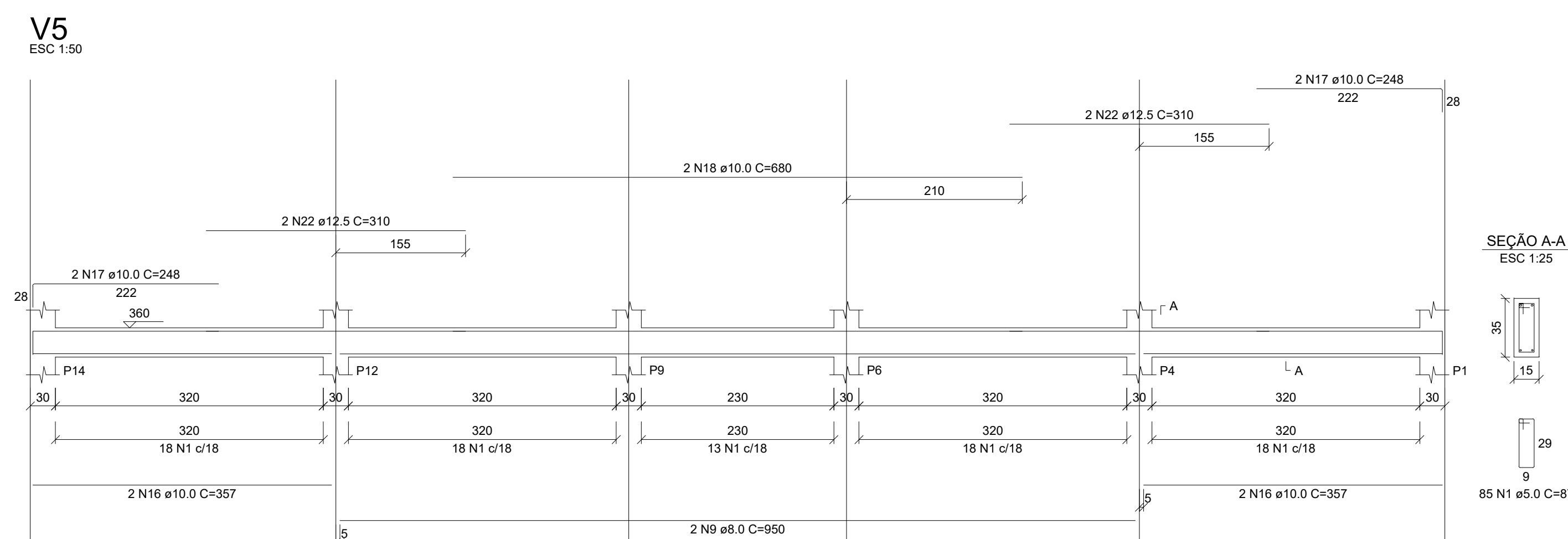
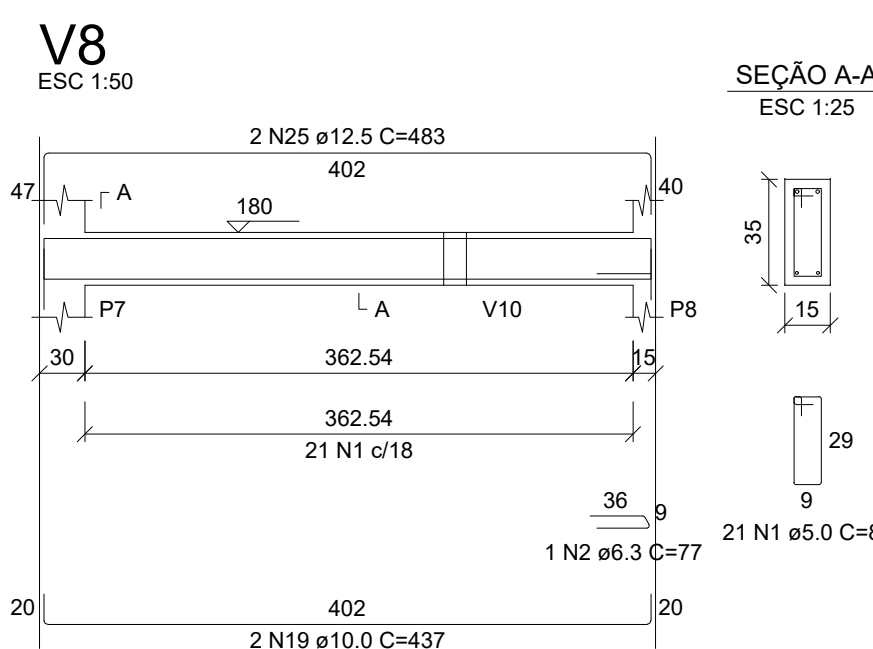
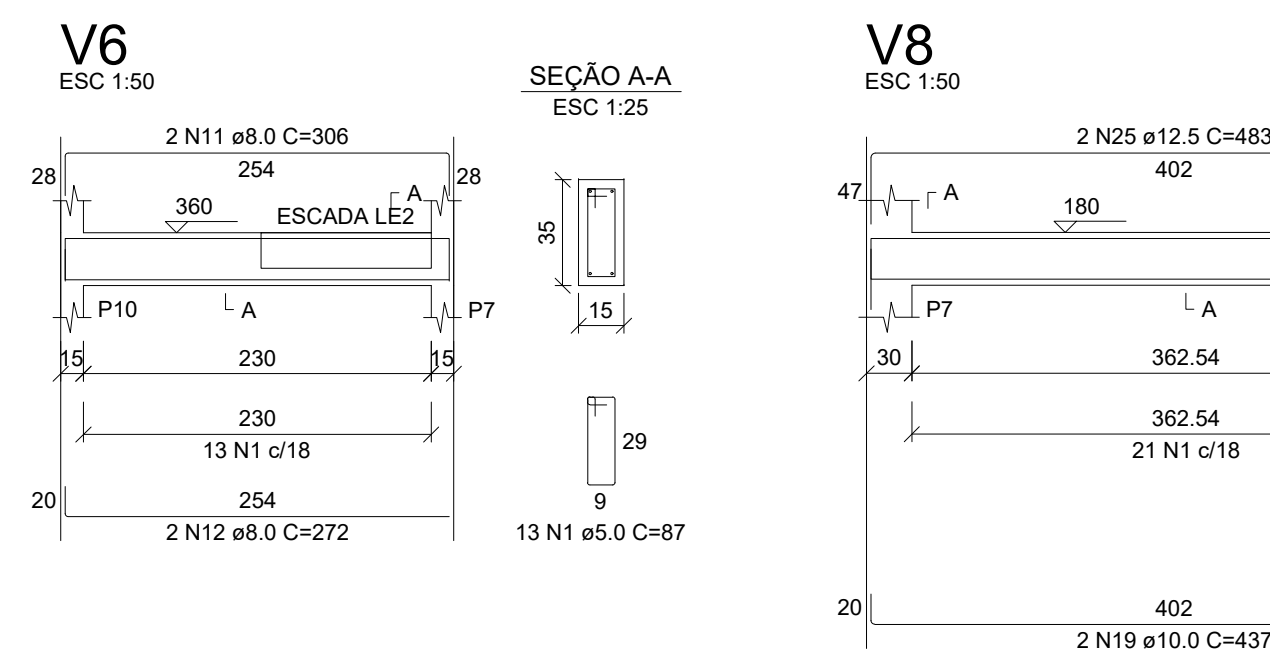
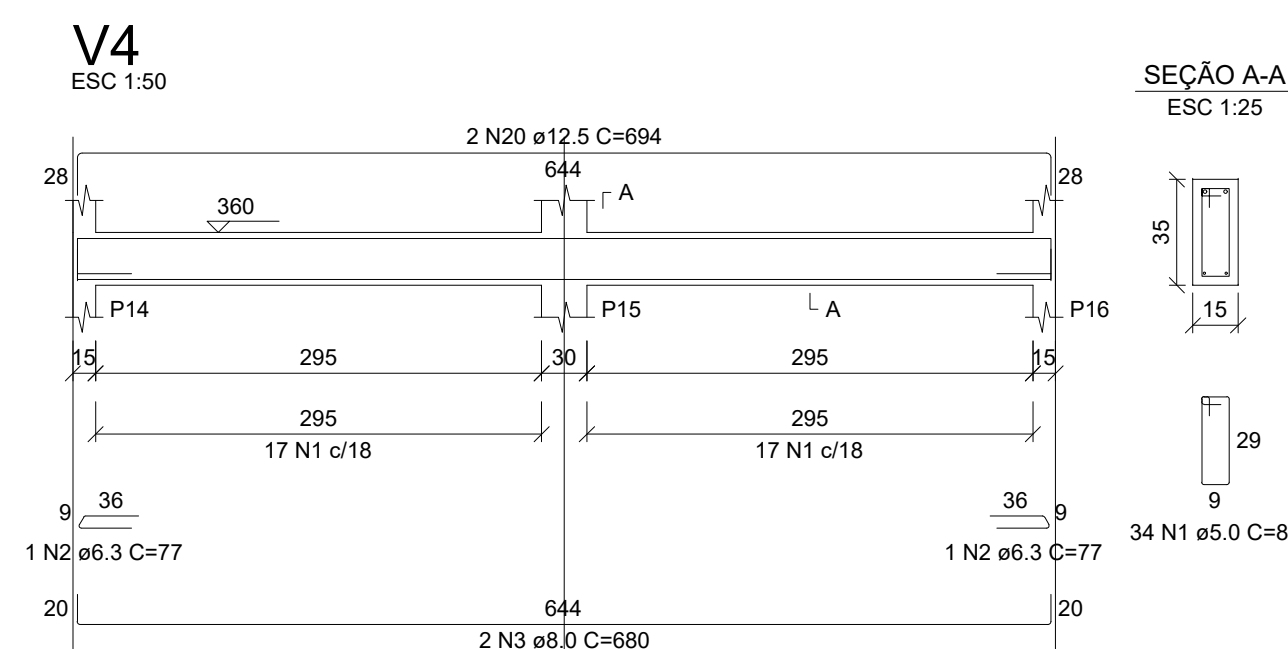
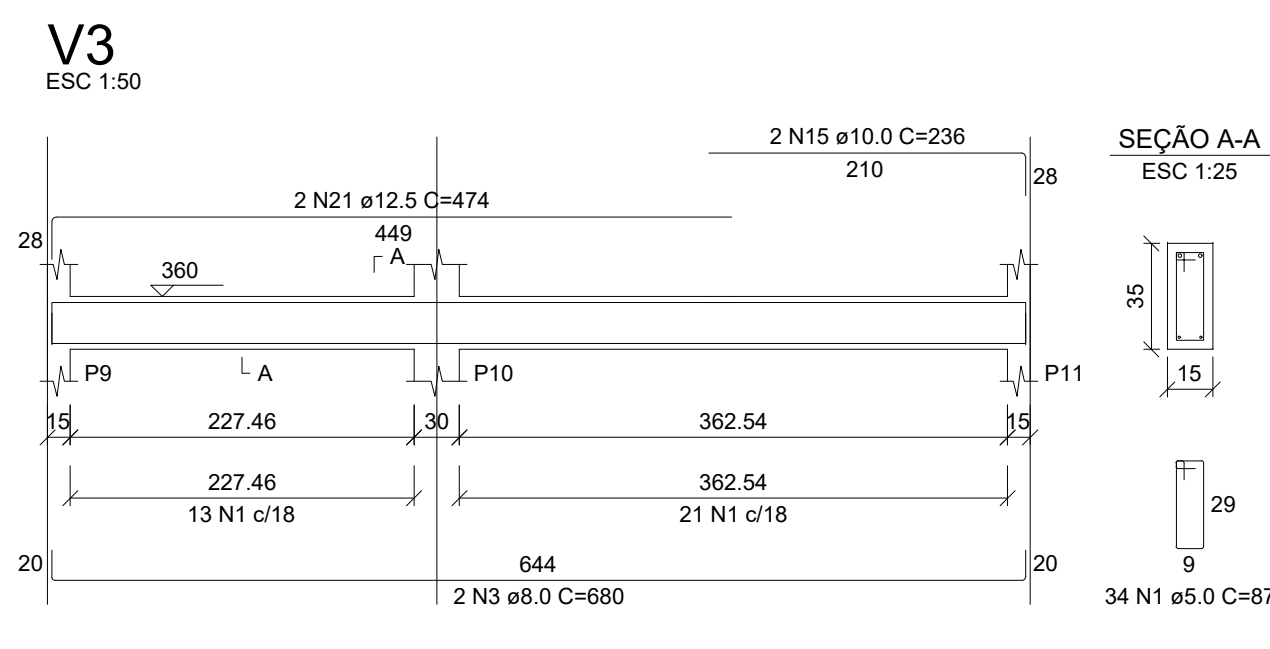
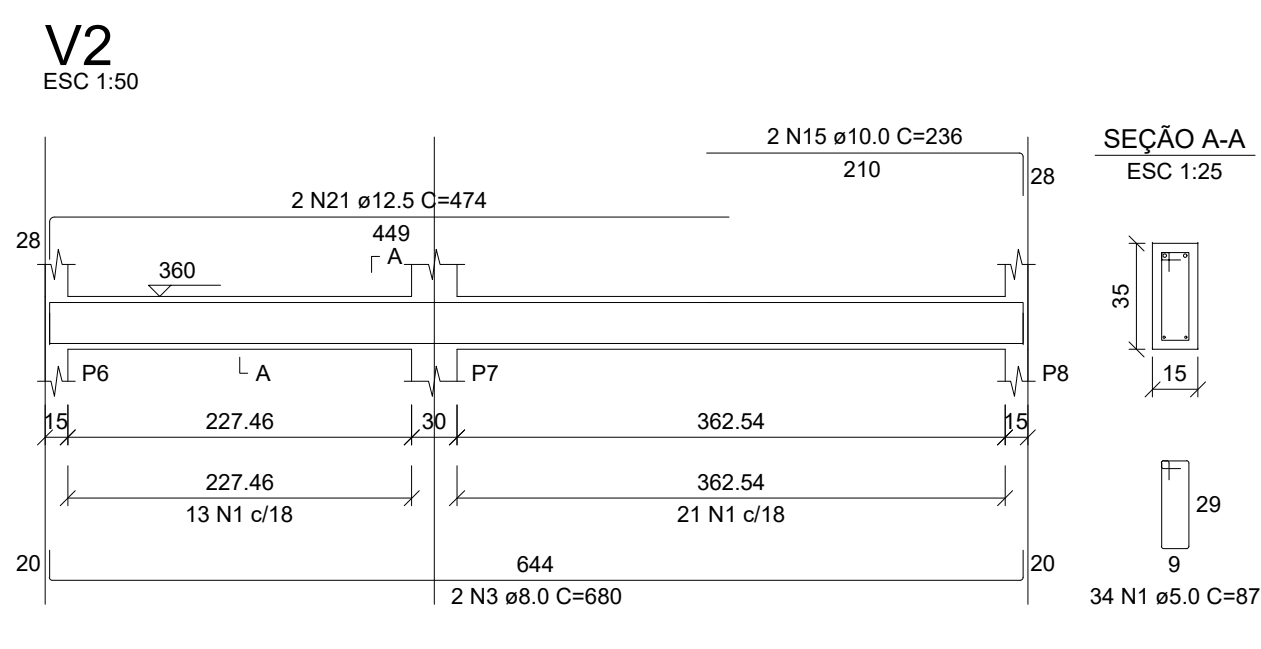
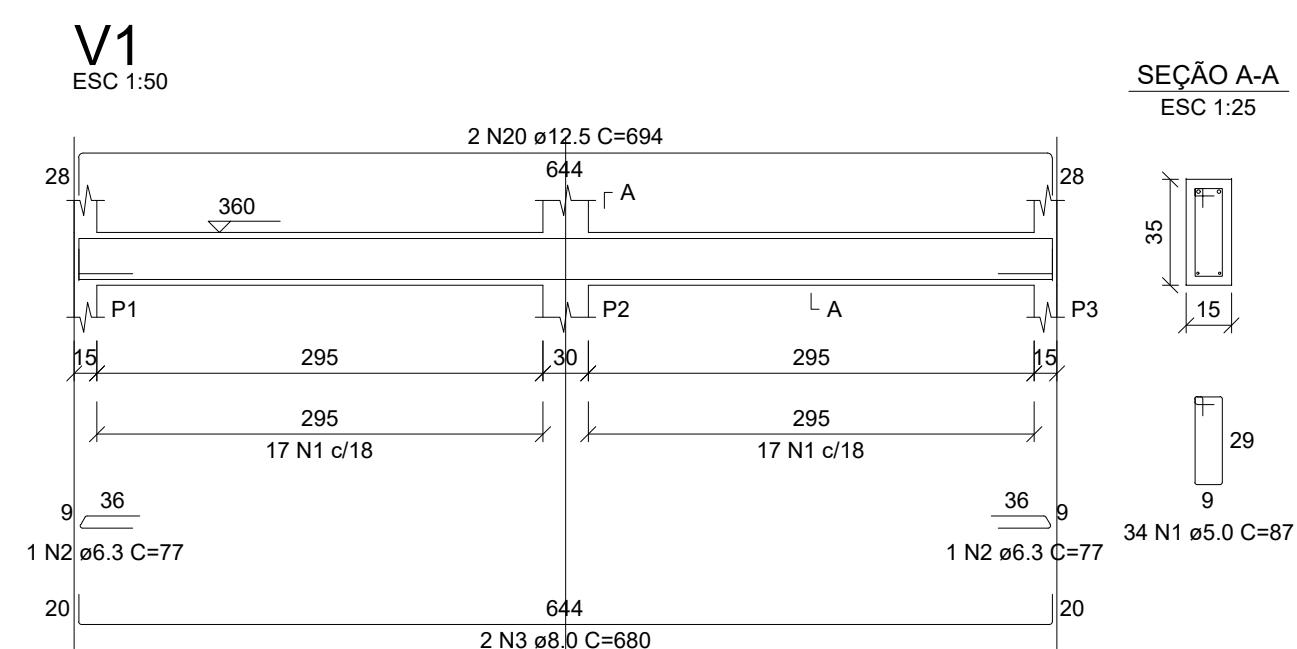
P2=P4=P5=P12=P13=P15



Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02				
01	EMIÇÃO INICIAL		OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO		DATA	DESENHO
APROV.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA				
OBRA:	PROJETO ESTRUTURAL - SALAS DE AULA - ESCOLA VILMA BRITO		ENDEREÇO: JEQUIÉ - BA	
ASSUNTO:	PILARES		DATA: MAR-26	ESCALA: INDICADA
			FOLHA Nº: 04/06	ASSINATURA:
CNPJ: 34.338.524/0001-09			RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575	
ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA RUA PENALVA DE FARIAS, 98, CONCEIÇÃO, ITABUNABA, CEP 46000-022				
EMAIL: reconvehoengenharia@iti@gmail.com				
CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140				

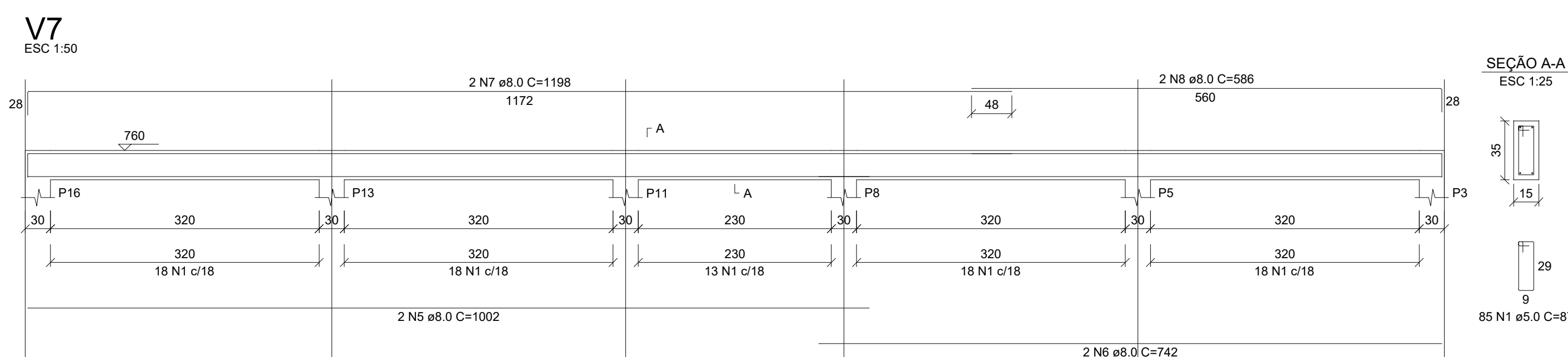
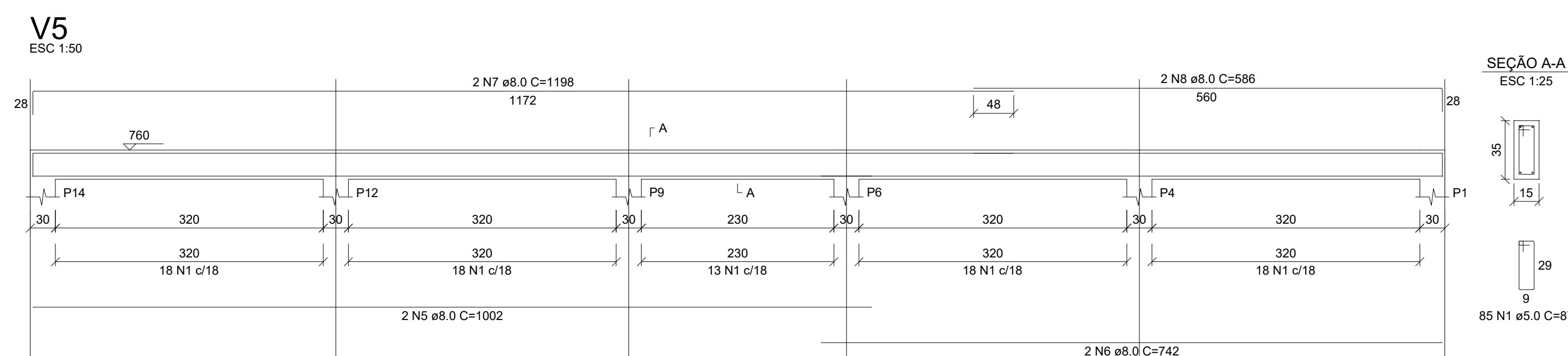
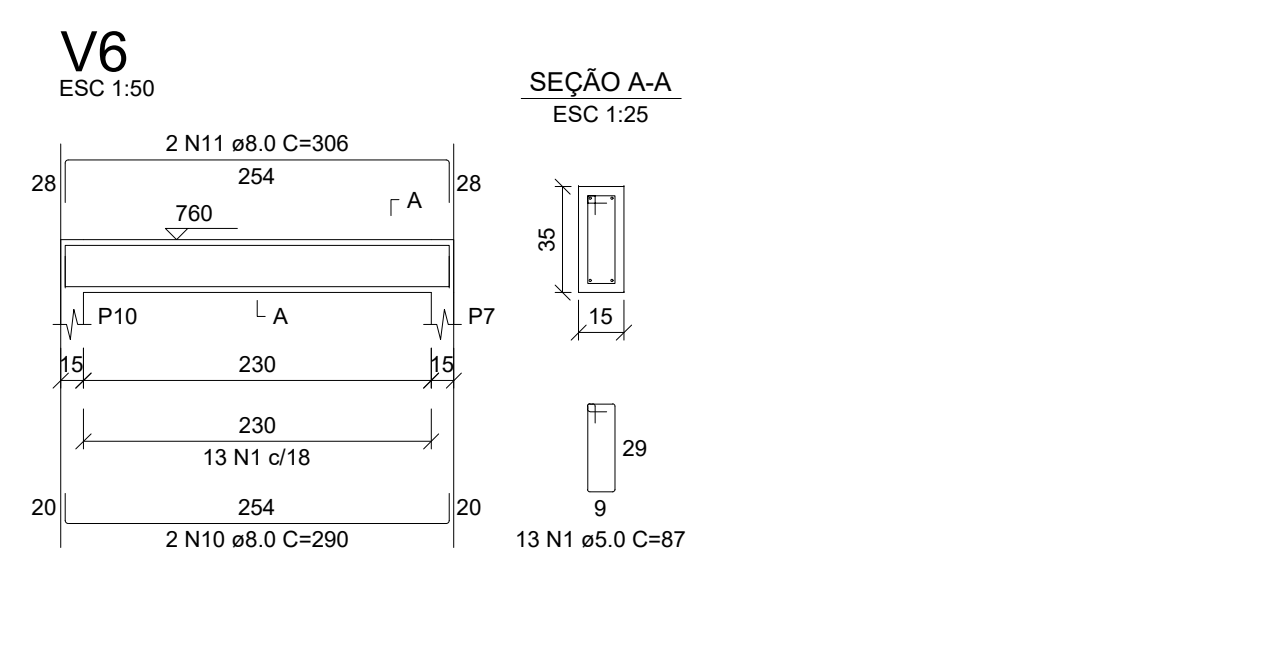
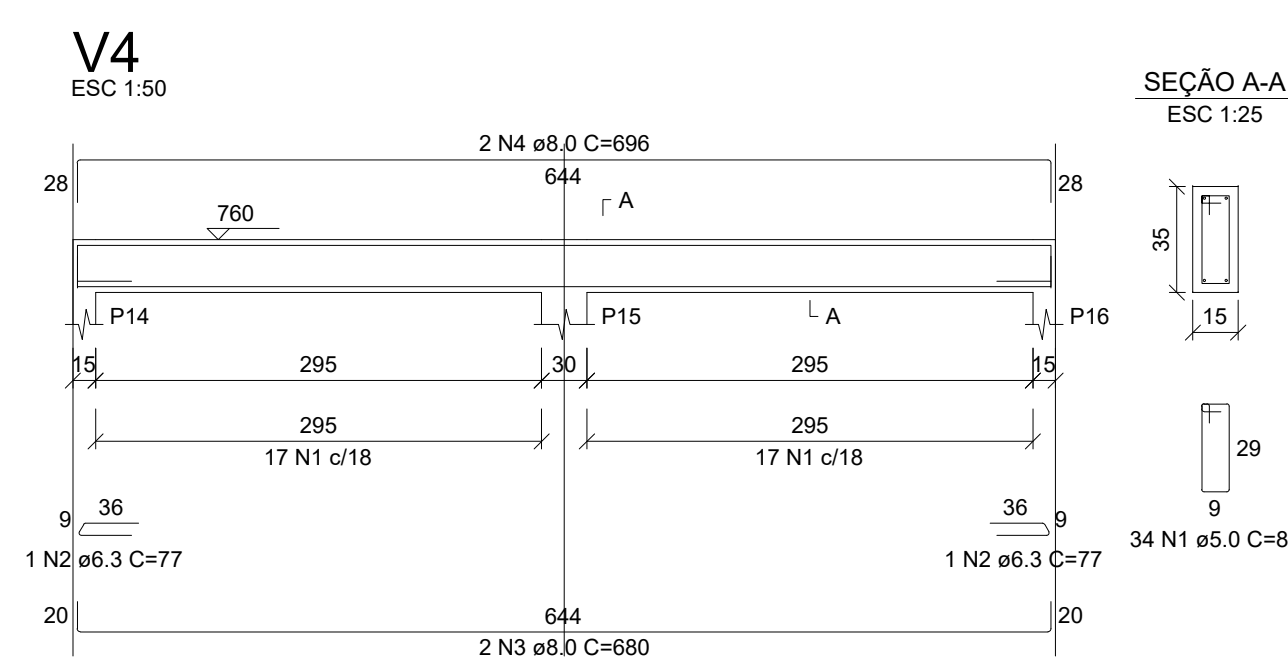
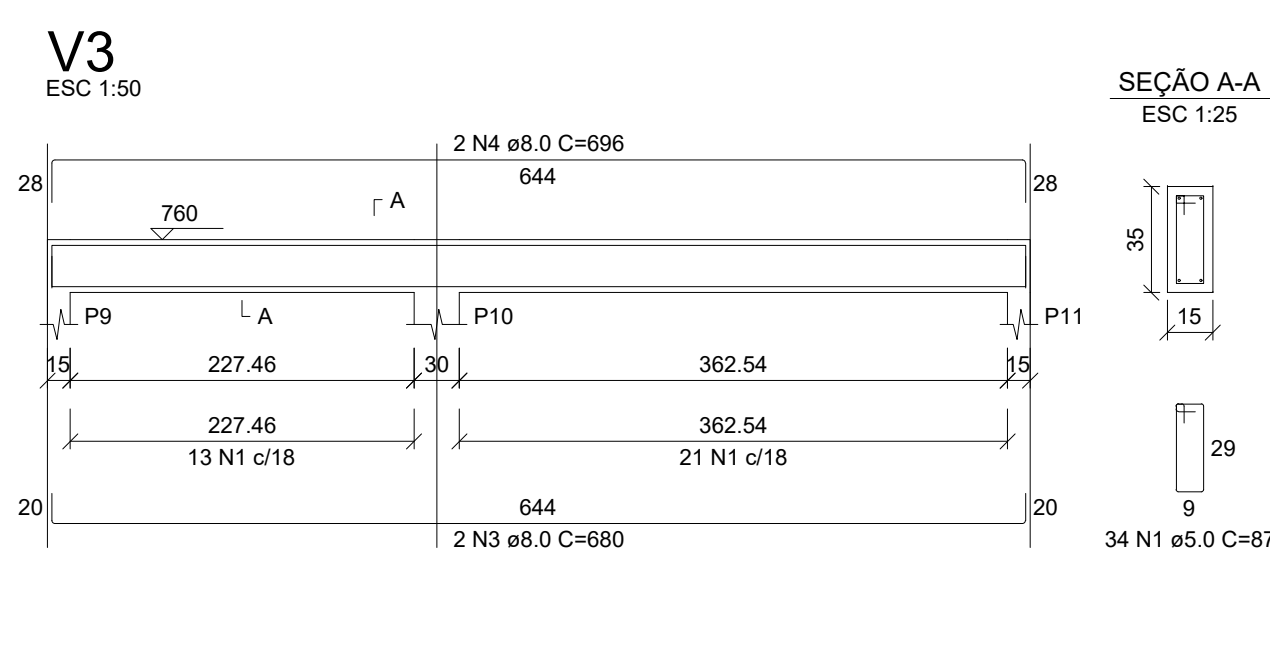
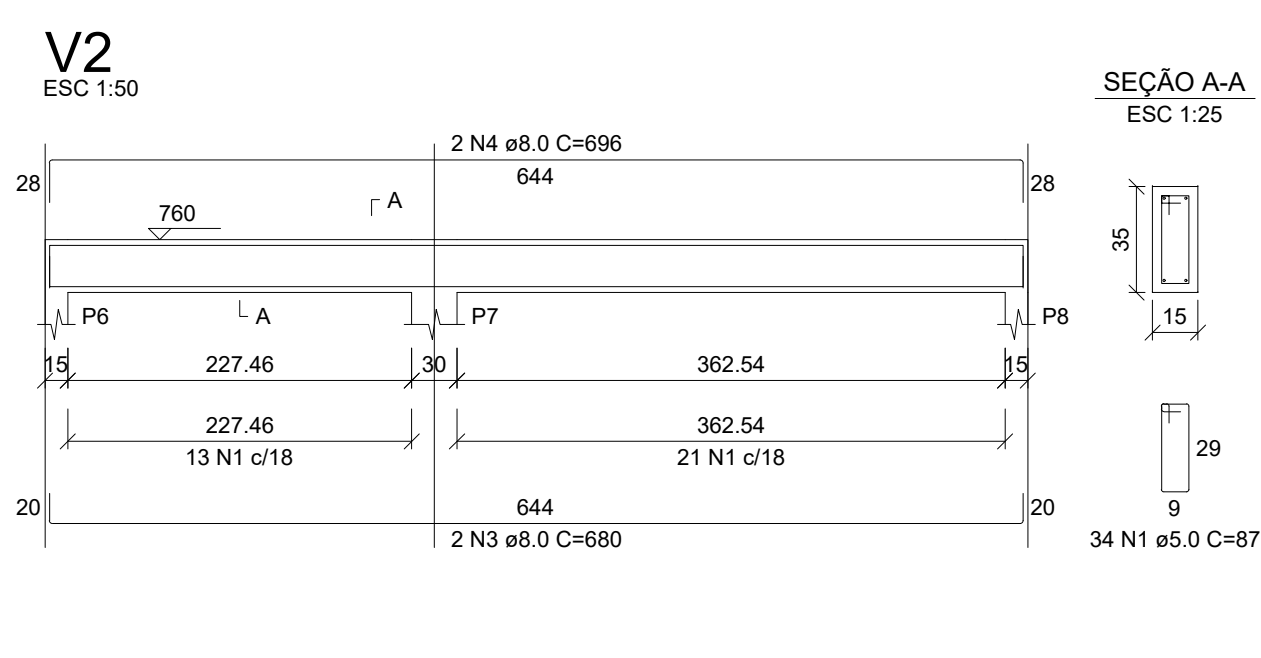
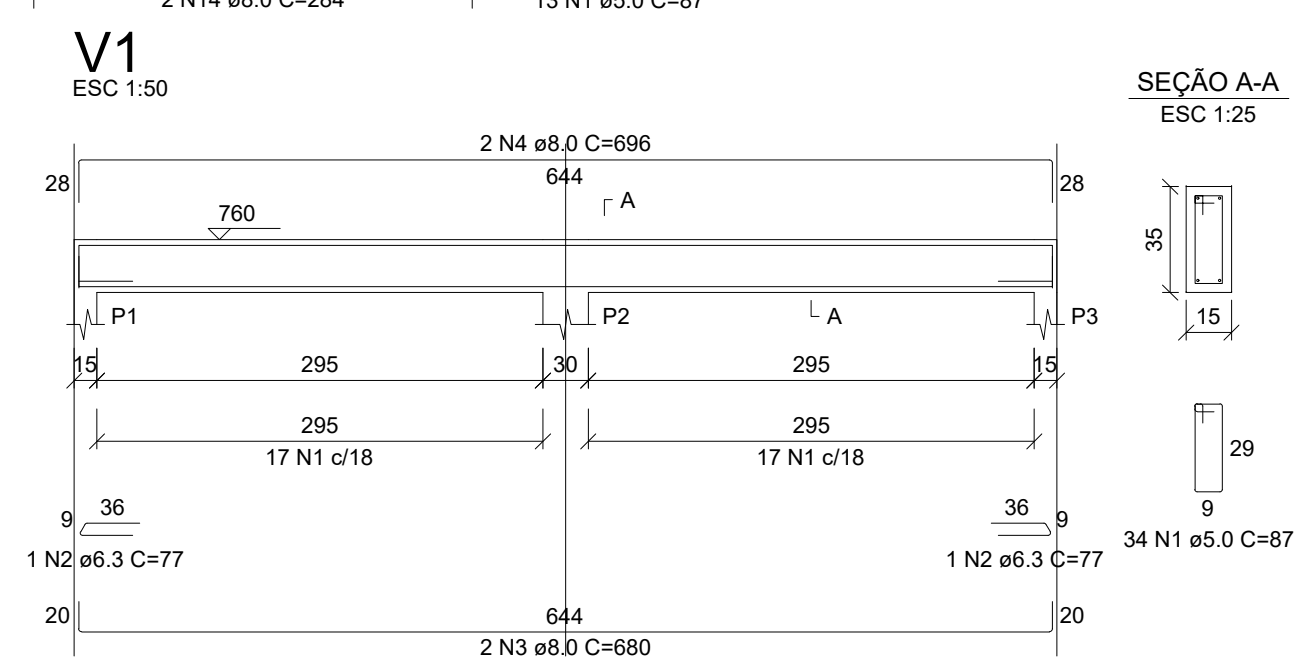
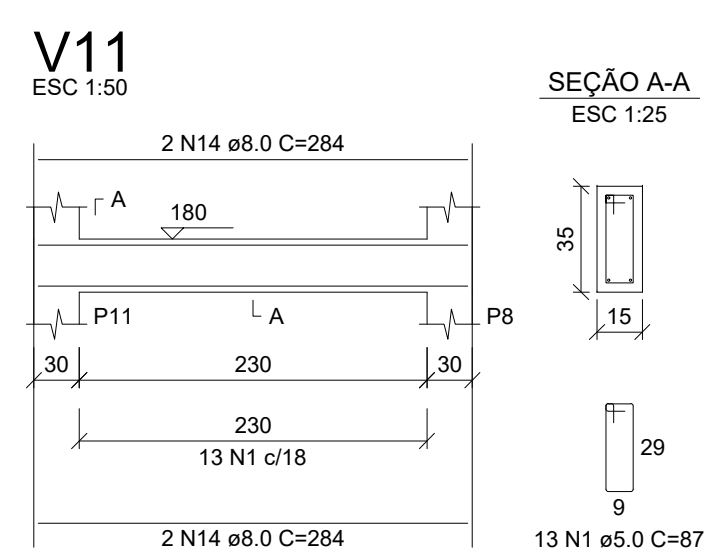




RELAÇÃO DO AÇO					
	VL-13	VL-12	VL-13		
	VL-13	VS-13	VS-13		
	VL-12	VS-12	VS-12		
	VS-12	VS-13	VS-13		
	VS-13	VS-12	VS-12		
	VS-12	VS-13	VS-13		
	VS-13	VS-12	VS-12		
QÇO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C. TOTAL
1	5,0	706	87	61422	
2	8,0	10	77	544	
3	8,0	160	680	10580	
4	8,0	8	696	5588	
5	8,0	1002	1002	6400	
6	8,0	4	742	2968	
7	8,0	4	668	4702	
8	8,0	4	586	2344	
9	8,0	4	586	3900	
10	8,0	2	290	580	
11	8,0	6	306	1636	
12	8,0	2	290	544	
13	8,0	2	254	508	
14	8,0	4	684	1136	
15	10,0	4	238	944	
16	10,0	8	248	1984	
17	10,0	8	248	1984	
18	10,0	2	680	1360	
19	10,0	4	637	1748	
20	12,5	4	684	2776	
21	12,5	4	684	1596	
22	12,5	4	310	1240	
23	12,5	2	1150	2300	
24	12,5	2	403	806	
25	12,5	2	267	534	
26	12,5	2	267	534	

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	7.7	1.9
	8.0	389.6	153.7
	10.0	88.9	54.8
	12.5	105.6	101.7
CA60	5.0	614.2	94.7

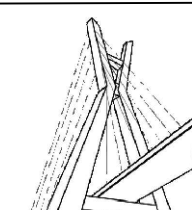
Volume de concreto (C-25) = 6.53 m³
Área de forma = 97.81 m²



07	ENFERMAGEM	OUTUBROS	GABRIEL ABILIO
REVISAO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
GESTÃO FLAVIO OLIVA SANTANA

OBRA:	PROJETO ESTRUTURAL - SALAS DE AULA - ESCOLA VILMA BRITO	INDICADO:	JEQUIÊ - BA
ASSINTO:	VIGAS	DATA:	05/06
		ESCALA:	INDICADA



RECONECHEO
ENGENHARIA

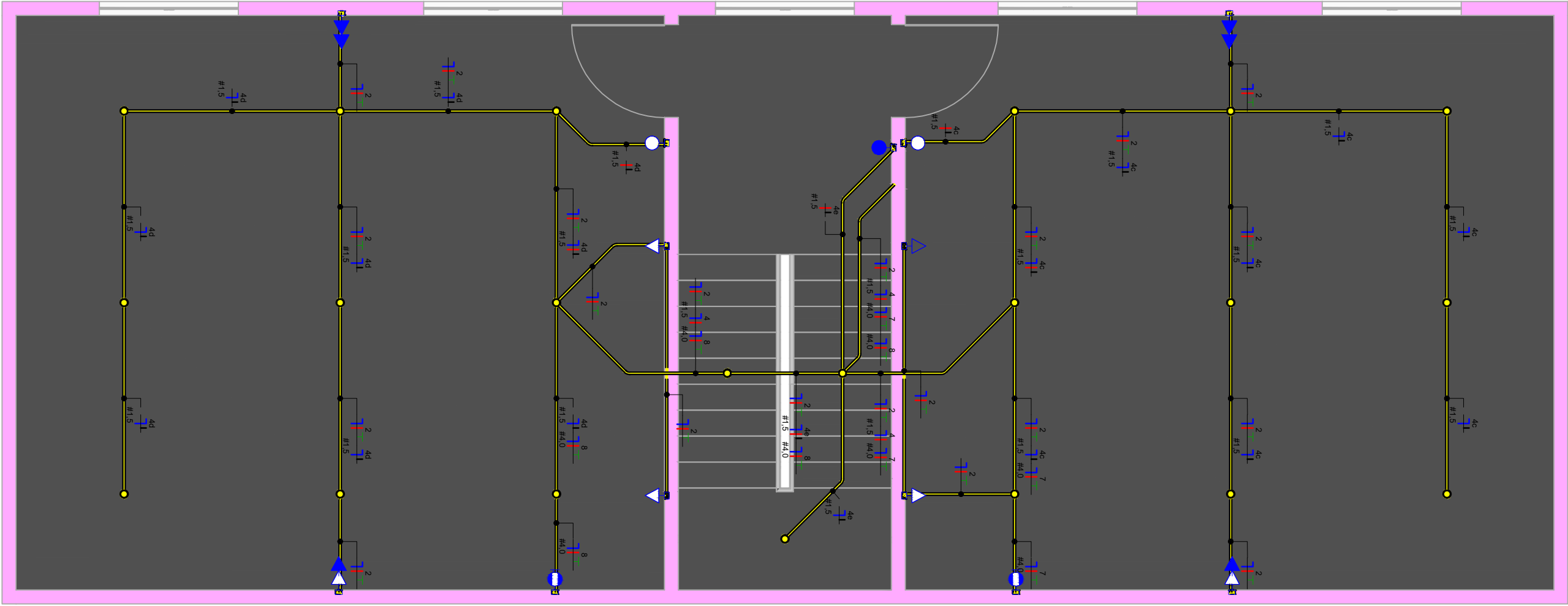
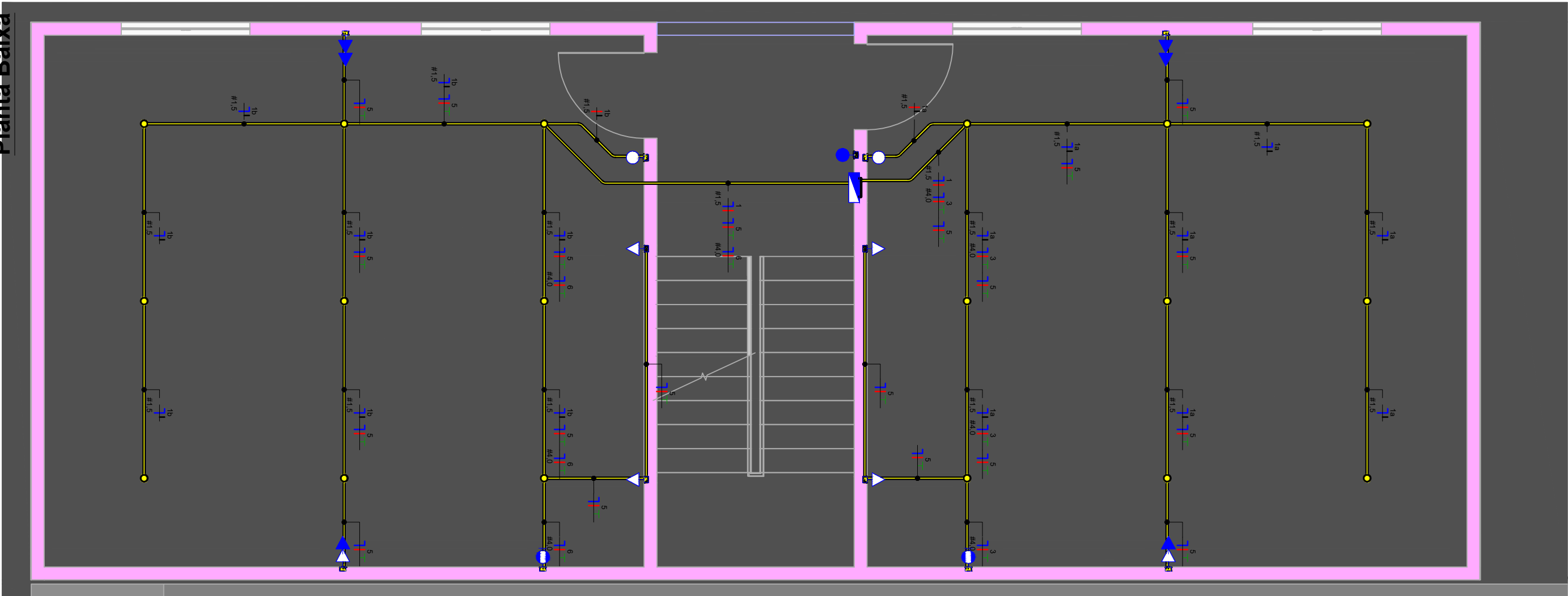
CPF: 34.308.530/00-09

ENDEREÇO: 17 - RUA DO PIRATUNGA, 14 - JARDIM ALVOS, CONCEIÇÃO DO OURIÇÓRIO

EMAIL: reconecheoengenharia.kid@gmail.com

CONTATO TELEFÔNICO: (78 - 9100-1140)

POLINA Nº	05/06	ASSINATURA
RESP. TÉCNICO:	GABRIEL ABILIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575	



Painel: QDC

Localização: Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)
Alimentado por:
Montagem: Embutido
Notas:

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	Iluminação Térreo	220,00	FN	1080 VA	1	1080 W	4,91 A	0,7	1	7,01 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1-#1,5(17,5A), 1-#1,5(17,5A), 1-#1,5	1,5	14,52	15	0,98	1080 VA		
2	TUGs Superior	220,00	FNT	1200 VA	0,8	960 W	5,45 A	0,7	1	7,79 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	17,38	18	0,63		1200 VA	
3	Ar Condicionado Térreo 01	220,00	FNT	2500 VA	1	2500 W	11,36 A	0,7	1	16,23 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	4	8,89	9	0,51			2500 VA
4	Iluminação Superior	220,00	FN	1260 VA	1	1260 W	5,73 A	0,7	1	8,18 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1-#1,5(17,5A), 1-#1,5(17,5A), 1-#1,5	1,5	18,12	19	1,45	1260 VA		
5	TUGs Térreo	220,00	FNT	1200 VA	0,8	960 W	5,45 A	0,7	1	7,79 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	13,78	14	0,49		1200 VA	
6	Ar Condicionado Térreo 02	220,00	FNT	2500 VA	1	2500 W	11,36 A	0,7	1	16,23 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	4	11,19	12	0,68			2500 VA
7	Ar Condicionado Superior 01	220,00	FNT	2500 VA	1	2500 W	11,36 A	0,7	1	16,23 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	4	12,51	13	0,74	2500 VA		
8	Ar Condicionado Superior 02	220,00	FNT	2500 VA	1	2500 W	11,36 A	0,7	1	16,23 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	4	14,79	15	0,85		2500 VA	
Totais:																		4840 VA	4649 VA	5000 VA

Legenda:
FP: Fator de Potência
FCA:Fator de Correção por Agrupamento
FCT:Fator de Correção por Temperatura
Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A)
In:Corrente Nominal do Disjuntor (A)
Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)
(Ib < In < Iz)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Paine
Iluminação+TUGs (Residencial)	4497 VA	0,52	2338 VA	Potência Instalada: 14333 VA
Ar Condicionado	10000 VA	1,00	10000 VA	Potência Demandada: 12238 VA
				Corrente Total: 21,78 A
				Corrente Total Demandada: 18,59 A

Notas:

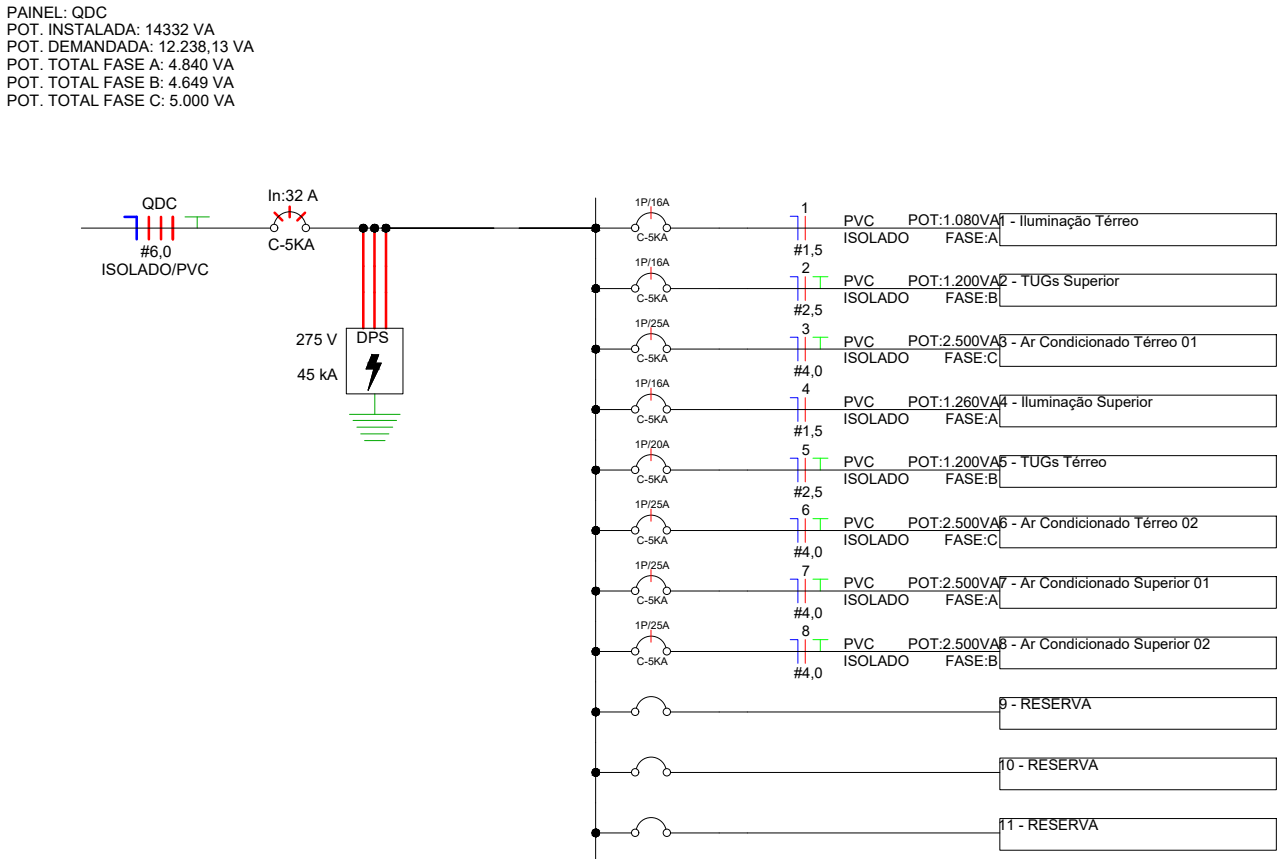


Diagrama Unifilar - QDC

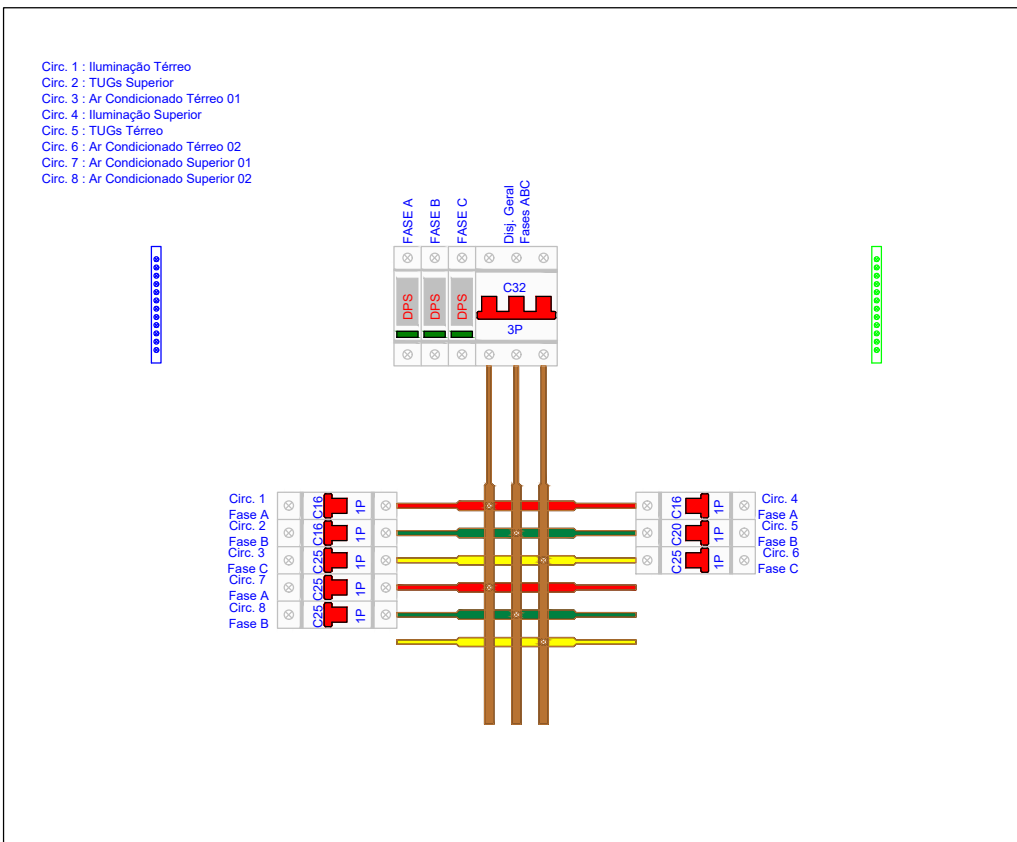
Lista de Materiais - Componentes

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
		14	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	30	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x4"	39	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor paralelo, 10A 250V~, 4"x2"	1P, 4"x2"	2	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	4	Pial Legrand ou equivalente
Placa saída de fio			
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4"x2"	Saída de fio	4	Pial Legrand ou equivalente
Quadros			
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	12/16 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	16	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	4	Pial Legrand ou equivalente

Quantitativo de Itens de Proteção - QDC		
Descrição	Icc (KA)	QTD
Barramento de Neutro/Terra com 12 entradas		2
Dispositivo de Proteção a Surtos (DPS) Monopolar 275V 45kA		3
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 16 A Curva C	5	3
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 20 A Curva C	5	1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 25 A Curva C	5	4
Mini Disjuntor Termo Magnético Tripolar de 32 A Curva C	5	1

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	200,77 m	Tigre ou equivalente



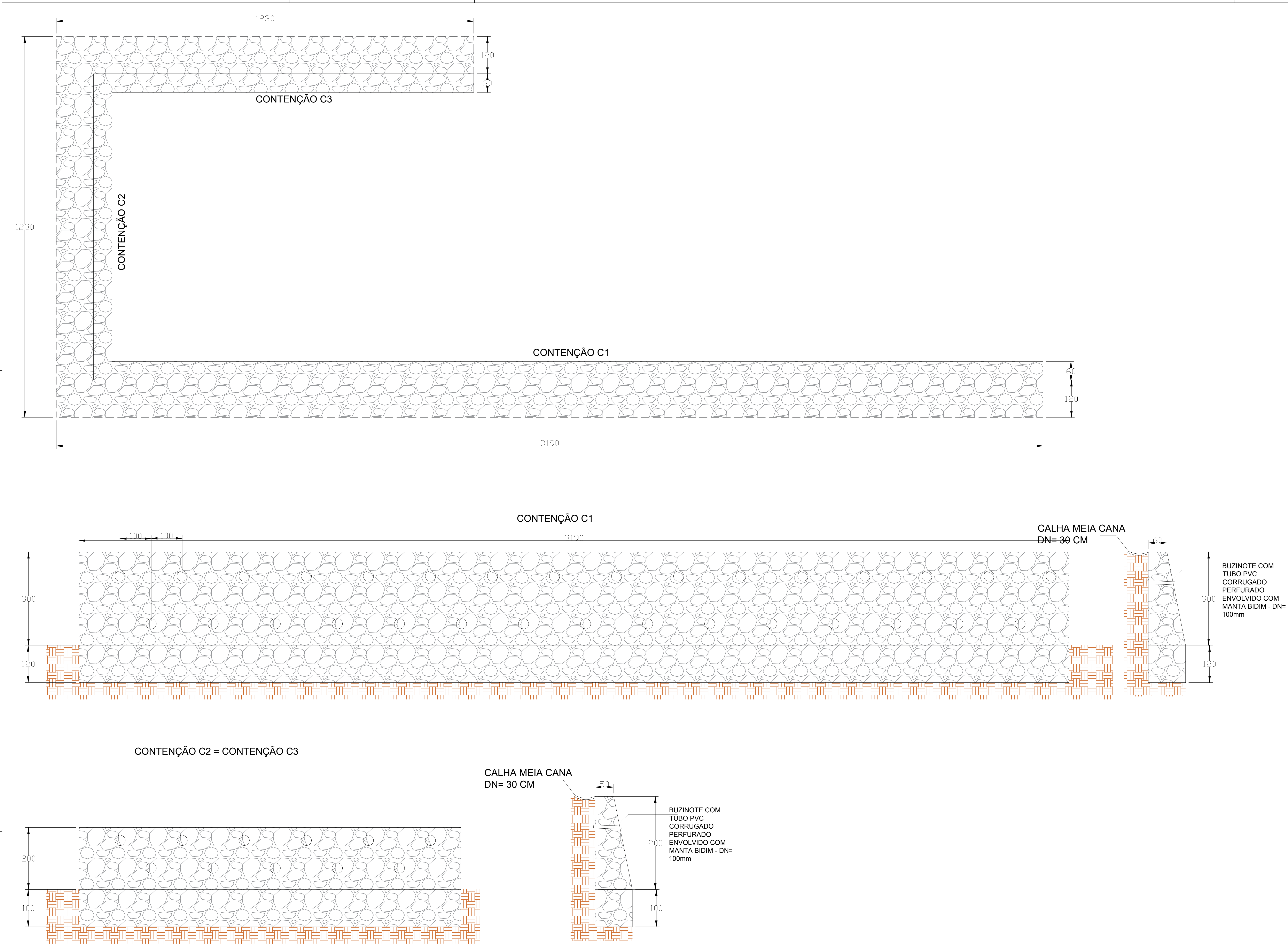
Detalhe da Proteção - QDC

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROponente			
PREFEITURA DE JEQUIÉ			
ORGÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JEQUIÉ - BA			TIPO DO PROJETO
			ELÉTRICO
PROJETO			
ESCOLA MUNICIPAL VILMA BRITO SARMENTO			RUA/BAIRRO
			JEQUIEZINHO
SOLICITAÇÃO			
		TÍTULO	DATA
		PROJETO ELÉTRICO - PLANTA BAIXA GERAL	FEVEREIRO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.		DESENVOLVIMENTO	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS		ESCALA	PRANCHA
		INDICADO	1/1

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)

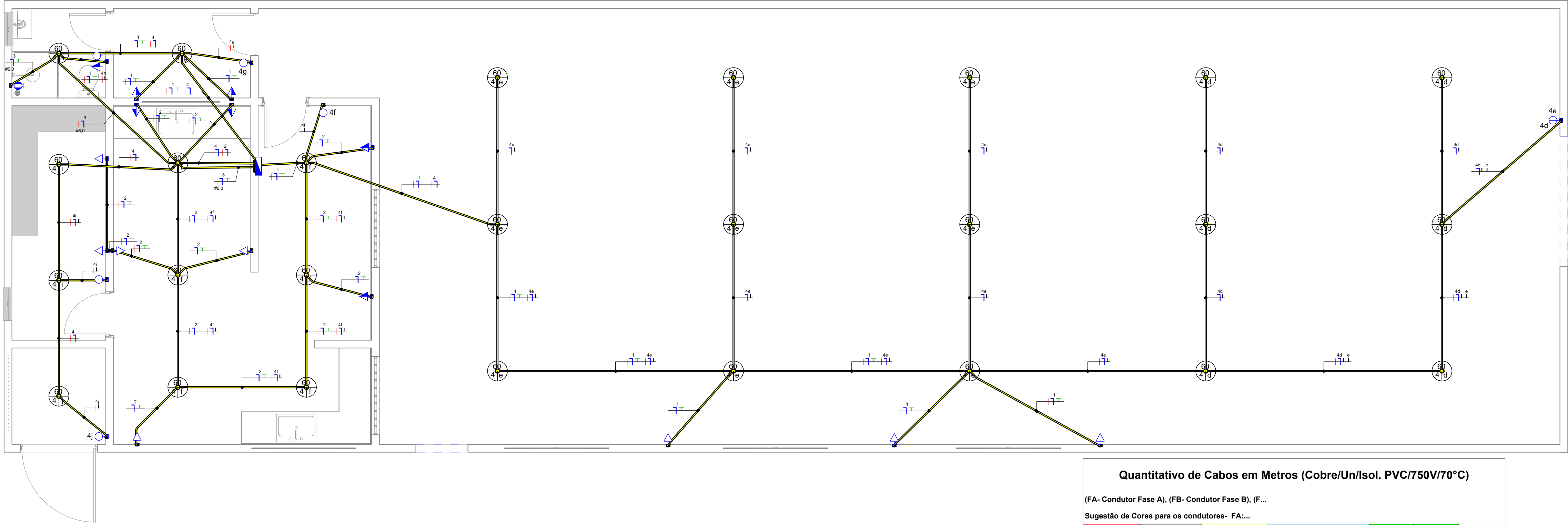
(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor...)							
Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Pret...							
FA-1,5mm²	FB-2,5mm²	FB-4,0mm²	FC-4,0mm²	N-1,5mm²	N-2,5mm²	N-4,0mm²	PE-2,5mm²
49,0	132,6	17,2	23,3	113,1	132,6	56,1	132,6
							56,1
							122,4



CONTENÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO											
	FUNDAÇÃO					PARAMENTO						
	COMP.	LARG.	PROF.	ESCAV.	ALVENARIA	COMP.	B MAIOR	b menor	ALTURA	VOL.	CALHA	BUZINOTE
C1	31,9	1,2	1,2	61,25	45,94	31,9	1,2	0,6	3	86,13	31,9	33
C2	12,3	1	1	17,22	12,3	12,3	1	0,5	2	18,45	12,3	14
C3	12,3	1	1	17,22	12,3	12,3	1	0,5	2	18,45	12,3	14
TOTAL				95,69	70,54					123,03	56,50	61,00

Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

02				
01	EMISSÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA				
OBRA	PROJETO ESTRUTURAL - REFEITÓRIO - ESCOLA VILMA BRITO		ENDEREÇO JEQUIÊ - BA	
ASSUNTO	CONTENÇÃO		DATA MAR-26	ESCALA INDICADA
COTA 34.38X24.90X1.00		FOLHA Nº 01/01		ASSINATURA
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA DA PONTAL DA CANAL DE CONCEIÇÃO, 100 - JARDIM CENTRO - JACARAÍPE - BA		RESP. TÉCNICO GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		
E-MAIL: gconceicaoengenharia@outlook.com				
CONTATO TELEFÔNICO: (75) 9 9105-1140				



Planta Baixa Refeitório e Área Técnica
1 : 50

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)

(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (F...

Sugestão de Cores para os condutores- FA...

FA-2,5mm²	FB-2,5mm²	FC-6,0mm²	N-2,5mm²	N-6,0mm²	PE-2,5m m²	PE-6,0m m²	Re-2,5m m²
147,8	47,9	9,1	208,0	9,1	102,4	9,1	112,8

Panel: QDCAT

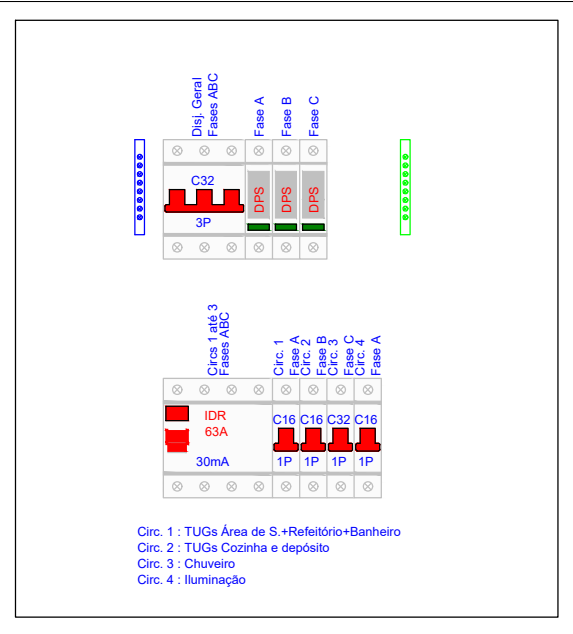
Localização: Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)
Alimentado por:
Montagem: Embutido
Notas:

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B	C
1	TUGs Área de...	220,00	FNT	1600 VA	0,8	1280 W	7,27 A	0,8	0,94	9,67 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°)-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	26,69	27	1,26	1600 VA		
2	TUGs Cozinha e depósito	220,00	FNT	2400 VA	0,8	1920 W	10,91 A	0,8	0,94	14,51 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°)-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	12,84	13	0,91		2400 VA	
3	Chuveiro	220,00	FNT	6000 VA	1	6000 W	27,27 A	1	0,94	29,01 A	40,00 A	[Cu/PVC/750V/70°)-Un-B1-2Cc	1-#6,0(41A), 1-#6,0(41A), 1-#6,0	6	9,61	10	0,91			6000 VA
4	Iluminação	220,00	FN	1560 VA	1	1560 W	7,09 A	0,8	0,94	9,43 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°)-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	29,49	32	1,82	1560 VA		
5																				
6																				
7	Reserva	--	--	1500 VA	--	--	--	--	--		20,00 A	--	--	--	--	--		1500 VA		
8	Reserva	--	--	1500 VA	--	--	--	--	--		20,00 A	--	--	--	--	--		1500 VA	1500 VA	
Totais:																		4445 VA	3711 VA	6000 VA

Legenda:
FP: Fator de Potência
FCA:Fator de Correção por Agrupamento
FCT:Fator de Correção por Temperatura
Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A)
In:Corrente Nominal do Disjuntor (A)
Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)
(Ib < In < Iz)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
TUEs (Residencial)	6000 VA	1,00	6000 VA	Potência Instalada: 13968 VA Potência Demandada: 11194 VA Corrente Total: 21,22 A Corrente Total Demandada: 17,01 A
Iluminação+TUGs	5331 VA	0,45	2399 VA	
Reposição	3000 VA	1,00	3000 VA	

Notas:



Detalhe da Proteção - QDCAT

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto para Refletor 200w, h especificado no ponto
	Ponto de luz na parede a 230cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

LEGENDA DIAGRAMAS	
	UNIFILARES
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

Notas Gerais
1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

Lista de Materiais - Componentes

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
		12	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	21	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	26	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	4	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 2 teclas simples, 4"x2"	2xS, 4"x2"	1	Pial Legrand ou equivalente
Interruptores + Tomadas			
Conjunto montado de 1 Interruptor Simples + 1 Tomada 2P+T, 10A, 4"x2"	1S+1Tom.10A, 4"x2"	1	Pial Legrand ou equivalente
Placa saída de fio			
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4"x2"	Saída de fio	1	Pial Legrand ou equivalente
Quadros			
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	12/16 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	14	Pial legrand ou equivalente

PAINEL: QDCAT
POT. INSTALADA: 13967 VA
POT. DEMANDADA: 11.194,22 VA
POT. TOTAL FASE A: 4.445 VA
POT. TOTAL FASE B: 3.711 VA
POT. TOTAL FASE C: 6.000 VA

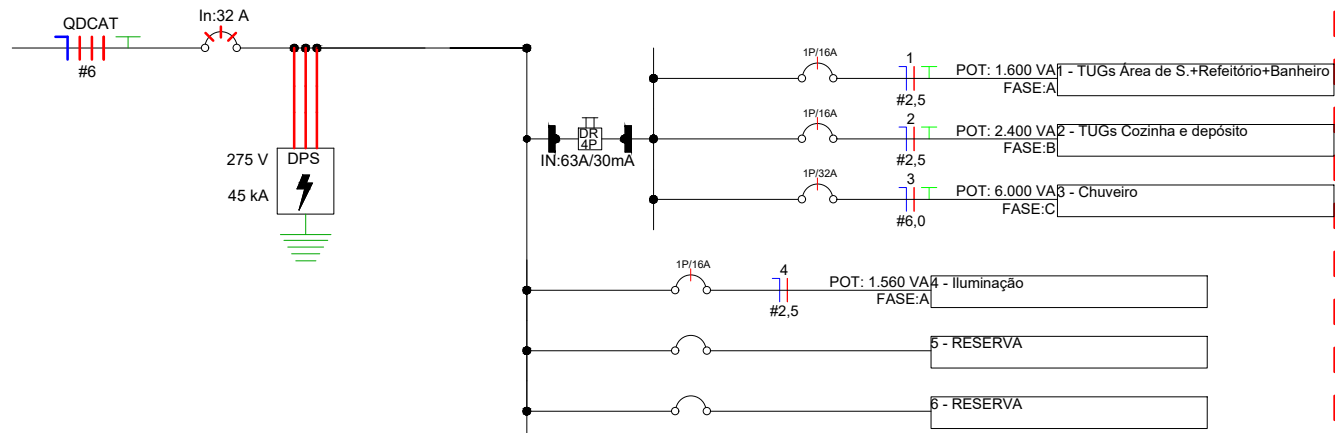


Diagrama Unifilar - QDCAT

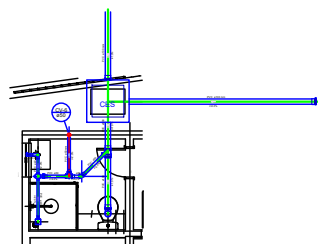
Quantitativo de Itens de Proteção - QDCAT

Descrição	Icc (KA)	QTD
Barramento de Neutro/Terra com 8 entradas		2
Dispositivo de Proteção a Surtos (DPS) Monopolar 275V 45kA		3
Interruptor Diferencial Tetrapolar IDR 63 A		1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 16 A Curva C	3	3
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 32 A Curva C	3	1
Mini Disjuntor Termo Magnético Tripolar de 32 A Curva C	3	1

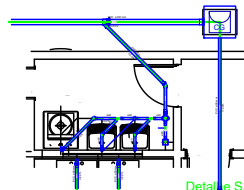
Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	185,89 m	Tigre ou equivalente

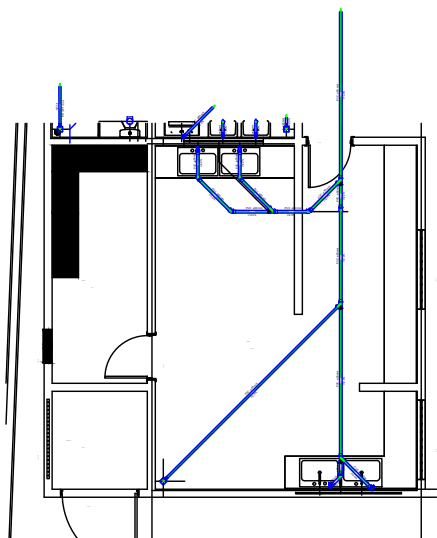
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES
PROPOSTANTE			
ORGÃO			TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ			EXECUTIVO/ ELÉTRICO
PROJETO			RUA/BAIRRO
MODELO REFEITÓRIO 30M			
SOLICITAÇÃO		TÍTULO	DATA
		PLANTA BAIXA, TABELAS E DIAGRAMA ÁREA TÉCNICA E REFEITÓRIO	MARÇO/2025
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.		DESENVOLVIMENTO	PRANCHA
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS			01/01



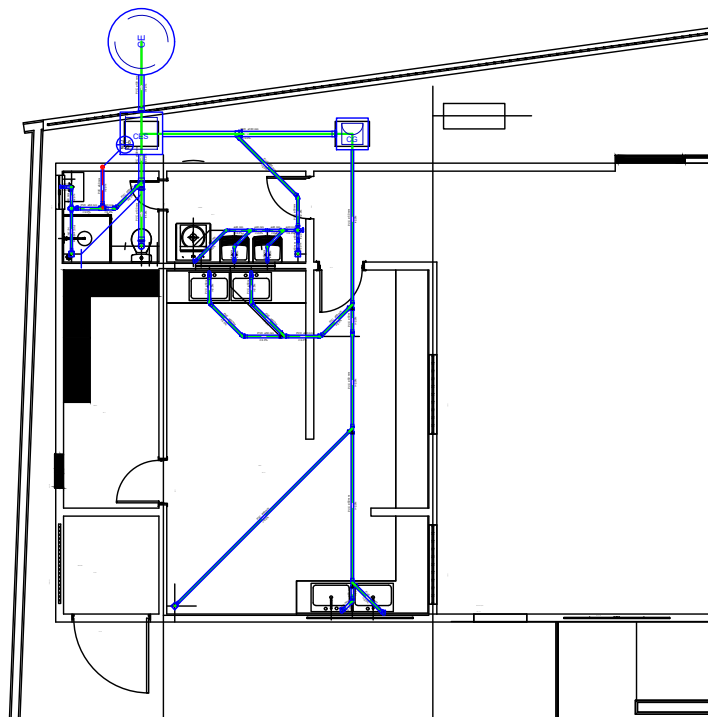
Detalhe S2
escala 1:25



Detalhe S3
escala 1:25



Detalhe S4
escala 1:25



Detalhe S1
escala 1:25

Nº	FOR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROPOSTANTE

JEQUIÊ

ORÇAMENTO

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS UNIDADES ESCOLARES

SOLICITANTE

TÍTULO

CORTES - ESGOTO - REFEITÓRIO

DATA

00.00.0000

COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEOVANA SOUZA DOS SANTOS CREA-BA 02047841-0

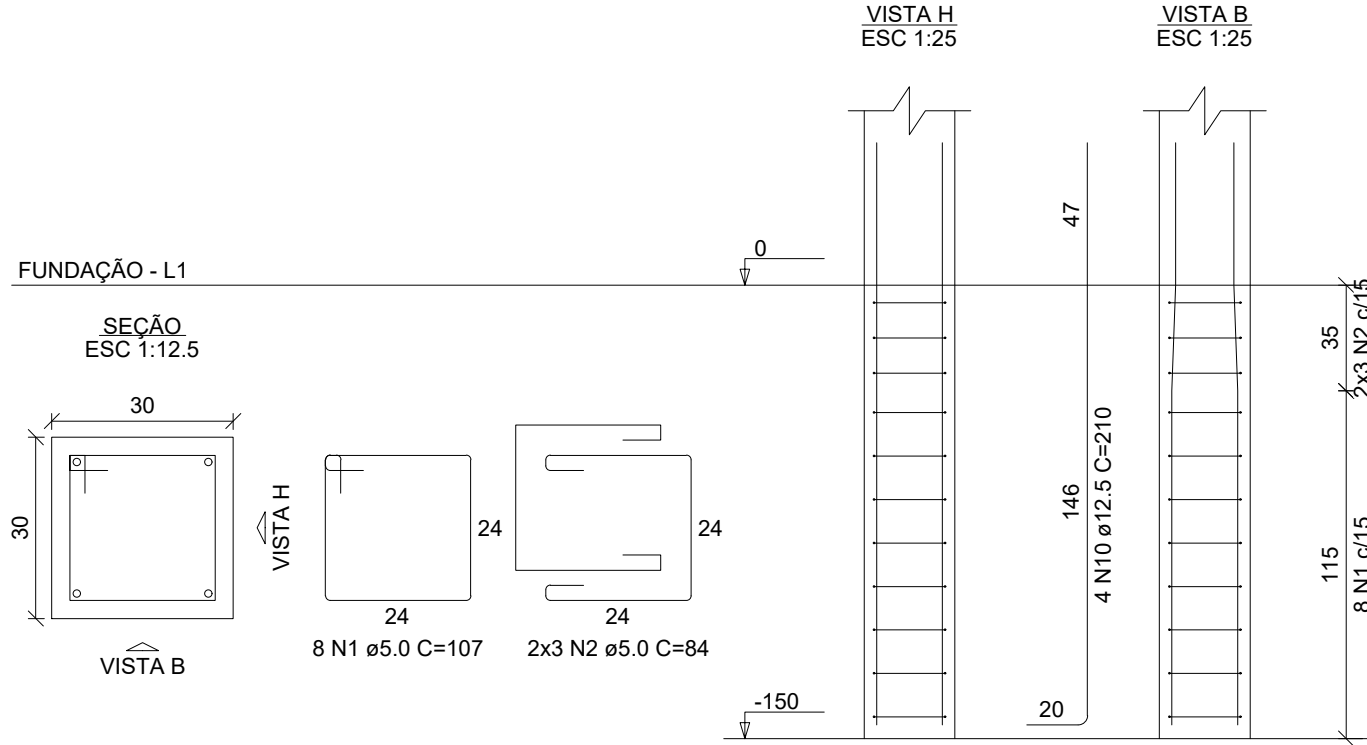
REVISÃO

DATA DE ESTUDO

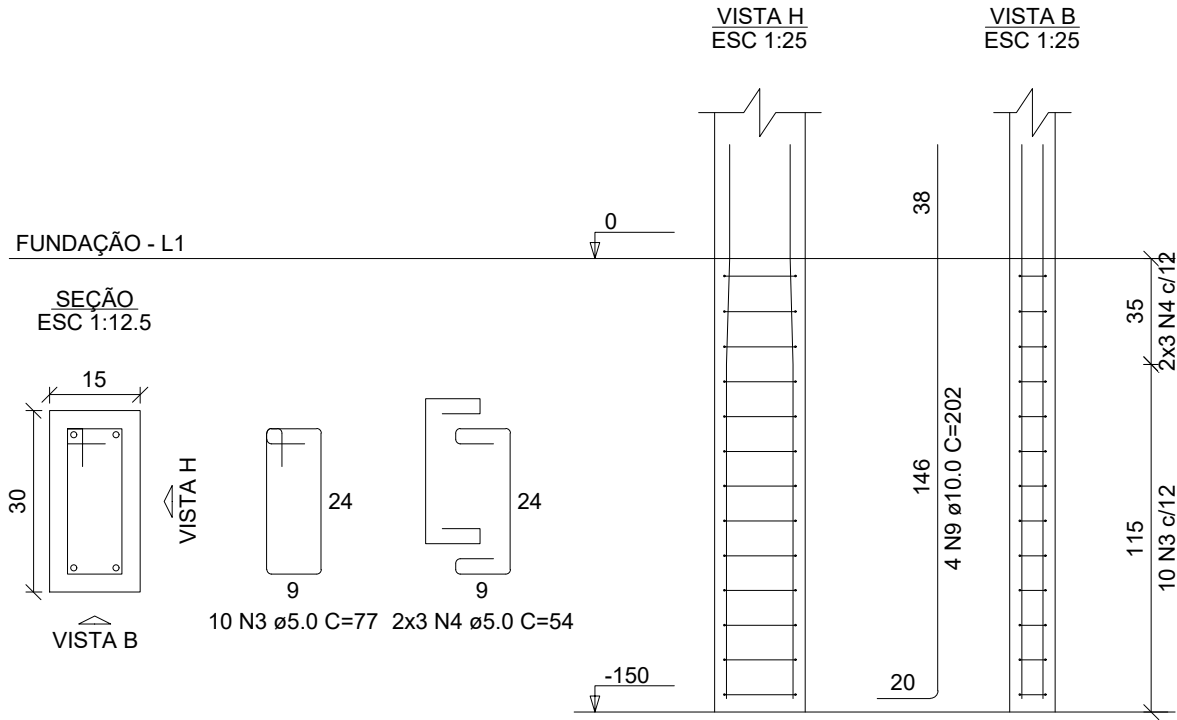
14/05/2024

04/04

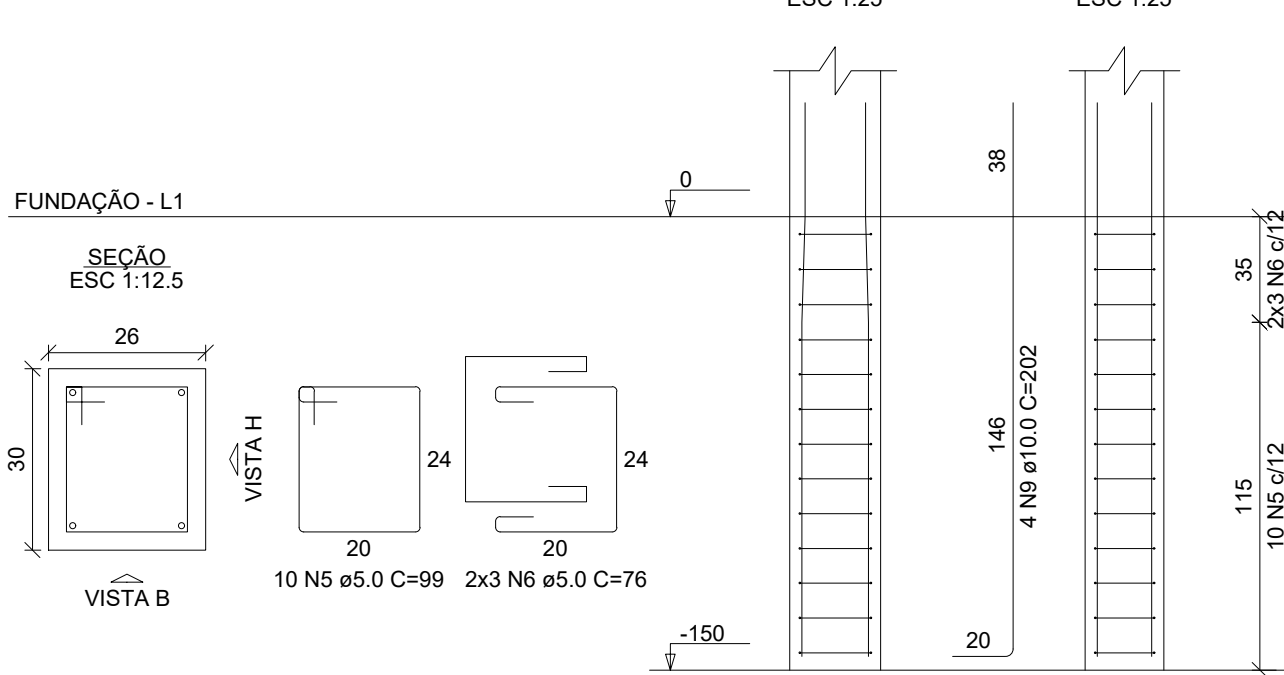
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P22=P23=P24=P25=P26=P27



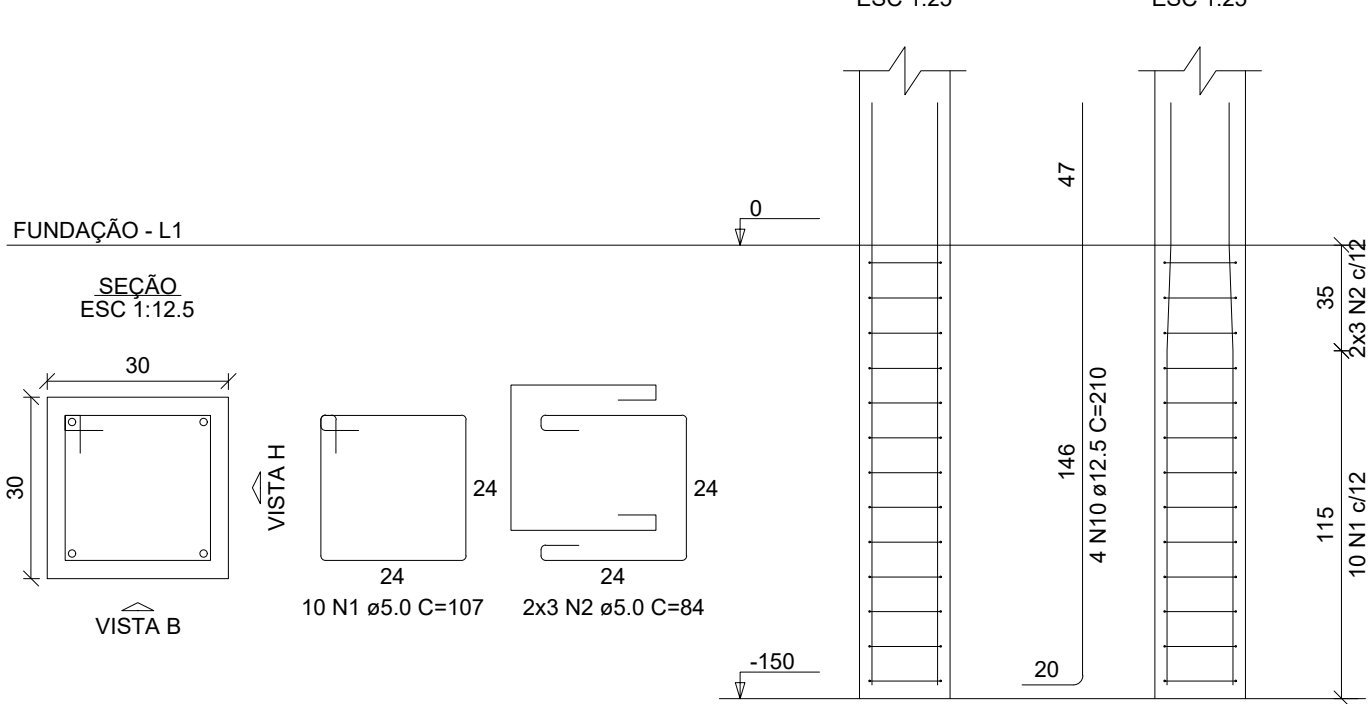
P7=P8=P9=P10=P11=P12=P16=P17=P18=P19=
=P20=P21=P28=P29=P30=P31



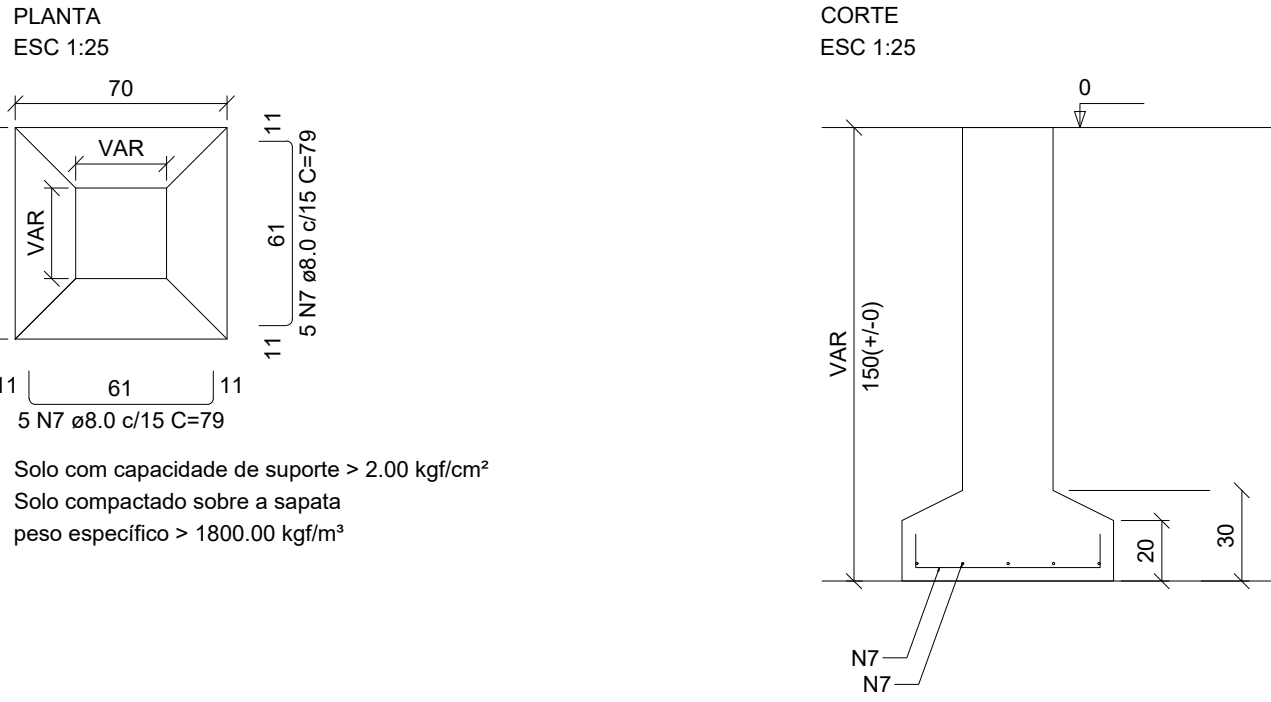
P13=P15



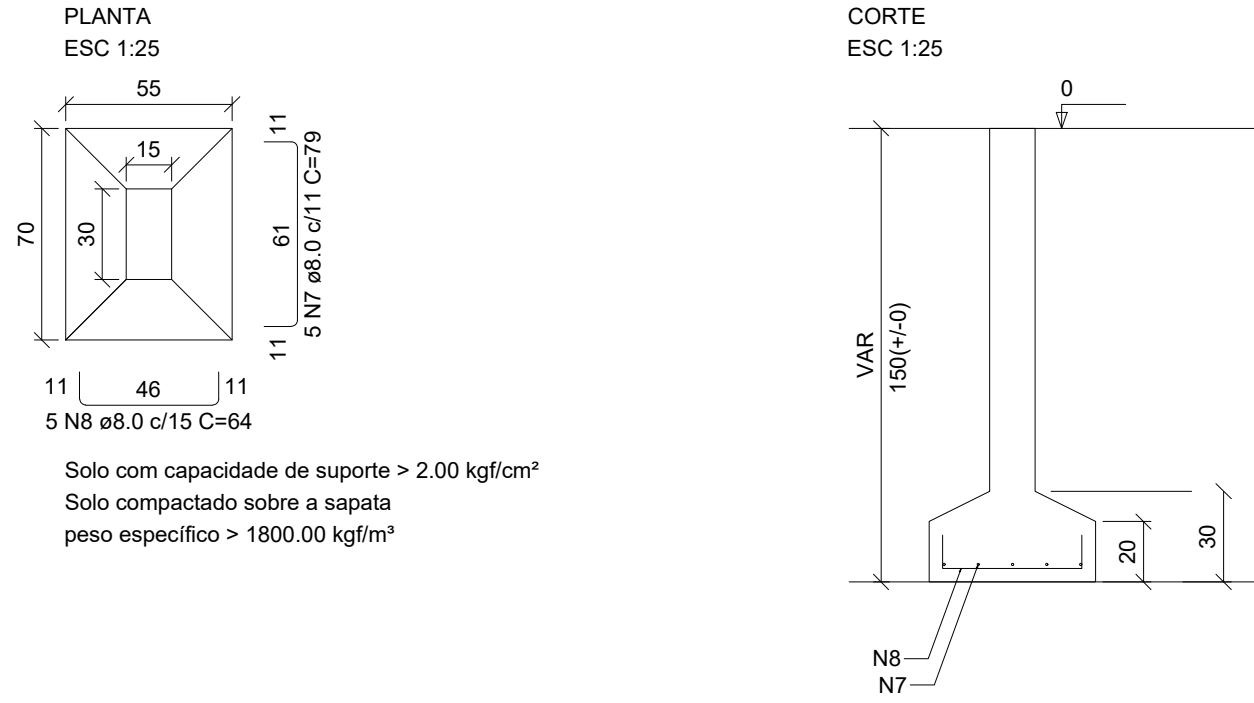
P14



S1=S2=S3=S4=S5=S6=S13=S14=S15=S22=S23
=S24=S25=S26=S27



S7=S8=S9=S10=S11=S12=S16=S17=S18=S19
=S20=S21=S28=S29=S30=S31



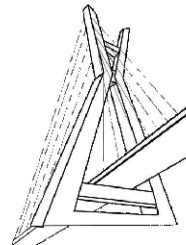
RELAÇÃO DO AÇO					
12xP1 P14	N	16xP7 15xS1	QUANT	2xP13 16xS10	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	106	107	11342
	2	5.0	78	84	6552
	3	5.0	160	77	12320
	4	5.0	96	54	5184
	5	5.0	20	99	1980
CA50	6	5.0	12	76	912
	7	8.0	230	79	18170
	8	8.0	80	64	5120
	9	10.0	72	202	14544
	10	12.5	52	210	10920

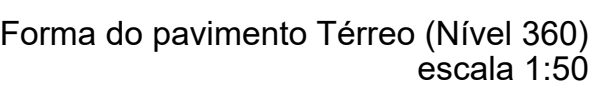
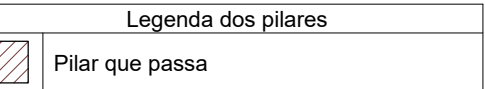
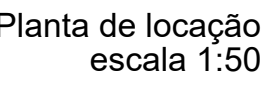
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	232.9	91.9
CA50	10.0	145.4	89.7
CA60	12.5	109.2	105.2
CA60	5.0	382.9	59
PESO TOTAL (kg)			
CA50	286.8		
CA60	59		

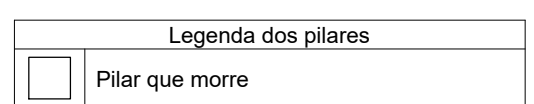
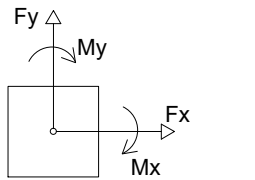
Volume de concreto (C-25) = 5.85 m³
Área de forma = 55.09 m²

Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

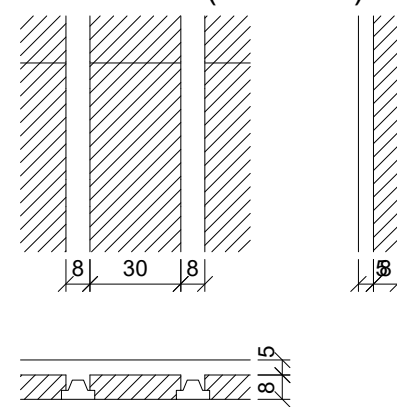
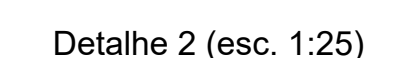
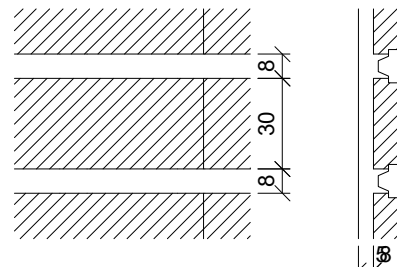
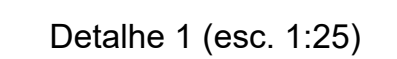
02							
01		EMISSÃO INICIAL		OUTUBRO/25		GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO		DESCRIÇÃO		DATA		DESENHO APROV.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ GESTÃO FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA							
OBRA: PROJETO ESTRUTURAL - REFEITÓRIO - ESCOLA VILMA BRITO				ENDEREÇO: JEQUIÉ - BA			
ASSUNTO: FUNDAÇÃO				DATA: MAR-26		ESCALA: INDICADA	
 CNPJ: 34.338.524/0001-09 ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA RUA FERNANDA DE FARIAS, 98, CONCEIÇÃO, ITABUNA-BA, CEP 46000-022 EMAIL: reconveioengenharia@iti@gmail.com CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140				FOLHA Nº: 02/05		ASSINATURA:	
				RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575			



Nome	P. (m)			Fundação			h (m)	n	di (cm)
	Seção	X	Y	Possão	Nome	Lado	La (m)		
P1	30x30	-224.82	-1999.4	G1 S1	70	70	20	150	150
P2	30x30	-224.82	-1999.4	G1 S1	70	70	20	150	150
P3	30x30	-224.82	-1999.4	G1 S1	70	70	20	150	150
P4	30x30	-224.82	-1999.4	G1 S1	70	70	20	150	150
P5	30x30	-150.0	-1999.4	G4 S5	70	70	20	150	150
P6	30x30	-112.1	-1999.4	G7 S7	70	70	20	150	150
P7	15x30	-112.1	-1999.4	G7 S7	50	50	20	150	150
P8	15x30	-77.8	-1999.4	G11 S8	55	70	20	150	150
P9	15x30	-77.8	-1999.4	G11 S8	55	70	20	150	150
P10	15x30	-77.8	-2100.8	P10 S10	55	70	20	150	150
P11	15x30	-77.8	-2100.8	P10 S10	55	70	20	150	150
P12	15x30	-46.7	-2100.8	H12 S12	55	70	20	150	150
P13	20x30	-53.6	-2344.9	H8 S13	70	70	20	150	150
P14	20x30	-53.6	-2344.9	H8 S13	70	70	20	150	150
P15	20x30	-76.5	-2420.1	L7 S15	70	70	20	150	150
P16	20x30	-76.5	-2420.1	L7 S15	70	70	20	150	150
P17	76x30	-66.7	-2420.1	L12 S17	75	70	20	150	150
P18	76x30	-66.7	-2420.1	L12 S17	75	70	20	150	150
P19	15x30	-53.0	-2420.1	J4 S19	55	70	20	150	150
P20	15x30	-53.0	-2420.1	J4 S19	55	70	20	150	150
P21	15x30	-53.0	-2420.1	J4 S19	55	70	20	150	150
P22	30x42	-424.2	-2386.1	K1 S22	70	70	20	150	150
P23	30x42	-424.2	-2386.1	K1 S22	70	70	20	150	150
P24	30x42	-224.83	-2386.1	K3 S24	70	70	20	150	150
P25	30x42	-119.7	-2386.1	K4 S25	70	70	20	150	150
P26	30x42	-119.7	-2386.1	K4 S25	70	70	20	150	150
P27	30x42	-119.7	-2386.1	K4 S27	70	70	20	150	150
P28	30x42	-119.7	-2386.1	K4 S27	70	70	20	150	150
P29	15x30	-53.0	-2386.1	K1 S29	55	70	20	150	150
P30	15x30	-53.0	-2386.1	K1 S29	55	70	20	150	150
P31	15x30	-66.7	-2386.1	K12 S31	55	70	20	150	150



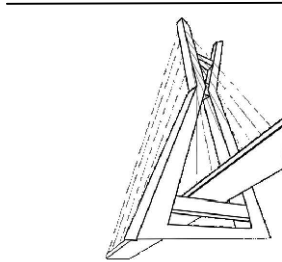
Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1/2	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	156



gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABILIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

02				
01	EMISSION INICIAL	OUTUBRO/05	GABRIEL AMILIO	
REVISAO	DESCRICAO	DATA	DESENHO	APROV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEJUIÉ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA	
CODIGO:	ENDEREÇO:
PROJETO ESTRUTURAL - REFEITÓRIO - ESCOLA VILMA BRITO	JEJUIÉ - BA

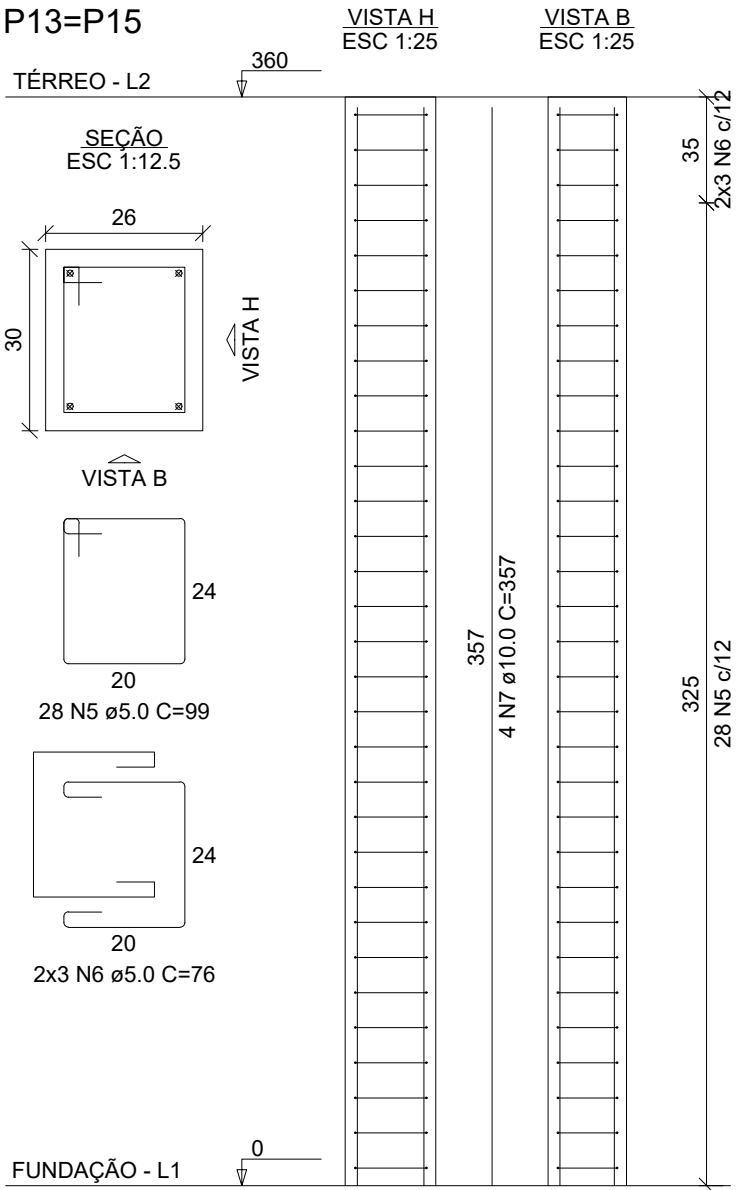
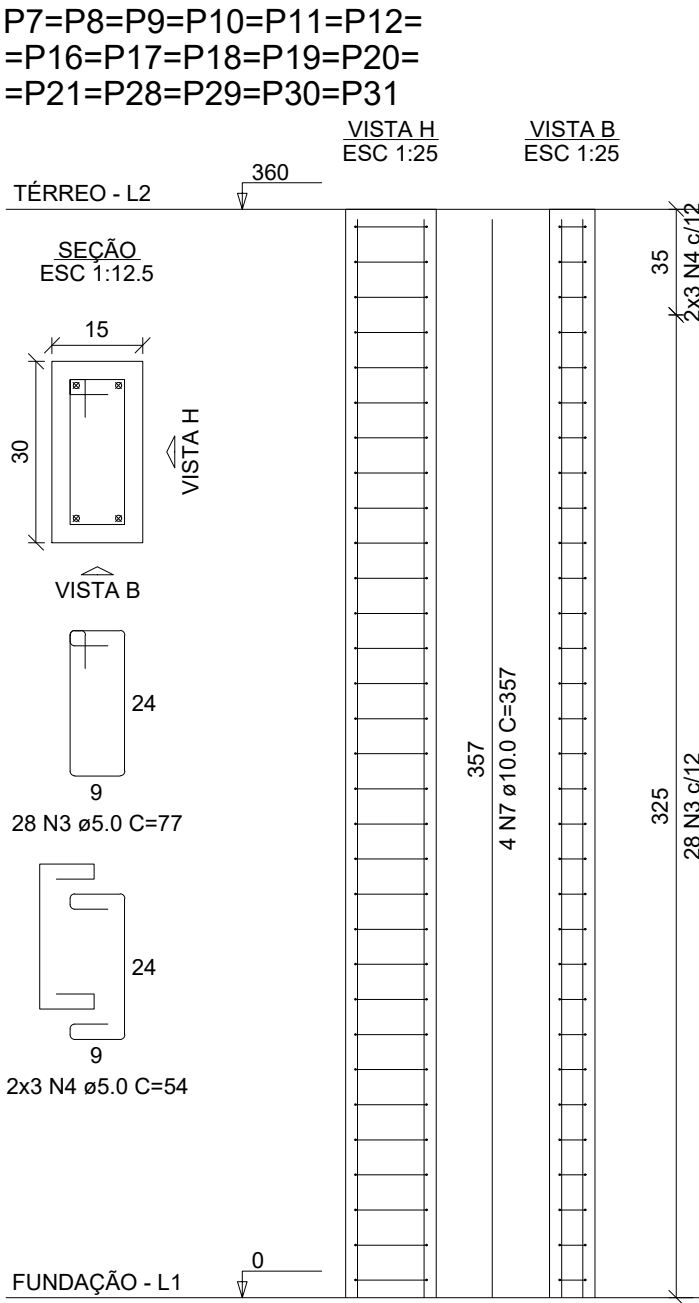
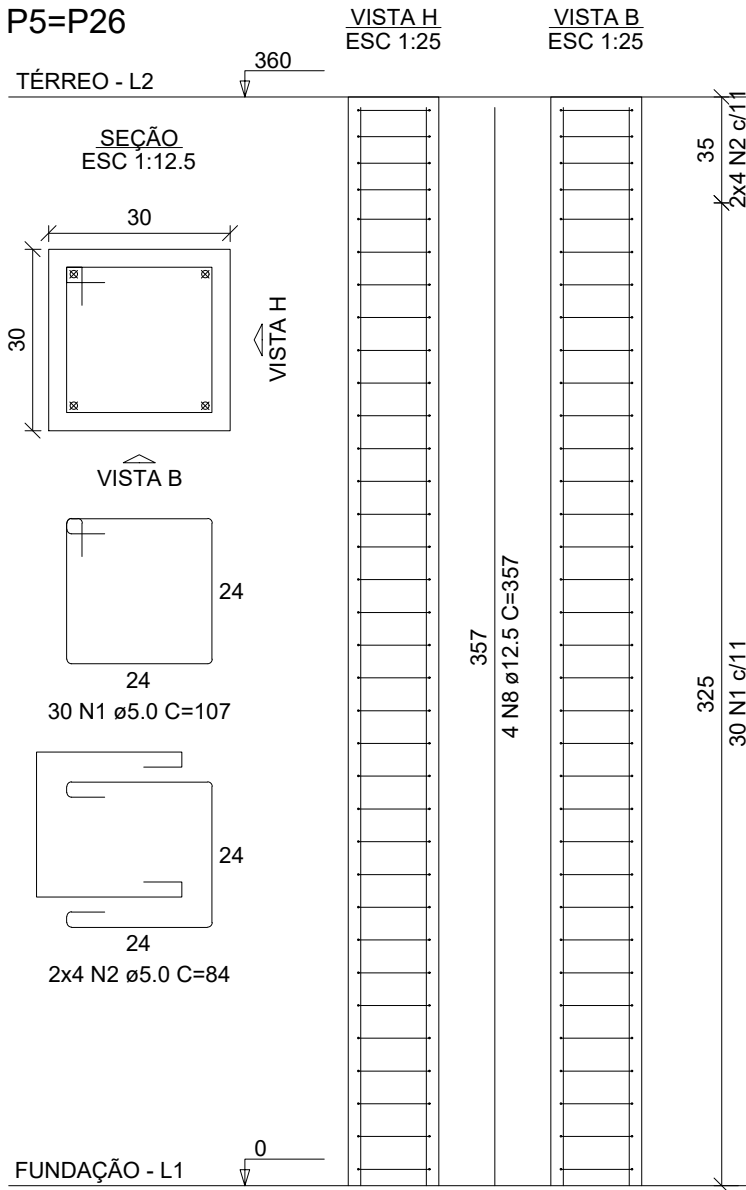
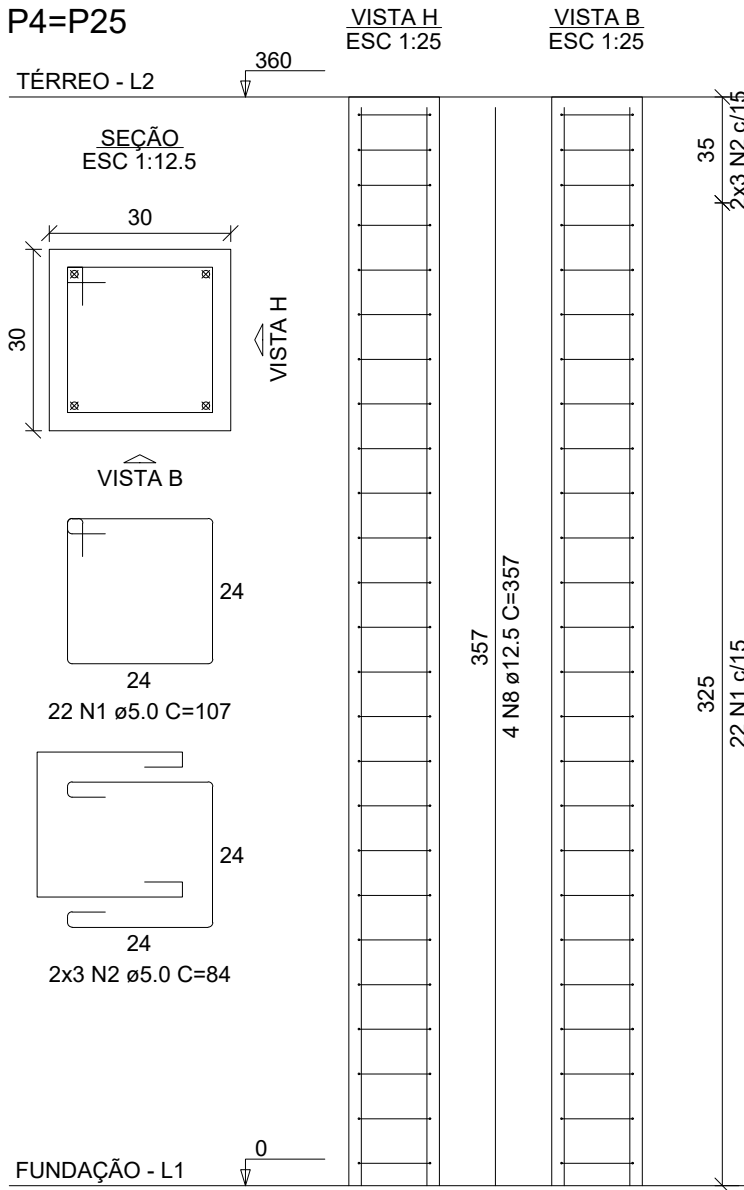
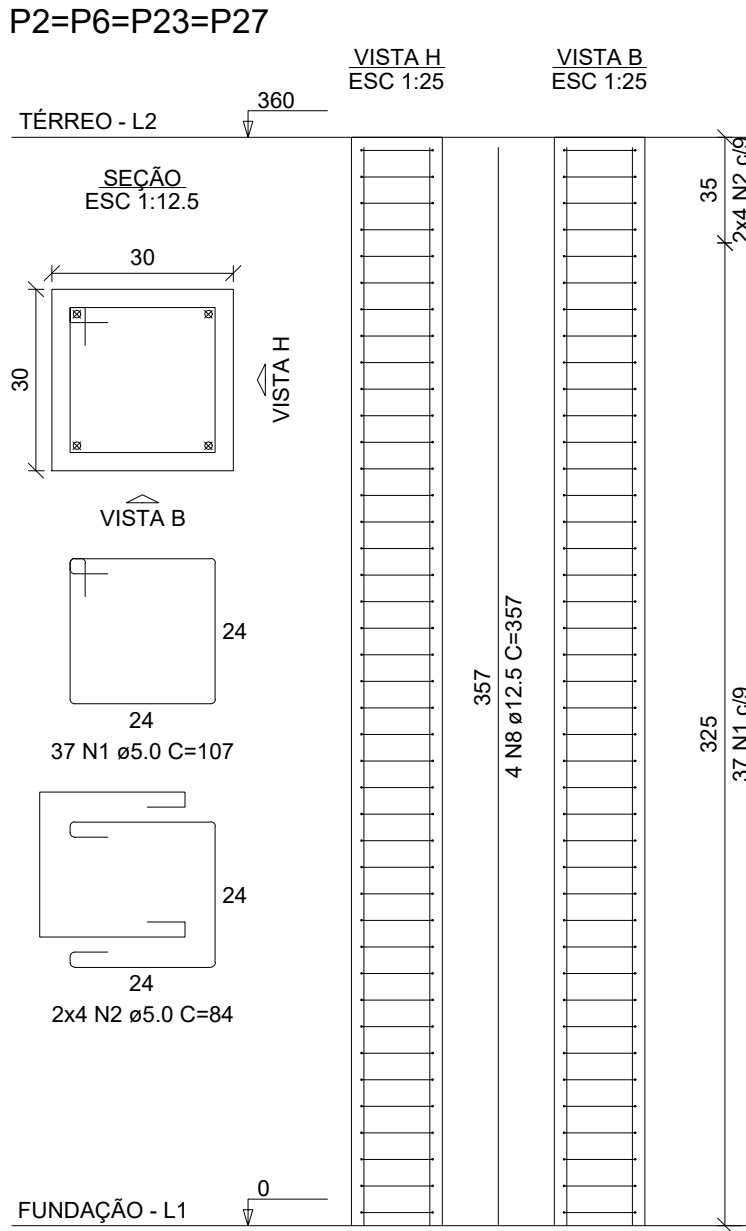
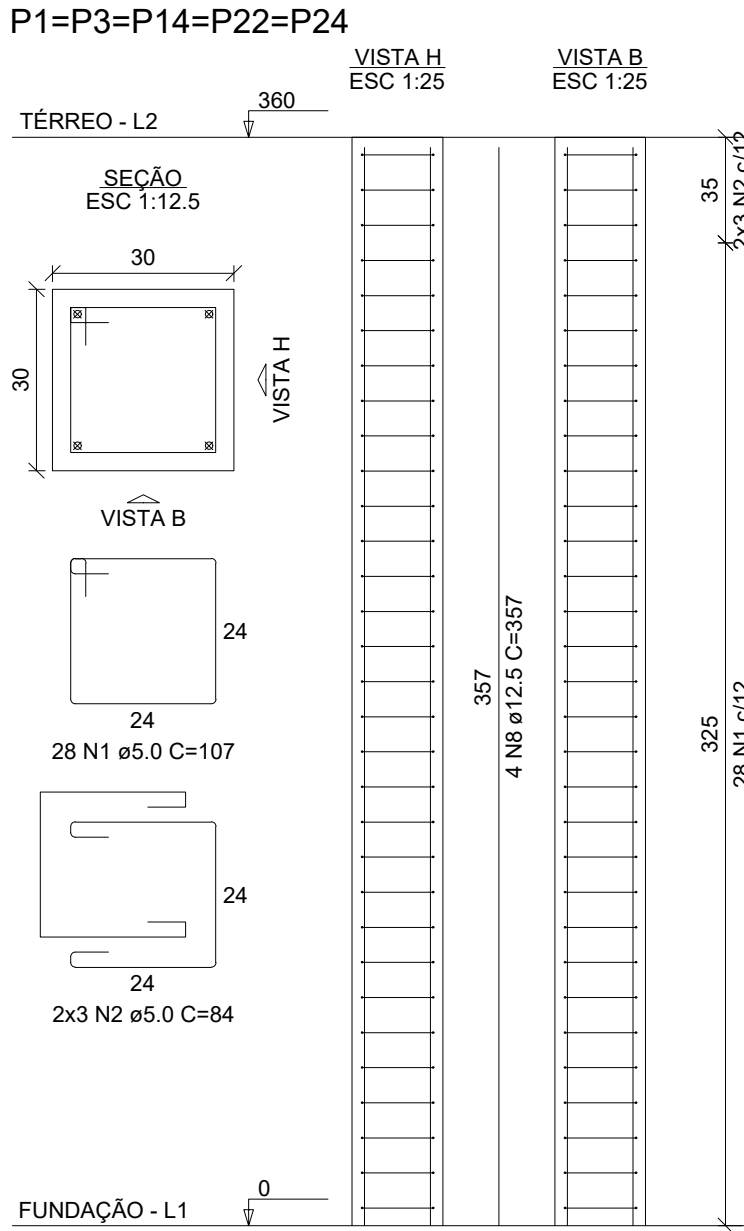


RECONVEHO
ENGENHARIA

ENDEREÇO: 1ª FLODEIRA RUI PAIXÃO DE FARIAS, 98
CONDICION. ITAIPORUBA,
CEP 45601-222

REESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 3000075575

EMAIL: reconveioengenharia@ita@gmail.com



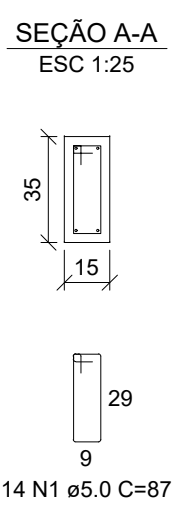
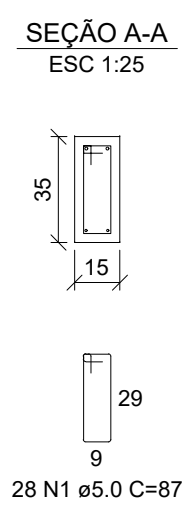
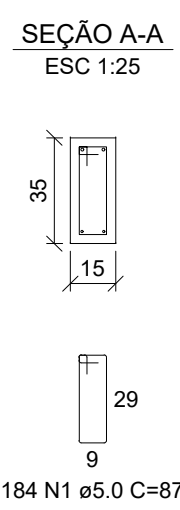
RELAÇÃO DO AÇO					
5xP1 2xP5		4xP2 16xP7		2xP4 2xP13	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	392	107	41944
	2	5.0	90	84	7560
	3	5.0	448	77	34486
	4	5.0	96	54	5184
	5	5.0	56	99	5544
CA50	6	5.0	12	76	912
	7	10.0	72	357	25704
	8	12.5	52	357	18564

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	257	158.5
CA60	5.0	956.4	147.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	337.3		
CA60	147.4		

Volume de concreto (C-25) = 7.37 m³
Área de forma = 116.06 m²

Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

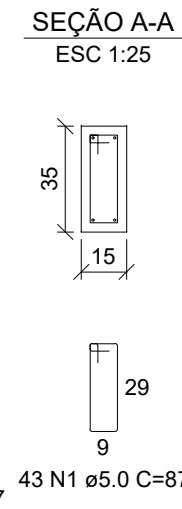
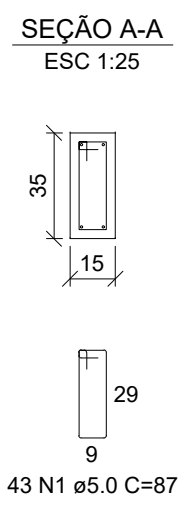
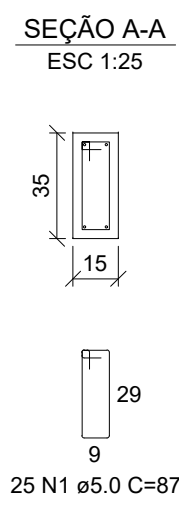
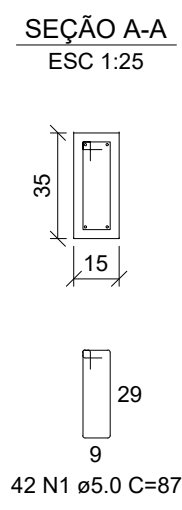
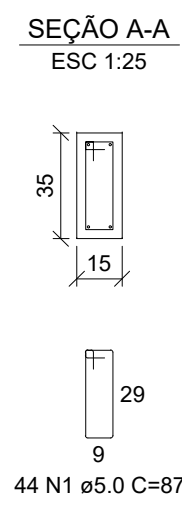
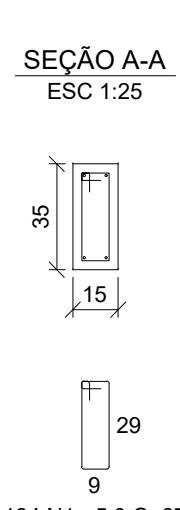
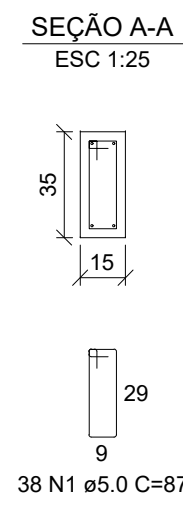
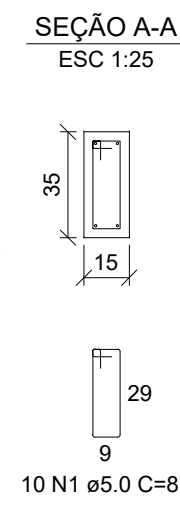
02				
01	EMIÇÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA				
OBRA:	PROJETO ESTRUTURAL - REFEITÓRIO - ESCOLA VILMA BRITO			
ASSUNTO:	PILARES			
ENDEREÇO:	JEQUIÉ - BA			
DATA:	MAR-26	ESCALA:	INDICADA	
CNPJ:	34.338.524/0001-09	FOLHA Nº:	04/05	ASSINATURA:
ENDEREÇO:	1ª TRAVESSA RUA FERNANDA DE FARIAS, 98, CONCEIÇÃO, ITABUNABA, CEP: 46000-000	RESP. TÉCNICO:		
EMAIL:	reconhehoengenharia@iti@gmail.com	GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA		
CONTATO TELEFÔNICO:	(73) 9 9100-1140	ENGENHEIRO CIVIL		
		CREA Nº 3000075575		

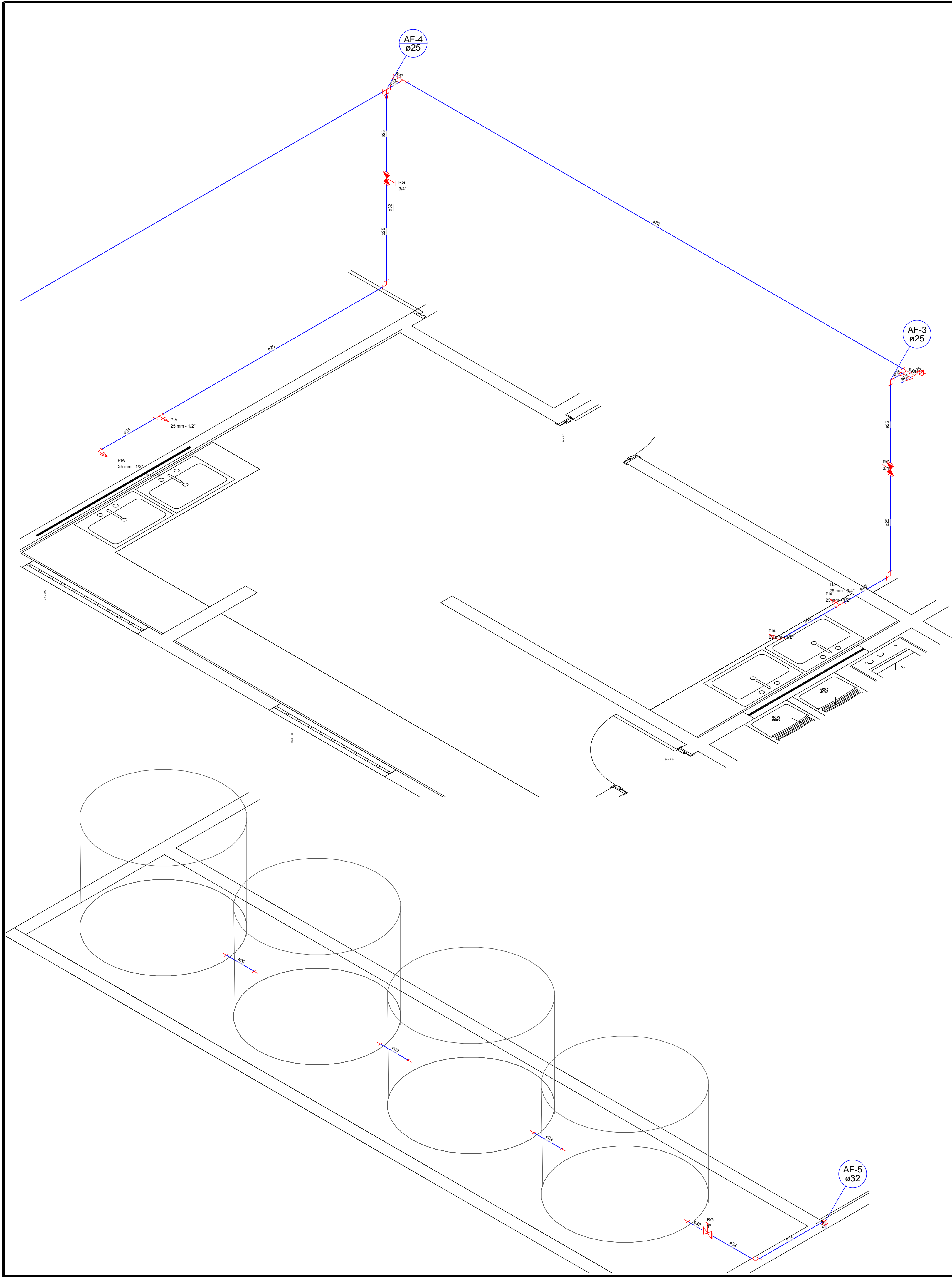


RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	162.8	39.9
	8.0	475.6	187.7
	10.0	10.6	6.5
CA60	5.0	594.3	91.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	234.1		
CA60	91.6		

Volume de concreto (C-25) = 5.63 m³
 Área de forma = 79.88 m²





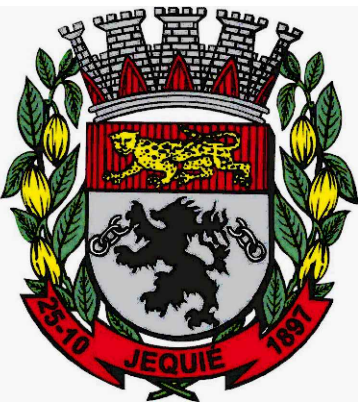
Lista de Materiais		
Água fria	Aparelho	
	Bebedouro	1 pç
	25mmx 1/2"	
	Bidê	1 pç
	25mm x 1/2"	
	Chuveiro	1 pç
	25mm x 1/2"	
	Máquina de Lavar Roupa	
	25mm x 3/4"	1 pç
	Torneira de Pia de Cozinha	
	25 mm - 1/2"	4 pç
	Torneira de Tanque de Lavar	
	25mmx 3/4"	2 pç
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1 pç
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1 pç
	Metais	
	Misturador de Bidê	
	1/2"	1 pç
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	5 pç
	3/4"	
	Registro de pressão c/ canopla cromada	1 pç
	3/4"	
	PVC Acessórios	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	1 pç
	1.1/2"	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	1 pç
	1/2 - 30cm	
	Engate flexível plástico	3 pç
	1/2 - 30cm	
	PVC misto soldável	
	Joelho de redução soldável c/ rosca	1 pç
	25 mm - 1/2"	
	Luva soldável c/ rosca	1 pç
	25 mm -3/4"	
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	11 pç
	25 mm - 3/4"	
	Bucha de redução sold. curta	1 pç
	32 mm - 25 mm	
	Curva 90 soldável	7 pç
	25 mm	
	32 mm	2 pç
	Joelho de redução 90 soldável	1 pç
	32 mm - 25 mm	
	Tubos	21.62 m
	25 mm	20.23 m
	32 mm	
	Tê 90 soldável	3 pç
	25 mm	
	32 mm	1 pç
	Tê de redução 90 soldável	3 pç
	32 mm - 25 mm	
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	1 pç
	25 mm - 3/4"	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	6 pç
	25 mm- 1/2"	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	2 pç
	25 mm -1/2"	
	Tê sold c/ bucha latão bolsa central	2 pç
	25 mm- 3/4"	

Lista de Materiais		
Água fria	Metais	
	Registro de gaveta bruto ABNT	1 pç
	1"	
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água	7 pç
	32 mm - 1"	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	2 pç
	32 mm - 1"	
	Curva 90 soldável	2 pç
	32 mm	
	Tubos	6.02 m
	32 mm	

Legenda

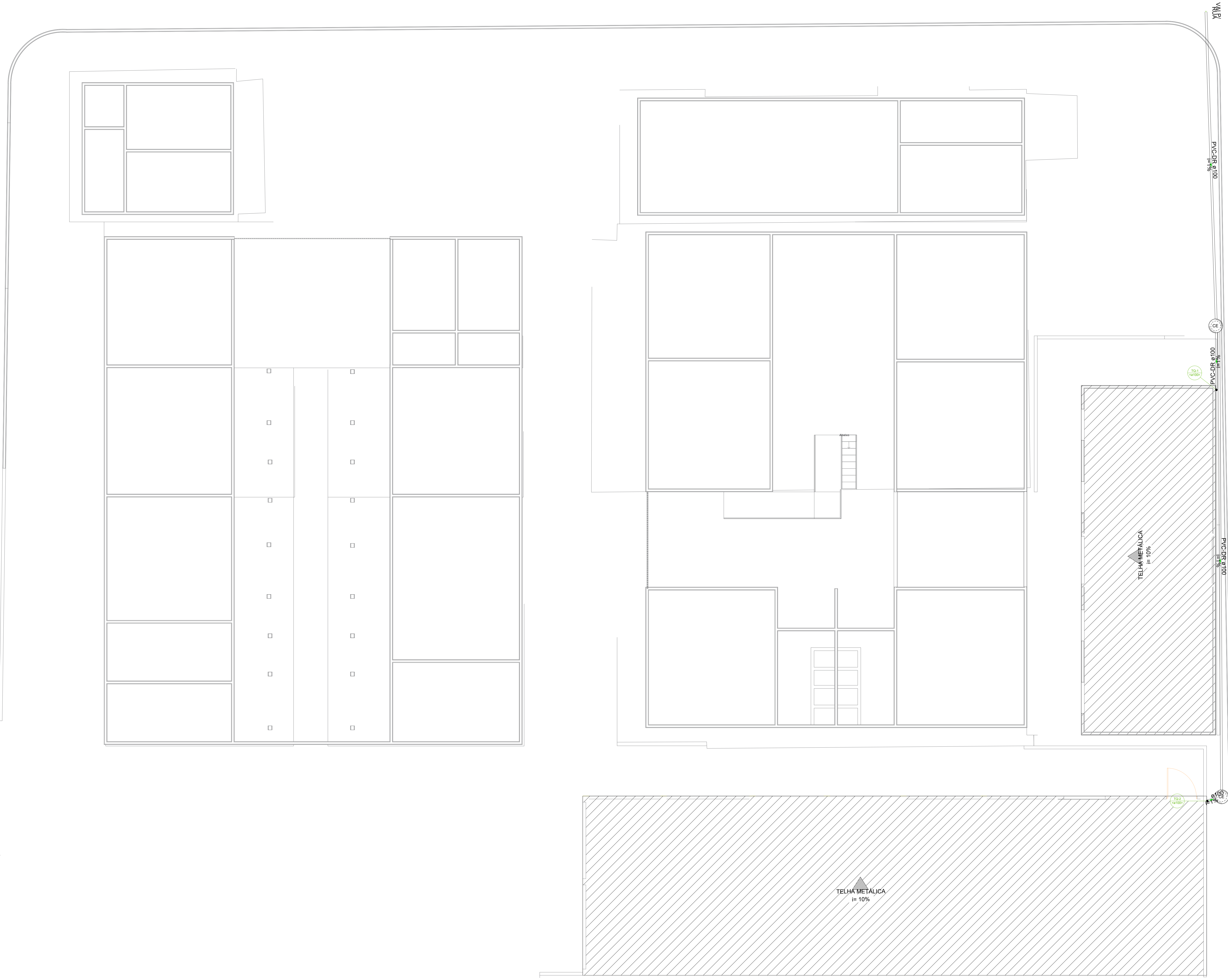
 Registro de Pressão com PVC soldável - RP

 Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	GESTÃO: ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
CERCA: REFEITÓRIO MODELO 30 M	ENDEREÇO: JEQUIÉ-BA	
ASSUNTO: PROJETO HIDRÁULICO	DATA: FEVEREIRO/2025	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO:	FOLHA Nº: 02/02	ÁREA:
NOME: GEOVANA SOUZA DOS SANTOS ENGENHEIRA CIVIL CREA-BA 020247541-0		
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE:		
NOME:		
		

Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto

Legenda detalhada - Pavimento
CE
Caixa de Passagem DN 60
Caixa de Passagem
Caixa de passagem modular DN 60 em
100



Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

02				
01	EMISSÃO INICIAL	OUTUBROS	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ GESTÃO FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA				
OBRA:	PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA VILMA BRITO	ENGENHEIRO:	JEQUIÉ - BA	
ASSUNTO:	BALDRAME	DATA:	MAR-26	ESCALA: INDICADA
		FOLHA Nº:	06/09	ASSINATURA:
 RECONVEHO ENGENHARIA		RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		
ENDEREÇO: 11 RUA DA PAZ, 100 - JARDIM DA PAZ, 46 CAMPUS II - 46.000-000 CEP: 46.000-000 E-MAIL: www.reconveho.com.br CONTATO TELEFÔNICO: 178 9 9100-1140				